



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de maio de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº106 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.059, de 06 de maio de 2021.

REGULAMENTA A LEI Nº16.737, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO ELETRÔNICOS POR MEIO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (DT-E), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei n.º 16.737, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a comunicação e atendimento eletrônicos por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a Lei n.º 16.737, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a comunicação e atendimento eletrônicos por meio do Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

§ 1.º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e): plataforma eletrônica disponível na internet, que permite comunicação e atendimento eletrônicos entre a SEFAZ e o sujeito passivo de obrigações tributárias estaduais;

II – meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos eletrônicos e digitais;

III – transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV – assinatura digital: a identificação inequívoca do signatário realizada por meio de certificado digital, emitido por Autoridade Certificadora integrante da hierarquia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), mediante cadastro, que preservará o sigilo e assegurará a identificação do interessado, a autenticidade e o não repúdio das comunicações que forem enviadas;

V – sujeito passivo: é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária ou obrigada às prestações que constituam o seu objeto, nos termos dos arts. 121 e 122 do Código Tributário Nacional (CTN);

VI – Caixa Postal Eletrônica (CP-e): aplicação inserida na “Secretaria Virtual de Atendimento (e-SEC)”, que possibilita ao sujeito passivo acessar e gerenciar as mensagens enviadas pela SEFAZ, promovendo a comunicação de forma centralizada, segura e sigilosa entre a Administração Tributária e o sujeito passivo, de forma a consolidar as informações sobre as diversas interfaces que promovem a integração fisco-sujeito passivo;

VII – consultas públicas: funcionalidade permitida a qualquer cidadão, que disponibiliza editais eletrônicos, informações de caráter geral, informações cadastrais genéricas, dentre outros;

VIII – serviços e sistemas on-line: prestação de serviços virtualizada, a qual poderá consistir em emissão de documentos de arrecadação de tributos, solicitação de alterações cadastrais, dentre outros;

IX – Secretaria Virtual de Atendimento (e-SEC): funcionalidade de acesso restrito, que permite a comunicação e atendimento eletrônicos entre sujeito passivo de obrigações tributárias estaduais e a SEFAZ.

§ 2.º A utilização do DT-e será obrigatória, conforme cronograma a ser estabelecido em ato normativo do Secretário da Fazenda.

§ 3.º Até que se implemente a obrigatoriedade de que trata o § 2.º deste artigo, o sujeito passivo que tiver interesse na utilização do DT-e poderá aderir às suas funcionalidades, em caráter irrevogável, ficando integralmente sujeito às disposições deste Decreto.

§ 4.º A adesão de que trata o § 3.º dar-se-á conforme o disposto em ato normativo do Secretário da Fazenda.

Art. 2.º As comunicações eletrônicas da SEFAZ ao sujeito passivo serão feitas por meio do DT-e do contribuinte, substituindo qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos em que, por lei, exija-se ciência pessoal.

§ 1.º A SEFAZ deverá, conforme cronograma a ser estabelecido em ato normativo do Secretário da Fazenda, utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos que lhe digam respeito, tais como os relativos a:

a) procedimento administrativo;

b) monitoramento;

c) fiscalização;

d) auto de infração, exceto quando tenha sido lavrado em ação fiscal relativa à fiscalização do trânsito de mercadorias, hipótese em que a utilização do DT-e para a realização de comunicações ao sujeito passivo não será obrigatória;

II – encaminhar notificações, intimações e decisões administrativas, inclusive as emitidas em Processo Administrativo Tributário do Contencioso Administrativo Tributário (CONAT) ou de outras unidades integrantes da estrutura organizacional da SEFAZ;

III – expedir avisos em geral;

IV – publicar editais;

V – receber defesas e recursos de autos de infração;

VI – receber quaisquer tipos de documentação em resposta às notificações e às intimações do fisco;

VII – facilitar o cumprimento de obrigação tributária principal e acessória por parte dos contribuintes.

§ 2.º No interesse da Administração Pública, a comunicação aos sujeitos passivos das obrigações tributárias poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação, em especial quando necessárias para o resguardo de medidas de fiscalização as quais devam se concretizar no momento mais eficaz para a constatação de fatos e obtenção de informações ou documentos.

§ 3.º Na impossibilidade de se efetuar por intermédio do DT-e, a comunicação eletrônica poderá ser realizada pessoalmente, por via postal, mediante Aviso de Recebimento (AR), ou por edital, inclusive edital eletrônico, a ser publicado no sítio eletrônico da SEFAZ na internet, caso o sujeito passivo não seja encontrado.

§ 4.º Relativamente à comunicação de atos e peças processuais referentes a Processo Administrativo Tributário Eletrônico (PAT-e) do CONAT, observar-se-á o seguinte:

I - o DT-e corresponderá ao meio de comunicação eletrônico dos atos processuais realizados, sendo obrigatório para todos os PAT-e;

II - na impossibilidade da realização da intimação por meio do DT-e, o CONAT poderá efetivá-la por uma das modalidades previstas no § 1.º do art. 79 da Lei n.º 15.614, de 29 de maio de 2014;

III - as intimações serão enviadas pelo CONAT por meio da CP-e dos sujeitos passivos;

IV - a intimação de sujeito passivo não usuário do DT-e será regida pela Lei n.º 15.614, de 2014;

V - a sistemática de que trata este parágrafo será implementada conforme o cronograma de que trata o § 1.º deste artigo.

§ 5.º É facultado ao sujeito passivo que tenha representação legal nos autos dos processos administrativos tributários em tramitação no CONAT outorgar procuração eletrônica, concedendo poderes para o advogado ou representante legal acessar as referidas intimações, na forma estabelecida no art. 8.º deste Decreto.

Art. 3.º As comunicações feitas na forma deste Decreto serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

Art. 4.º Considerar-se-á realizada a ciência:

I – em 10 (dez) dias corridos contados da data de entrega da comunicação na CP-e do domicílio tributário eletrônico do sujeito passivo;

II – na data em que o sujeito passivo efetuar a consulta à CP-e de seu domicílio tributário eletrônico, se ocorrida antes do prazo previsto no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Relativamente ao disposto neste artigo, observar-se-á o seguinte:

I - a contagem de prazo terá início no primeiro dia de expediente normal que seguir ao da cientificação da notificação eletrônica, só findando em dia de expediente normal na repartição;

II - quando a consulta ao DT-e ocorrer em dia não útil, a comunicação eletrônica será considerada efetivada no primeiro dia útil subsequente;

III - efetivada a ciência, a fruição dos prazos constantes da comunicação eletrônica ocorrerá na forma prevista na legislação de regência do ato especificamente emitido, inclusive na Lei n.º 15.614, de 2014, ou no próprio ato porventura comunicado ao sujeito passivo.

Art. 5.º Considera-se entregue o documento transmitido na CP-e pelo sujeito passivo no dia e hora do seu envio à plataforma do DT-e, devendo ser disponibilizado pela SEFAZ protocolo eletrônico de envio.

§ 1.º Quando os documentos forem transmitidos eletronicamente para atender a prazo, serão considerados tempestivos aqueles enviados até as



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo previsto na comunicação eletrônica, observado o horário oficial do Estado do Ceará, que será registrado no protocolo eletrônico disponibilizado.

§ 2.º No caso de comprovada indisponibilidade técnica do sistema da SEFAZ, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

Art. 6.º O teor e a integridade dos arquivos enviados pelo sujeito passivo e a observância dos prazos de envio são de sua inteira responsabilidade.

Art. 7.º Os documentos eletrônicos transmitidos na forma deste Decreto contam com garantia de autoria, autenticidade e integridade, nos termos da Lei Federal n.º 12.682, de 09 de julho de 2012.

§ 1.º A utilização de meio eletrônico desobrigará o sujeito passivo de protocolizar os documentos em papel na SEFAZ, exceto quando não puderem ser apresentados na forma eletrônica por motivo técnico da própria plataforma do DT-e.

§ 2.º A transmissão de documentos que correspondam à digitalização de documentos em papel pressupõe a declaração implícita de que são cópias autênticas e fiéis de seus originais, de acordo com a legislação civil e criminal.

§ 3.º Os originais de documentos digitalizados deverão ser preservados pelo seu detentor, podendo ser requerida a sua apresentação durante o prazo prescricional previsto na legislação tributária.

§ 4.º A não apresentação dos originais de documentos digitalizados ou a falta de declaração de autoridade que possua fé pública de que os documentos eletrônicos transmitidos representam cópias autênticas e fiéis de seus originais resultarão na desconsideração dos referidos documentos eletrônicos, fazendo prova unicamente a favor da Administração Pública.

Art. 8.º Fica instituída a Procuração Eletrônica (PRO-e), que permitirá aos sujeitos passivos detentores de certificado digital outorgarem poderes a pessoas físicas ou jurídicas, por meio de procuração eletrônica, disponível exclusivamente na plataforma do DT-e.

§ 1.º A procuração somente produzirá efeitos jurídicos após o aceite da pessoa a quem tenham sido outorgados os respectivos poderes.

§ 2.º O aceite de que trata o § 1.º deste artigo deverá ser manifestado na plataforma do DT-e em até 10 (dez) dias contados da data do cadastro eletrônico da PRO-e pelo outorgante.

§ 3.º Expirado o prazo de que trata o § 2.º deste artigo sem que tenha sido manifestado o aceite, o outorgante deverá, se ainda for de seu interesse a outorga de poderes, providenciar o cadastro de nova PRO-e, na forma do caput.

Art. 9.º O servidor público deverá utilizar certificado digital emitido por Autoridade Certificadora integrante da hierarquia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para assinar comunicações e documentos eletrônicos.

Art. 10. Ato normativo do Secretário da Fazenda estabelecerá disposições complementares para a aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA CC Nº078/2021.

ALTERA A PORTARIA CC N. 496/2019, QUE DESIGNOU SERVIDORES DA CASA CIVIL PARA COMPORER A COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº16.710 de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto Estadual nº29.388, de 27 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Gestora do Plano de Ação Para Sanar Fragilidades – PASF, no âmbito da Casa Civil, cuja composição consta na Portaria CC n. 496/2019, passa a composta pelos servidores da Casa Civil a seguir elencados:



| NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|-----------------------------------|------------|------------|
| Camila Moreira Rocha Rios | 300249-1-5 | Presidente |
| Lúcia Pompeu de Vasconcelos | 3002441-9 | Membro |
| Francisco Narcélio Atanázio Alves | 3002061-8 | Membro |
| Roberto de Alencar Mota Júnior | 3003071-0 | Membro |
| Sabrina Gondim de Almeida | 3002911-9 | Suplente |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CASA CIVIL, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ Nº 09.132.659/0001-76; V - ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 1012 - CENTRO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 001/2019, NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, ESPECIALMENTE EM SEU ARTIGO 57, INCISO IV, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 01837298/2021; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2019, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, PROCESSO VIPROC Nº 01785758/2019, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.185.655,20 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). A CONTRATADA RENUNCIA, O REAJUSTE CONTRATUAL MANTENDO O PREÇO MENSAL DE R\$98.804,60 (NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: CONTADOS A PARTIR DE 01 DE MAIO DE 2021 E COM TERMINO PREVISTO PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 001/2019, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 29 DE ABRIL DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA e GUILHERME BRAZ DA SILVA SARAIVA - REPRESENTANTES LEGAIS DA EMBRATEL.**

José Glédson Oliveira da Páscoa
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº27/2021 - PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas na Lei Complementar Estadual n. 58, de 31 de março de 2006, e CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela Procuradoria-Geral do Estado em prol da boa e eficiente gestão da máquina pública estadual, procurando sempre zelar pela juridicidade dos atos praticados no âmbito do Poder Público; CONSIDERANDO a importância de se dar início aos trâmites administrativos e procedimentais necessários à abertura de concurso público voltado ao provimento de cargos públicos de Procurador do Estado do Ceará, no quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, na conformidade da Lei Complementar Estadual nº 58/2006; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Portaria, sob a supervisão do Procurador-Geral do Estado, Grupo de Trabalho encarregado da prática de atos preparatórios e da adoção de providências necessárias e tendentes à realização de concurso público destinado ao provimento de cargos públicos de Procurador do Estado do Ceará, no quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 58/2006.

§ 1º Integram o Grupo de Trabalho o Procurador-Geral Executivo de Contencioso Geral e Administrativo, João Régis Nogueira Matias, como presidente, o Procurador-Geral Executivo Assistente, Rafael Machado Moraes, e os Procuradores do Estado Iuri Chagas de Carvalho e João Renato Banhos Cordeiro.

§ 2º Ao Grupo de Trabalho incumbe:

- I - coordenar, orientar e acompanhar o processo de escolha e contratação da instituição responsável pela organização do concurso público;
- II - participar do processo de elaboração e revisão do edital de abertura do certame;
- III - requisitar do setor competente da Procuradoria-Geral do Estado as informações e dados necessários ao desempenho de suas competências;
- IV - responder às solicitações do Gabinete do Procurador-Geral sobre o andamento das providências pertinentes ao escopo desta Portaria;
- V - submeter à aprovação do Procurador-Geral do Estado o resultado de seus trabalhos, bem como qualquer matéria cujo exame prévio superior entenda necessário;

VI - exercer outras competências correlatas a suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 06 de maio de 2021.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** ** *

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº05/2021 – TCE/CE E PGE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ nº 09.499.757/0001-46, denominado TCE/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, denominada PGE/CE, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado do Ceará, Juvêncio Vasconcelos Viana, com sede na Avenida Dr. José Martins, nº 150, Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza-CE, doravante denominados de PARTICIPES, CONSIDERANDO as demandas interligadas entre os Participes, quais sejam, pelo TCE/CE, a instrução das solicitações de informações relativas aos processos julgados com a aplicação de multa e/ou débito, pela PGE/CE, a inscrição dos valores correspondentes em Dívida Ativa, bem como a cobrança judicial e as providências administrativas; CONSIDERANDO os Princípios Administrativos da Eficiência, Celeridade e Economia Processual; CONSIDERANDO o interesse mútuo dos Participes em propor uma estrutura colaborativa para o desempenho das atividades exercidas, a fim de proporcionar uma execução administrativa mais eficaz, RESOLVEM os Participes firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, o qual será regido pelos parâmetros a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo objetiva estabelecer a conjugação de esforços entre os signatários com vistas à obtenção de maior eficiência e celeridade nos procedimentos relacionados à disponibilização das informações alusivas aos processos julgados pelo TCE/CE e pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, dos quais tenha resultado a aplicação de sanção pecuniária não cumprida pelo responsável no aprazado e as ações processadas pela PGE/CE de cobrança e procedimentos necessários à inscrição em dívida ativa, mediante intercâmbio da estrutura técnica e físico-operacional, em razão da congruência de atividades administrativas institucionais, na defesa do interesse público.

Parágrafo único. A estrutura técnica compreende os recursos humanos das partes, enquanto que a estrutura físico-operacional corresponde às instalações físicas, mobiliários, equipamentos, tecnologia da informação e comunicação, serviços de segurança institucional, entre outros que possam ser disponibilizados para o desenvolvimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

2.1. O presente Acordo será operacionalizado mediante parceria firmada entre a PGE/CE e o TCE/CE, os quais se propõem a executar as seguintes ações para o alcance dos objetivos elencados:

2.1.1. ATRIBUIÇÕES MÚTUAS:

- I – prestar o apoio mútuo necessário à consecução do objeto descrito na cláusula primeira;
- II – designar técnicos/servidores/colaboradores para realizarem trabalhos correlatos ao objeto desse ajuste, ressalvados os limites de competência funcional;
- III – buscar, por meio de contratação, convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos, o suplemento técnico-operacional necessário a consecução do presente Acordo;
- IV – franquear, avaliadas a conveniência e a disponibilidade estrutural, apoio logístico, suplemento técnico-operacional necessário a consecução do presente acordo, inclusive veículos, peças, equipamentos, instalações, ferramentas e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, ou outros instrumentos, visando o aprimoramento e regular desenvolvimento das atividades a serem atendidas por este Acordo;
- V – acompanhar e avaliar, constantemente, a execução dos procedimentos em curso;
- VI – possibilitar a interoperabilidade dos sistemas informatizados dos participes, quando necessários;
- VII – designar 01 (um) responsável, por Participe, para atuarem como agente de integração, visando facilitar a execução das atividades relacionadas com este Acordo;



VIII – promover o intercâmbio de informações, documentos, experiências e bases de dados entre os Partícipes;

IX – formar, conjuntamente, checklist's para auxílio das demandas realizadas pelos Partícipes, a fim de evitar sobreposição das atuações e o envio de informações que não sejam necessárias às providências judiciais correspondentes.

X – dar divulgação institucional do presente instrumento.

2.1.2. ATRIBUIÇÕES DO TCE/CE:

I – fornecer informações sobre processos julgados pela Corte de Contas para inscrição em Dívida Ativa/cobrança judicial das multas/débitos deles originados, segundo o formulário contido no Anexo I deste acordo;

II – realizar o acompanhamento das decisões nas quais constam a aplicação de multas e débitos com vistas a formar cadastro de gestores com multas e débitos imputados;

III – expedir os ofícios solicitando a inclusão do apenado inadimplente, na Dívida Ativa estadual ou municipal, conforme o caso, quando da não comprovação de recolhimento, e encaminhar à autoridade competente para colher assinatura;

IV – gerenciar, para fins de baixa dos registros, as solicitações de inclusão na Dívida Ativa estadual ou municipal expedidas;

V – enviar à PGE/CE, em formato digital, as solicitações de inscrição em Dívida Ativa no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Certidão de Trânsito em Julgado da decisão que aplicou a respectiva sanção, com o fim de otimizar as chances de recuperabilidade dos valores pela PGE/CE.

2.1.3. ATRIBUIÇÕES DO PGE/CE:

I – avaliar as situações relacionadas a prescrição para o ajuizamento de ações pertinentes às multas ainda não cobradas, relativos aos processos julgados no âmbito do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como a necessidade de fornecimento de informações complementares para os feitos correspondentes;

II – enviar ao TCE/CE por meio da ferramenta 'ofício zero', objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 085/2017, a relação dos processos que necessitem de informações para inscrição em Dívida Ativa/cobrança judicial, indicando os dados estritamente necessários para esse fim;

III – avaliar os pedidos de informação encaminhados anteriormente ao extinto TCM/CE, e porventura ainda não atendidos, para o fim de ratificar a solicitação para aqueles que ainda necessitem de dados complementares;

IV – informar ao TCE/CE acerca da realização das inscrições em Dívida Ativa solicitadas, em até 30 (trinta) dias após a respectiva inscrição.

Parágrafo Primeiro. O atendimento ao pedido de apoio se condiciona às disponibilidades de recursos humanos, materiais e estruturais do partícipe solicitado. Parágrafo Segundo. A disponibilização dos dados ocorrerá obrigatoriamente em formato digital, podendo ser utilizada ferramenta de compartilhamento de dados e, não sendo possível fazê-lo, poderão ser remetidos os processos físicos correspondentes, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade, consoante o Anexo II deste Acordo.

Parágrafo Terceiro. Para o fim do disposto no inciso I, o TCE/CE deverá auxiliar buscando os informes alusivos ao envio, por parte do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, de solicitações de inscrição às municipalidades a que se referem os débitos, viabilizando a adequada apuração da ocorrência da prescrição.

Parágrafo Quarto – Enquanto não instituída ferramenta de compartilhamento de dados a que se refere o parágrafo segundo, a PGE/CE disponibilizará, por meio de tecnologia NEXTCLOUD – ou outra – um drive virtual, por meio do qual, através de usuário e senha de acesso a serem cadastrados pelo TCE/CE, deverão obrigatoriamente ser enviadas todas as solicitações de inscrição e outros documentos relacionados ao presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SIGILO

3.1. Os documentos e informações obtidos pelos Partícipes, por meio da execução do presente Acordo, estarão submetidos ao dever de sigilo, nos termos da legislação pertinente para cada parte.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, de forma que as despesas relativas à consecução do Acordo correrão por conta de dotação orçamentária do Partícipe que diretamente executar a atividade.

Parágrafo Primeiro. Em caso de extravio ou dano a equipamentos e/ou materiais porventura emprestados por um Partícipe ao outro para a execução de atividade intrínseca ao acordo, será apurada a responsabilidade consoante normatização em vigor.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de ocorrência de despesas extraordinárias que ensejem a necessidade de transferência dos recursos, esta será consignada em novo instrumento jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. O presente Acordo poderá ser alterado por iniciativa dos Partícipes, a qualquer tempo, mediante termo aditivo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos, de comum acordo, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

6.1. O presente Acordo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos Partícipes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do comunicado pelo outro Partícipe, ou mediante acordo entre as partes, com a definição conjunta do tratamento a ser conferido às atividades de cooperação técnica que estão em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo único – As partes providenciarão a publicação deste instrumento em seus órgãos de publicação oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Os Partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Acordo. E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Acordo, elaborado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma. Fortaleza, 09 de abril de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO I

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

SOLICITANTE
IDENTIFICAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES)
(NOME/RAZÃO SOCIAL)
CNPJ/CPF
PROCESSO/AUTO DA INFRAÇÃO
DATA DA MULTA
VENCIMENTO DA MULTA
VALOR DA MULTA EM REAL (R\$)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INSCRIÇÃO
INEXISTÊNCIA DE CAUSAS EXTINTIVAS OU SUSPENSIVAS DA EXIGIBILIDADE

Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Fortaleza, de de 20.....

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE Nº /20 ____

PARA RETIRADA DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DAS DEPENDÊNCIAS D(O)A _____

Identificação do servidor:

Nome:

Matrícula:

Telefone para contato: (85) _____

Recebi do(a) _____

(nome do órgão que estava com a guarda do processo/documento), os processos e/ou documentos abaixo especificados neste TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE, comprometendo-me a devolvê-los íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo órgão de origem, via comunicação eletrônica, no prazo por ele fixado.

Relação do(s) processo(s) e/ou documento(s) retirados:

| ID | PROCESSO / DOCUMENTO | PRAZO MÁXIMO PARA DEVOLUÇÃO |
|----|----------------------|-----------------------------|
| 01 | | |
| 02 | | |



| ID | PROCESSO / DOCUMENTO | PRAZO MÁXIMO PARA DEVOLUÇÃO |
|----|----------------------|-----------------------------|
| 03 | | |
| 04 | | |
| 05 | | |

Fortaleza, de _____ de 20__ .
 Assinatura do recebedor: _____
 Assinatura do responsável pela entrega: _____

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020013
IG Nº1100542000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 2020013, de interesse da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente**, equipamentos visando aumentar o espaço de armazenamento de dois servidores do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, para garantir a disponibilidade dos serviços durante quedas de energia. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16862020, até o dia 20/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020036
IG Nº1095124000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 2020036, de interesse da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação Das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Informática, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 13662020, até o dia 19/05/2021, às 9h (Horário de Brasília– DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Ermany Henrique da Silva Barbosa
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210013

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210013 de interesse da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Serviço de venda de passagens** a ser executado em 10 (dez) Estações da Linha Oeste pertencentes à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos Ceará – Metrofor, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5652021, até o dia 20/05/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210015 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada das Linhas Sul, Nordeste e especialmente a Linha Oeste da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4992021, até o dia 20/05/2021 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

José Edson Bezerra
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210090

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210090 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de copo descartável biodegradável p/ envase**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6092021, até o dia 20/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210099

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210099 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de estações elevatórias de esgoto compactas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6452021, até o dia 20/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210368

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210368 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3682021, até o dia 20/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210373

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210373 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3732021, até o dia 20/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Raimundo Lima de Souza
 PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210397
IG Nº1062978000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210397 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva, corretiva, e calibração**, com emissão de certificação para as balanças em uso nas Unidades de Internação e Setor de Nutrição, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3972021, até o dia 20/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210532**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210532 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5322021, até o dia 20/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210559**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210559 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5592021, até o dia 20/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210563**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210563 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e cosméticos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5632021, até o dia 20/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210564**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210564 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5642021, até o dia 20/05/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20190001/CEL 04/SPS/CE
IG Nº1019487000**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ – PROARES III. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, no uso de suas atribuições legais, com base nas Políticas para Seleção de Consultores Financiadas por Empréstimos do BID, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Solicitação de Propostas, após análise das Propostas Técnicas e Financeiras das Consultoras participantes, o resultado a seguir: 1. Consultoras Selecionadas para Compor a Lista Curta: (i) INSTITUTO ACEP – ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS; (ii) FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS; (iii) DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA; (iv) INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS HERKENHOFF & PRATES; (v) PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA; e (vi) CEPLAN CONSULTORIA ECONÔMICA E PLANEJAMENTO LTDA. 2. Apresentaram propostas (técnica e financeira) as proponentes abaixo relacionadas: (i) INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS HERKENHOFF & PRATES; e (ii) PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA. 3. As Notas Técnicas atribuídas às proponentes foram as que seguem: (i) INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS HERKENHOFF & PRATES – Nota Técnica: 79,00 pontos – QUALIFICADA; e (ii) PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA – Nota Técnica: 100,00 pontos – QUALIFICADA; 4. Os preços avaliados, sem os impostos, foram os que seguem: (i) INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS HERKENHOFF & PRATES – R\$ 800.360,00; e (ii) PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA – R\$ 825.300,00. 5. A pontuação final (técnica e financeira) dos proponentes foram as que seguem: (i) INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS HERKENHOFF & PRATES: 85,30 pontos; (ii) PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA: 99,09 pontos; 6. A Proponente selecionada para a contratação acima referida foi a Empresa PLAN CONSULTORIA E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses definido no PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III/CE e Preço Total do Contrato, incluídos os impostos, no Valor de R\$ 866.565,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). 7. Nos termos do Item 7.1.2 do Edital de Solicitação de Propostas (SDP), fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Valéria de Oliveira Rodrigues
COORDENADORA GERAL DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 10902020 - Comprasnet, de interesse da UVA, cujo OBJETO é **Serviço para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos através da utilização de sistema via WEB**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e (se Banco do Brasil, inserir) www.licitacoes-e.com.br (se Comprasnet, inserir) www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15562020 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Escritório)**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 15952020 do Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de exemplares de livros didáticos da Língua Estrangeira – Francês** para atender os alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Médio do Estado do Ceará, matriculados nos Centros Cearense de Idiomas - CCI, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200052**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17942020 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições** destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional: Balbina Viana Arraes (Brejo Santo), Prof. Cesar Campelo (Fortaleza), Antônio Tarcísio Aragão (Ipu), Deputado José Maria Melo (Guaraciaba do Norte) e Sebastião Vasconcelos Sobrinho (Tianguá). As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200907**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 09072020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17692020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17692020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210133**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 01332021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Eletrodos e Marcapassos)** com fornecimento de aparelho em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200055**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20200055 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRAS DE REFORMA DO 5º BPM (PRESÍDIO MILITAR)**, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 15/07/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 14/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 14/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200056**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20200056 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **REFORMA DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI – PIRC. EM JUAZEIRO DO NORTE – CE**, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 15/07/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 14/05/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 14/05/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, no 644, Edson Queiroz, CEP: 60811-620, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no art. 57, inc. II, da Lei Federal no 8.666/93 e o que consta no Processo no 02686129/2021; VII - FORO: Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato acima mencionado, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2021; IX - VALOR GLOBAL: Em razão da prorrogação de prazo, o valor do presente aditivo



é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), permanecendo o valor mensal em R\$ 300,00 (trezentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza, 23 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado e Hermann Loiola Santos, Representante Legal da Contratada.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP 60811-520 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, no 500, Conj.1513/1514, Aldeota, CEP: 60160-196 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamentação o edital do Pregão Eletrônico nº 20160005- PGE, e seus anexos, o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, o Processo nº 02682263/2021; VII - FORO: Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de maio de 2021, considerando o recebimento das demandas enviadas pelas secretarias do estado durante o ano de 2020, para elaboração de novos laudos de avaliação, ficando mantido os valores originais do contrato; IX - VALOR GLOBAL: Os valores do contrato permanecem inalterados; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: Fortaleza, 27 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador Geral do Estado, e David Asfor Rocha Lima, Representante Legal da Contratada.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 04/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPECE CONTRATADA: J C S FILHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI. OBJETO: aquisição de 90 (noventa) WEB CAM, marca/modelo: Z5 720p, Top View para a PGE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200010 – PGE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com os termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.126.211.10114.03.44905200.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e João Carlos Szudzik Filho, Representante Legal da Contratada.

Rosa Maria Chaves
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE 2021

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTE PVIR/PRT/1504/2020: M.S VIAGENS E TURISMO LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 137006. Decisão pelo improvinimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PROC/1738/2021: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA e Sinterônibus. Minuta de alteração da Resolução ARCE nº269/2020. Decisão: Após a leitura do voto do relator, foi aberta a discussão para votação da matéria em duas etapas. A primeira etapa da deliberação tratou do objeto e mérito da alteração da Resolução Arce nº 269/202, sendo aprovado por unanimidade pelo colegiado. A segunda etapa da discussão tratou da realização de audiência pública cuja votação inicial resultou em aprovação da proposta do relator por 3 votos à 2 para que fosse dispensada a sua realização. Após o encerramento das deliberações sobre os processos regulatórios e durante as discussões dos processos administrativos da sessão, a matéria foi rediscutida pelo Colegiado trazendo detalhamento às argumentações dos Conselheiros de votos dissidentes João Gabriel Rocha e Fernando Franco. Subsequentemente aos aprofundamentos da discussão, o relator reconsiderou seu encaminhamento para a dispensa de audiência pública, recomendando a realização da consulta pública e alterando o resultado da votação que findou em 2 votos à 3, restando determinada a realização de audiência pública por intercâmbio documental durante o período de 10 à 20 de maio. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO PCSB/CSB/0067/2020: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0015/2020 - SAA do Município de Miraima (sede) e Localidade de Brotas/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0073/2020: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0021/2020 – SAA e SES do Município de São Benedito e Localidades de Inhuçu e Pimenteira/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0108/2020: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0056/2020 – SAA do Município de Palhano/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0120/2020: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0068/2020 - SAA e SES do Município de São Luís do Curu/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0068/2020: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0016/2020 – SAA do Município de Miraima (sede) e Localidade de Brotas/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração negando seu provimento, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0113/2020: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0061/2020 – SAA do Município de Tururu e Localidade de Cemoaba/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração negando seu provimento, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0116/2020: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0064/2020 - SAA e SES do Município de Salitre (sede) e Localidade de Lagoa dos Crioulos/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso negando seu provimento, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0121/2020: Cagece. Auto de infração – AI/CSB/0069/2020 – SAA e SES do Município São Luís do Curu/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso negando seu provimento, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0127/2020: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0075/2020 – SAA e SES do Município de Maracanaú/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0137/2020: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0085/2020 – SAA e SES do Município de Juazeiro do Norte/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração negando seu provimento, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0098/2020: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0046/2020 – SAA e SES do Município de Tabuleiro do Norte (sede) e Localidades de Cajueiro e Tapuiú/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0109/2020: Cagece. Pedido de reconsideração – Auto de infração – AI/CSB/0057/2020 – SAA do Município de Pentecoste (sede) e Localidade de Sebastião de Abreu/CE. Decisão pelo provimento do pedido de reconsideração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0125/2020: Cagece. Pedido de reconsideração – Auto de infração – AI/CSB/0073/202-SAA do Município de Baixo/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando seu provimento, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0129/2020: Cagece. Pedido de reconsideração – Auto de infração – AI/CSB/0077/2020 – SAA e SES do Município de Maracanaú/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando seu provimento, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIO PROC/0043/2021: Enel Ceará. Programa Anual de Investimento Especiais – 2021. Decisão por aprovar os valores constantes no parecer de nº PR/CET/0002/2021 da Coordenadoria Econômico-Tarifária desta Agência, nos termos do voto do Relator. PROCESSOS: OUVIDORIA PROC/1134/2021: Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE. Erro de classificação de unidade consumidora. Decisão pela procedência da reclamação, nos termos do voto do Relator. PVIR/OUV/0023/2020: Aurelizia Azevedo Vasconcelos. Falta de água ou baixa pressão. RDecisão pela procedência da reclamação, nos termos do voto do Relator. PROCESSO ADMINISTRATIVO : PROC/2381/2021: Arce. Alteração da resolução ARCE 273/2020 - Prestação de Contas - Subsídio Tarifário. Decisão pela aprovação da Resolução Arce nº 006/2021, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS O Conselho Diretor se solidariza com o Conselheiro Jardson Saraiva Cruz e seus familiares, expressando as mais singelas condolências pelo falecimento de Maria Saraiva Gonçalves Veras. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2021

Danielle Silva Pinto
ASSESSORA DE GABINETE

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 031/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ nº 07.954.530/0001-18 CONTRATADA: KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 32.140.118/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200064 e a Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 50.561,72 (cinquenta mil quinhentos e um reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2355 - 18100010.06.122.514.10469.03.449030.10000.0 , 2356 - 18100010.06.122.514.10469.03.449052.10000.0 . DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; KECIA NAYARA BARBOSA DA SILVA-CONTRATADA, e DÉCIO LIMA BENEVIDES, GESTOR DO CONTRATO.

Maiquel Anderson Cavalcante Mendes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº038/2021 - O EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, art. 52, I e IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, considerando o motivo de força maior decorrente de situação de emergência em saúde pública, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19) que impede o regular funcionamento dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria das Cidades; Considerando a relevante redução do quadro de pessoal no cenário, o que prejudica a análise e elaboração dos processos de prorrogação de prazo dos instrumentos; Considerando ainda que a análise do processo físico necessita ser adaptado às especificidades do trabalho remoto; Considerando a necessidade de prorrogar os prazos de vigência execução dos instrumentos celebrados entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e diversos entes públicos e privados, no intuito de promover a regularidade do acompanhamento dos mesmos; Considerando o Decreto Nº 34.043, de 24 de abril de 2021, o qual mantém as medidas de isolamento rígido contra a COVID-19, no Estado do Ceará, dentre outras normas; e objetivando a salvaguarda dos instrumentos cuja vigência esteja a expirar, no intuito de promover a regularidade do acompanhamento da execução dos instrumentos firmados pela Secretaria das Cidades, RESOLVE Art. 1º. autorizar a **prorrogação dos instrumentos listados nos Anexos I e II desta Portaria**, de ofício, com respaldo no artigo 16 da Lei Estadual nº17.194 de 26.03.20, devendo os aditivos correspondentes serem formalizados a posteriori, logo que possível a prática do ato pela área gestora, sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de maio de 2021. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2021.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DA GESTÃO INTERNA

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I

| SIC | TIPO | NO. DO INST. | MUNICÍPIO | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA ATUAL | PRAZO ACUMULADO | NO. DO NOVO ADITIVO | NO. DO NOVO APOST.* | PRAZO A CONCEDER ** | PRAZO TOTAL | NOVA DATA DE VIGÊNCIA |
|---------|------|--------------|---------------------|--------------------|------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|-----------------------|
| 1046448 | CV | 031/2018 | PIQUET CARNEIRO | 09/05/18 | 03/05/21 | 36 meses | 5 | 1 | 5 meses | 41 meses | 03/10/21 |
| 1045949 | CV | 028/2018 | PORTEIRAS | 24/04/18 | 04/05/21 | 37 meses | 3 | 3 | 6 meses | 43 meses | 04/11/21 |
| 989555 | TA | 039/2016 | RERIUTABA | 09/06/16 | 04/05/21 | 60 meses | 7 | 6 | 5 meses | 65 meses | 04/10/21 |
| 1051833 | CV | 150/2018 | PORANGA | 04/07/18 | 04/05/21 | 34 meses | 4 | 2 | 4 meses | 38 meses | 04/09/21 |
| 1032610 | TA | 010/2017 | QUIXERAMOBIM | 01/12/17 | 05/05/21 | 42 meses | 4 | 4 | 5 meses | 47 meses | 05/10/21 |
| 1052197 | CV | 185/2018 | HIDROLANDIA | 05/07/18 | 05/05/21 | 34 meses | 2 | 5 | 7 meses | 41 meses | 05/12/21 |
| 977831 | TA | 002/2015 | MASSAPE | 11/12/15 | 06/05/21 | 65 meses | 10 | 4 | 5 meses | 70 meses | 06/10/21 |
| 1115013 | CV | 032/2019 | GUARACIABA DO NORTE | 05/12/19 | 06/05/21 | 18 meses | 2 | 1 | 4 meses | 22 meses | 06/09/21 |
| 1050064 | CV | 052/2018 | CRATO | 13/06/18 | 09/05/21 | 35 meses | 3 | 3 | 7 meses | 42 meses | 09/12/21 |
| 987809 | CV | 023/2016 | IPU | 17/05/16 | 11/05/21 | 60 meses | 3 | 7 | 6 meses | 66 meses | 11/11/21 |
| 991148 | CV | 046/2016 | PACATUBA | 28/06/16 | 11/05/21 | 59 meses | 7 | 4 | 4 meses | 63 meses | 11/09/21 |
| 1113435 | CV | 023/2019 | JAGUARIBE | 14/11/19 | 13/05/21 | 18 meses | 2 | 1 | 9 meses | 27 meses | 13/02/22 |
| 1112980 | TA | 005/2019 | CARIRE | 18/11/19 | 18/05/21 | 18 meses | 2 | 2 | 8 meses | 26 meses | 18/01/22 |
| 1114461 | CV | 024/2019 | TEJUCUOCA | 19/11/19 | 19/05/21 | 18 meses | 2 | 1 | 9 meses | 27 meses | 19/02/22 |
| 1115900 | TA | 012/2019 | CARIRE | 16/12/19 | 23/05/21 | 18 meses | 2 | 2 | 4 meses | 22 meses | 23/09/21 |
| 1116078 | CV | 057/2019 | ICO | 18/12/19 | 26/05/21 | 18 meses | 2 | 1 | 4 meses | 22 meses | 26/09/21 |
| 1052061 | TA | 071/2018 | EUSEBIO | 29/06/18 | 27/05/21 | 35 meses | 4 | 2 | 7 meses | 42 meses | 27/12/21 |

ANEXO II

| SIC | TIPO | NO. DO INST. | MUNICÍPIO | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA ATUAL | PRAZO ACUMULADO | NO. DO NOVO ADITIVO | PRAZO A CONCEDER * | PRAZO TOTAL | NOVA DATA DE VIGÊNCIA |
|---------|------|--------------|-------------------------|--------------------|------------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-------------|-----------------------|
| 1044971 | CV | 014/2018 | SOBRAL | 08/05/18 | 02/05/21 | 36 meses | 5 | 6 meses | 42 meses | 02/11/2021 |
| 1052287 | CV | 161/2018 | CAMOCIM | 05/07/18 | 02/05/21 | 34 meses | 3 | 6 meses | 40 meses | 02/11/2021 |
| 1051597 | CV | 121/2018 | TRAIRI | 03/07/18 | 03/05/21 | 34 meses | 5 | 6 meses | 40 meses | 03/11/2021 |
| 1045763 | CV | 027/2018 | SAO GONCALO DO AMARANTE | 14/05/18 | 06/05/21 | 36 meses | 5 | 6 meses | 42 meses | 06/11/2021 |
| 1052254 | CV | 209/2018 | NOVA OLINDA | 06/07/18 | 06/05/21 | 34 meses | 2 | 6 meses | 40 meses | 06/11/2021 |
| 930250 | TA | 073/2014 | CROATÁ | 20/06/14 | 09/05/21 | 83 meses | 7 | 6 meses | 89 meses | 09/11/2021 |
| 991145 | CV | 122/2016 | MASSAPE | 28/06/16 | 11/05/21 | 59 meses | 8 | 6 meses | 65 meses | 11/11/2021 |
| 1051598 | CV | 100/2018 | ALTANEIRA | 27/06/18 | 18/05/21 | 37 meses | 5 | 6 meses | 43 meses | 18/11/2021 |
| 1052269 | TA | 090/2018 | ICO | 06/07/18 | 26/05/21 | 35 meses | 3 | 6 meses | 41 meses | 26/11/2021 |
| 1114089 | CV | 025/2019 | IBICUITINGA | 28/11/19 | 28/05/21 | 22 meses | 1 | 6 meses | 28 meses | 28/11/2021 |

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/CIDADES/2017

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG 1º Andar – Fortaleza/Ce, CEP Nº 60.822-325 - Cambeba; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: Avenida Padre Antônio Tomás, nº 2420, Sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 03146608/2021, com fundamento nos artigos: art. 57, I, §1 inciso II, e §2 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob amparo do art. 190, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 032/CIDADES/2017; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato supracitado fica **prorrogado** por mais 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, a partir do dia 19/04/2021, estendendo-se até o dia 31/12/2021.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 31/12/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo Aditivo. ; XII - DATA: 16 de abril de 2021.; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Leda Siqueira Bessa Façanha, REPRESENTANTE LEGAL DA CONSTRUTORA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A CONSTRUTORA CETRO LTDA.;II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES;III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, em Fortaleza-CE;IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: à Av. Engenheiro Santana Junior, nº 394, bairro Vicente Pizon; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 01916635/2021 em conformidade às Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sob respaldo do art. 42, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 007/CIDADES/2018; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de março de 2021, finalizando em 29 de maio de 2021.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; - DA VIGÊNCIA: 29 de maio de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 30 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ronald Campos Oliveira, REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA CETRO LTDA. .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.;II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES;III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, em Fortaleza-CE;IV - CONTRATADA: **EMPRESA LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**;V - ENDEREÇO: Rua Rufino Ferreira Silva, nº 212 - C, bairro Santa Clara, CEP: 61.760-000;VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Processo nº 02545525/2021, com fundamento nas Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), bem como no art. 42, §5º, da Lei 8.666/93, sob amparo do art.190 da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato supracitado;VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA;VIII - OBJETO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato fica **prorrogado** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de março de 2021, estendendo-se até o dia 30 de maio de 2021 O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de maio de 2021, estendendo-se até o dia 30 de junho de 2021 ;IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO;X - DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2021;XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo;XII - DATA: 30 de abril de 2021;XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES; Léo Silva Ribeiro, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e Francisco Quintino Vieira Neto, SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº012/CIDADES/2013

ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 02023715/2021, com fundamento no art.1º, §1º, inciso X e no art.5º, §2º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG, nº 01 de 27 de janeiro de 2005, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 0012/CIDADES/2013, fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021. IGNA-TÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, ETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza,30 de abril de 2021.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0420/2021 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo do Art. 9º da Lei nº 16.880/2019, de 22 de maio de 2019, combinado com o item VI, do Art. 1º do Decreto nº 33.093, de 31 de maio de 2019; CONSIDERANDO a constituição do Conselho Deliberativo da Superintendência de Obras Públicas, nos termos do Ato publicado no Diário Oficial do estado de 06 de agosto de 2019, RESOLVE, **designar** membro do conselho deliberativo a Conselheira **MONICA HOLANDA FREITAS**, matrícula 700.147-1.8, nomeada por ato do superintendente da SOP, publicado no DOE de 22/04/2021, para o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor, simbologia DNS-2, da estrutura organizacional da SOP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - Ceará, 22 de abril de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO: 8042.000091/2021-60-CAGECE
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 0001/2018I - ESPÉCIE: Teceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 0001/2018-DJU-Cagece;II - OBJETO: **prorrogação do prazo** do Convênio em referência, por mais 12 (doze) meses;III - VALOR GLOBAL: 0,00 ();IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições ;V - DATA E ASSINANTES: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Danilo Guimarães Tavares, Diretor Presidente da AFDC.
Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 04/2021

PROCESSO Nº:03324174/2021 FUNECE OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR/FUNECE JUSTIFICATIVA:** De acordo com a justificativa exarada pelo Sr. Presidente da Comissão Executiva do Vestibular-CEV, Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos, (fls. 02 a 06), a aquisição do material visa atender as atividades da Comissão Executiva do Vestibular-CEV, com aquisição de material de consumo, a fim de realizar o Concurso Vestibular 2021.I VALOR GLOBAL: R\$ 72.578,00 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8308 - 31200001.12.364.451.20379.03.339030.27000 PF 3101010052020C - IG 1107249000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: **F M ARAUJO BEZERRA ME DISPENSA:** Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 04/2021 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV/FUNECE, no valor total de R\$ 72.578,00 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais). Com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei Nº 8.666/93. Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECRATIFI-CAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV/FUNECE, no valor total de R\$ 72.578,00 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais), com fundamento no inciso v do art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Sendo a presente ratificação fundamentada no Art. 26 da lei 8.666/93.Nágyla Maria Galdino Drumond-Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Mardênia Aquino Diógenes
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 001 / 202

PROCESSO Nº: 02631812 / 2021 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC.OBJETO: **Aquisição do serviço de assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT COLEÇÃO)** para disponibilização e gerenciamento de coleções de NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL (NM) e do Organismo ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada, conforme condições e especificações contidas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, anexos aos presentes autos.JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT é reconhecida como único foro nacional de normalização, através da Resolução nº 07/92 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO) de 24/08/1992, bem como é a única instituição que produz e publica as Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e figura como única representante, no território brasileiro, das normas do International Organization for Standardization - ISO e das normas da Asociación Mercosur de Normalización - AMN. Em suma, a ABNT representa comercialmente, de forma exclusiva no Brasil, organismos de normalização, tais como: ISO e AMN. Por fim, vale ressaltarmos que a ABNT é responsável pela elaboração e revisão dessas normas técnicas, e possuidora dos arquivos originais dos documentos normativos publicados. Somado a tudo isso e não menos importante, tem-se o fato da contratação da ABNT satisfazer os critérios estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) junto ao Nutec, tendo em vista que este é uma instituição que atua nas áreas de pesquisa, inovação e desenvolvimento, bem como, atua na prestação de serviços tecnológicos, necessitando fundamentar seus métodos e suas ações em normas técnicas reconhecidas e aceitas nacional e internacionalmente. Essas normas precisam estar em suas versões válidas para atualização, validação e verificação dos métodos técnicos e científicos implementados no Nutec. Assim, considerando a necessidade do Nutec em contratar o objeto acima descrito, justifica-se a inexigibilidade para aquisição do mesmo, no valor de R\$ 16.188,30 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos). Tendo em vista que a ABNT é a única instituição que produz e publica as Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e figura como representante exclusiva, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DO OBJETO SOB COMENTO, mantêm um preço diferenciado no mercado, consideravelmente mais baixo, haja vista as demais instituições do mercado terem que adquirir da ABNT para revenderem, POSSIBILITANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NA PESSOA DESTA AUTARQUIA, ALCANÇAR OS RESULTADOS ESPERADOS COM O MENOR CUSTO POSSÍVEL, CONFORME REZA O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, EXPRESSAMENTE PREVISTO NO ART. 70 DA CF/88, COMPROVANDO, ASSIM, A RAZOABILIDADE DO PREÇO COBRADO.VALOR GLOBAL: R\$ 16.188,30 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.20381.03.33903900.1.00.00.0.30 e 31200006.19.573.411.20381.03.33903900.2.70.00.1.30.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.402.892/0001-06.DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente do Nutec, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 que visa a aquisição do serviço de assinatura de sistema digital

multiusuário (ABNT COLEÇÃO) para disponibilização e gerenciamento de coleções de NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL (NM) E ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada, pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.892/0001-06. RATIFICAÇÃO: Eu, NAGLYA MARIA GALDINO DRUMOND, Secretária Executiva da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2021, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2021

PROCESSO Nº: 02243146 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do CASA DE SABERES CEGO ADERALDO - CSCA JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 11 (onze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretária da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100010.13.391.423.20656.09.33503900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e Parecer Jurídico – SECULT/CE, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2021

PROCESSO Nº: 02244720 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA - CDMAC JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 11 (onze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretária da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100011.13.392.421.20695.03.33503900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e Parecer Jurídico – SECULT/CE, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2021

PROCESSO Nº: 02245440 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do CINETEATRO SÃO LUIZ - CTSL JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 11 (onze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretária da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100011.13.392.421.20696.03.33503900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e Parecer Jurídico – SECULT/CE, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2021

PROCESSO Nº: 02244339 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do ESCOLA VILA DA MÚSICA. JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 11 (onze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretária da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100013.13.392.422.20668.01.33503900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e Parecer Jurídico – SECULT/CE, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2021

PROCESSO Nº: 02245947 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do THEATRO JOSÉ DE ALENCAR. JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 11 (onze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretária da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil de reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100011.13.392.421.20688.03.33503900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO



com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e Parecer Jurídico - SECULT/CE, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 007/2021**

PROCESSO Nº: 02246145 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do ESCOLA DE GASTRONOMIA SOCIAL IVENS DIAS BRANCO. JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 11 (onze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretária da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 5.530.625,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil e seiscentos e vinte cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100013.13.392.422.20663.03.33503900.1.00.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e Parecer Jurídico - SECULT/CE, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2021**

PROCESSO Nº: 02243421 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do CENTRO CULTURAL BOM JARDIM - CCBJ. JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 11 (onze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretária da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100011.13.392.421.20698.03.33503900.1.00.00.0.30, 27100013.13.392.422.11440.03.33503900.1.10.00.0.40 27100013.13.392.422.11440.03.33503900.1.00.02.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e Parecer Jurídico - SECULT/CE, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2021**

PROCESSO Nº: 02244126 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão da ESCOLA DE ARTES E OFÍCIO THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EAOTPS. JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 11 (onze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretária da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 1.815.000,00 (um milhão e oitocentos e quinze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100013.13.392.422.20062.03.33503900.1.00.00.0.30, 27100013.13.392.422.10858.03.33503900.1.10.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e Parecer Jurídico - SECULT/CE, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 010/2021**

PROCESSO Nº: 02243685 / 2021 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **A contratação do INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31, que tem por objeto fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão da ESCOLA PORTO IRACEMA DAS ARTES. JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que o Instituto Dragão do Mar – IDM possui vasta experiência em gestão de equipamentos culturais e tornou-se uma referência nacional em políticas para artes – ação cultural, formação e conhecimento artístico e cultural, patrimônio cultural e memória. Atualmente é responsável pela gestão de 11 (onze) equipamentos culturais pertencentes ao Governo do Estado do Ceará, vinculados à Secretária da Cultura – SECULT, por meio de contratos de gestão. VALOR GLOBAL: R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27100013.13.392.422.20667.03.33503900.1.00.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR** – Organização Social sem fins lucrativos, CNPJ Nº 02.455.125/0001-31 DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 16, da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. LUISA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária Executiva de Cultura RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria e nos termos do Relatório da Comissão de Avaliação, Parecer Técnico e Parecer Jurídico - SECULT/CE, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fortaleza/CE, 01 de abril de 2021. FABIANO DOS SANTOS Secretário da Cultura.

Wilma Jales de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº56/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Maio de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº56/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | TIPO | QUANT. |
|--------------------------------|---------------------------|-----------|------|--------|
| Aluizio Feitosa Ribeiro | Aux. Adm. de ATER | 2559.1-2 | D | 84 |
| Cilene Pinheiro de Queiroz | Assistente Adm. de ATER | 1836.1-X | A | 126 |
| Damiana Matos da Silva | Aux. Adm. de ATER | 1957.1-5 | A | 126 |
| Gláucia Maria de Souza Leandro | Téc.Aux.Desenv. Social | 2431.1-6 | AJ | 84 |
| José Evaldo Ribeiro | Auxiliar de Escritório II | 1217.1-1 | A | 126 |
| Maria Goreti Girão Lima | Assistente Adm. de ATER | 1085.1-0 | A | 126 |
| Maria José Barros Jatui Teles | Assistente Adm. de ATER | 2146.1-2 | A | 126 |
| Maria Júlia Caetano da Silva | Aux. Adm. de ATER | 865.1-7 | D | 84 |
| Maria Miriam Gomes dos Santos | Assistente Adm. de ATER | 2563.1-5 | A | 126 |

*** ** *

PORTARIA Nº57/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Maio de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº57/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----------|--------|
| Expedito José Linhares | Assistente Administrativo de ATER | 2344.1-9 | 215,60 |
| Francisco Aloísio de Vasconcelos | Auxiliar Administrativo de ATER | 1715.1.4 | 215,60 |
| José Moita Cardoso | Auxiliar Administrativo de ATER | 1089.1-X | 215,60 |
| José Valzemir de Almeida | Assistente Administrativo de ATER | 296.1-0 | 226,60 |
| Miguel Bezerra Vidal | Assistente Administrativo de ATER | 2349.1-5 | 294,00 |

*** ** *

PORTARIA Nº58/2021 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto N.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Junho de 2021. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº58/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR TICKET | QUANT. | VALOR TOTAL |
|--|--------------------------------|-----------|--------------|--------|-------------|
| Geraldo das Chagas Miranda | Auxiliar Adm. de ATER | 154.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Orion de Oliveira | Assistente Adm. de ATER | 158.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Albino Soares Couto | Auxiliar Adm. de ATER | 160.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Ednael Moraes de Medeiros | Assistente Adm. de ATER | 222.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Aluizio Braga dos Santos | Assistente Adm. de ATER | 248.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Valzemir de Almeida | Assistente Adm. de ATER | 296.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Airton Luz | Assistente Adm. de ATER | 297.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Vicente Moura | Assistente Adm. de ATER | 305.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria das Graças Melo | Assistente Adm. de ATER | 307.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria de Fátima Almeida | Assistente Adm. de ATER | 317.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Marly de Lavor Lima | Téc. Aux. Desenv. Social | 338.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Batista Nogueira de Sousa | Agente Auxiliar de ATER | 375.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Batista Rodrigues do Nascimento | Assistente Adm. de ATER | 407.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonia de Souza Barbosa Lopes | Téc. Aux. Desenv. Social | 416.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Anastácio Machado Parente | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 445.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Raimundo Nonato Alves do Nascimento | Agente Auxiliar de ATER | 463.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Vicente Ricarte Beserra | Agente Auxiliar de ATER | 513.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Goreti de Olinda Santos | Assistente Adm. de ATER | 527.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisca Cavalcanti de Menezes | Assistente Adm. de ATER | 535.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Roseli Borges de Sousa | Assistente Adm. de ATER | 536.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Amélia Alves de Lima Souza | Assistente Adm. de ATER | 540.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Lucimar Vieira Coelho Amorim | Téc.Aux.Desenv. Social | 547.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Aduari Chaves Lima | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 555.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Ariston Oliveira Magalhães | Assistente Adm. de ATER | 601.1-9 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| João Alverne de Souza | Agente Auxiliar de ATER | 603.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Ivone de Almeida Lima Duarte | Téc. Aux. Desenv. Social | 642.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Stela Mendes | Assistente Adm. de ATER | 647.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Socorro Mendes de Sousa | Assistente Adm. de ATER | 668.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Bezerra Cunha Cavalcante | Assistente Adm. de ATER | 679.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Willens do Vale | Agente Aux. de ATER | 689.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Helder Assunção de Oliveira | Assistente Adm. de ATER | 724.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Isalzete Pontes Lima | Téc. Aux. Desenv. Social | 744.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Miguel Abeilson Ferreira de Sousa | Agente Auxiliar de ATER | 759.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco de Assis Gomes | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 762.1-X | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Antonio Eufrosino de Sousa | Agente Auxiliar de ATER | 766.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Marques Cordeiro | Agente Auxiliar de ATER | 767.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Alfredo Pessoa Freire | Agente Auxiliar de ATER | 796.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Acrísio Ferreira Chaves | Téc.Aux..Desenv. Agropecuário | 812.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Soares Couto | Auxiliar Adm. de ATER | 852.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Lúcia Sampaio Gois | Auxiliar Adm. de ATER | 857.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria da Paz Gomes da Silva | Auxiliar Adm. de ATER | 864.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Júlia Caetano da Silva | Auxiliar Adm. de ATER | 865.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Candido de Melo | Assistente Adm. de ATER | 874.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Josefa Gomes Barbosa | Assistente Adm. de ATER | 903.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Ailton Araujo de França | Assistente Adm. de ATER | 930.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Ivo Freire de Arruda | Auxiliar de Escritório II | 970.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Salesinha Negreiros Moura | Assistente Adm. de ATER | 972.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Borges Ferreira | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 991.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Armando Quaresma Trigueiro | Agente Aux. de ATER | 1001.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria do Rosário de Fátima Elpidio Parente | Auxiliar de Administração | 1003.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Alzemar de Oliveira | Agente Auxiliar de ATER | 1006.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Maria Soares Bezerra | Assistente Adm. de ATER | 1014.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria José Ferreira Amorim dos Santos | Téc. Aux. Desenv. Social | 1029.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Geraldo Monteiro | Téc.Aux.Desenv. Agropecuário | 1060.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Welder Feitosa Cidrão | Agente Auxiliar de ATER | 1075.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Goreti Girão Lima | Assistente Adm. de ATER | 1085.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Luzimar Macario | Agente Auxiliar de ATER | 1087.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Moita Cardoso | Auxiliar Adm. de ATER | 1089.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Daniel Duarte de Lucena | Agente Auxiliar de ATER | 1119.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria das Dores Silva Pereira | Assistente Adm. de ATER | 1126.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Claudeci Montenegro | Agente Auxiliar de ATER | 1133.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |



| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR TICKET | QUANT. | VALOR TOTAL |
|---|--------------------------------|-----------|--------------|--------|-------------|
| Francisco Lopes Santos | Téc.Aux.Desenv.Agropecuário | 1142.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Barbosa de Santana | Téc.Aux. Desenv. Agropecuário | 1151.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueiras | Téc.Aux. Desenv..Agropecuário | 1154.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Bastos Bitú | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 1160.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Rubens de Lima | Agente Auxiliar de ATER | 1170.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Inácio de Sousa | Agente Auxiliar de ATER | 1192.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Sandriel Olinda Fernandes | Assistente Adm. de ATER | 1198.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Deusdedito Teixeira Filho | Assistente Adm. de ATER | 1208.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Evaldo Ribeiro | Auxiliar Escritório II | 1217.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Edna Silva de Oliveira | Agente Auxiliar de ATER | 1242.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Tereza de Oliveira Vasconcelos | Assistente Adm. de ATER | 1276.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Sebastião Sousa Barros | Auxiliar Adm. de ATER | 1286.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Adalgiza Maria Ferreira Lima | Téc.Aux. Desenv.Agropecuário | 1320.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Edmundo Ferreira Rodrigues | Agente Auxiliar de ATER | 1325.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Thomas Edson Goes de Araújo | Agente Auxiliar de ATER | 1329.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Marcélia Barreto Menezes | Assistente Adm. de ATER | 1334.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Ivan Freire Lopes | Agente Auxiliar de ATER | 1350.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria José Pereira | Assistente Adm.de ATER | 1383.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Ribeiro Neto | Agente Auxiliar de ATER | 1390.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Ferreira de Figueiredo | Agente Auxiliar de ATER | 1399.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Itamar Benevides Teixeira | Téc. Contabilidade I | 1406.1-9 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Vicente Fernandes da Silva | Agente Auxiliar de ATER | 1416.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria de Fátima de Oliveira Pereira | Assistente Adm. de ATER | 1463.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria do Socorro de Araújo | Assistente Adm. de ATER | 1477.1-0 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Valdivan Machado de Oliveira | Assistente Adm. de ATER | 1506.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Regina Helena Bezerra Cavalcante | Assistente Adm. de ATER | 1513.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Antonieta Freitas de Sousa | Assistente Adm. de ATER | 1514.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Evani Bezerra de Oliveira | Assistente Adm. de ATER | 1526.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Marta Gerúzia Sá Ribeiro | Assistente Adm. de ATER | 1530.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Ozineli da Silva | Téc.Aux. Desenv.Social | 1600.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Anastácio da Silva | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 1603.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Maria Rangel de Macedo | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 1604.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Anselmo da Cruz Filgueiras | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 1608.1-4 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| João Bosco Rufino Santos | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 1616.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José André de Sousa | Agente Auxiliar de ATER | 1622.1-3 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Maria Edneide Plácido da Silva | Assistente Adm. de ATER | 1623.1-0 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Francisco Renato de Carvalho | Téc.Aux.Desenv.Agropecuário | 1625.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Josefa da Silva | Téc. Aux. Desenv. Social | 1646.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Raimunda Nonata Mota de Sousa | Téc. Aux. Desenv. Social | 1655.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Ednardo de Lima Siqueira | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 1656.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisca Cleide Pinheiro | Assistente Adm. de ATER | 1680.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Aloísio de Vasconcelos | Auxiliar Adm. de ATER | 1715.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Arlindo Mesquita Saraiva | Auxiliar Adm. de ATER | 1719.1-3 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Francisco Lucival Vieira Dantas | Agente Auxiliar de ATER | 1722.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Joana D'arc Soares | Téc. Aux. Desenv. Social | 1723.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Adauto Nunes Ferreira | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 1753.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Lucia Carlos da Silva | Assistente Adm. de ATER | 1765.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Aderço Honório do Nascimento | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 1771.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Cosme da Silva Brito | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 1774.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Ana Maria Antunes | Auxiliar de Escritório I | 1784.1-1 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Francisca Lúcia Ferreira de Sousa | Téc. Aux. Desenv. Social | 1789.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Markan Matos Dourado Filho | Motorista | 1793.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Cilene Pinheiro de Queiroz | Assistente Adm. de ATER | 1836.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Rita Zélia Vieira | Assistente Adm. de ATER | 1853.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Walmir Gomes Pessoa | Assistente Adm. de ATER | 1855.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Valdeglace Feitosa de Sousa | Assistente Adm. de ATER | 1867.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Clotildes Maria de Oliveira Bastos | Assistente Adm. de ATER | 1873.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio de Pádua Carneiro Pinho | Assistente Adm. de ATER | 1874.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Vilani Pinho | Assistente Adm. de ATER | 1883.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Assis do Nascimento | Auxiliar Adm. de ATER | 1885.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonia Cordeiro Sampaio | Assistente Adm. de ATER | 1886.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante | Assistente Adm. de ATER | 1889.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Naila Coelho Pereira | Assistente Adm. de ATER | 1896.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Clayton Leite Gondim | Auxiliar Adm. de ATER | 1920.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Cavalcante Dias | Agente Aux. de ATER | 1935.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Vicente Paulo Ramos Torres | Assistente Adm. de ATER | 1940.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Batista Gualberto | Agente Auxiliar de ATER | 1945.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Josemar Feitosa Gonçalves | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 1947.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Damiana Matos da Silva | Aux. Adm. de ATER | 1957.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Nerize Marques dos Santos | Assistente Adm. de ATER | 1967.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Geólita Freire Neves Bezerra | Assistente Adm. de ATER | 1990.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Suderlande Olinda Fernandes | Agente Aux. de ATER | 1994.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Carlos Alberto Rodrigues de Sá | Assistente Adm. de ATER | 2002.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Gomes Filho | Técnico em Planejamento | 2003.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo | Assistente Adm. de ATER | 2012.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Jarbas Lopes | Técnico Agrícola | 2017.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Samuel Alves Filho | Assistente Adm. de ATER | 2020.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Raimundo Bezerra Loiola | Auxiliar Adm. de ATER | 2022.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Sebastião Vitor de Araújo | Auxiliar Adm de ATER | 2023.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Raimundo Lira Galvão | Agente Aux. de ATER | 2030.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Farias Chaves | Motorista | 2034.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Juvenal Vieira Lima | Auxiliar Adm. de ATER | 2036.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Alencar de Freitas | Assistente Adm. de ATER | 2046.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Rocky Almeida Siqueira | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 2074.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Frutuoso Amancio de Freitas | Agente Auxiliar de ATER | 2088.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Josue de Souza | Assistente Adm. de ATER | 2096.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Joaquim Carlos Neto | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 2099.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Lopes Vieira | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 2101.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria de Fátima do Nascimento Coelho | Assistente Adm. de ATER | 2106.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Orisleda Maria da Cunha | Assistente Adm. de ATER | 2121.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Auxiliadora Cavalcante | Assistente Adm. de ATER | 2125.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Iolanda Frota Pontes Canuto | Téc. Aux. Desenv. Social | 2132.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria José Barros Jataí Teles | Assistente Adm. de ATER | 2146.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Luciana Fernandes de Brito | Assistente Adm. de ATER | 2188.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Manoel Alves Torres | Agente Auxiliar de ATER | 2215.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Pereira de Alencar | Agente Auxiliar de ATER | 2216.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Vicente Ferreira Sobrinho | Agente Auxiliar de ATER | 2221.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Gilson Gomes Duarte | Téc.Aux. Desenv. Agropecuário | 2226.1-5 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| José Isaac Pinheiro de Lima | Agente Aux. de ATER | 2234.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Rubenilton Vieira Torres | Téc.Aux. Desenv. Agropecuário | 2235.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Aldemir Sousa Silva | Téc. Aux. Desenv. Social | 2271.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Lúcia Sousa Melo Freitas | Agente Auxiliar de ATER | 2272.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Goretti de Freitas Ribeiro | Agente Auxiliar de ATER | 2282.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Aparecida Holanda Lavor | Agente Auxiliar de ATER | 2303.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Neuma Reis Loiola | Agente de ATER | 2310.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonia Selma de Castro Alexandrino | Agente Auxiliar de ATER | 2319.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Expedito José Linhares | Assistente Adm. de ATER | 2344.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Raimunda Maria de Sousa | Assistente Adm. de ATER | 2347.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Miguel Bezerra Vidal | Assistente Adm. de ATER | 2349.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Aparecida de Oliveira Leandro | Assistente Adm. de ATER | 2353.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco José César Carneiro | Téc. Contabilidade I | 2359.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisca Ilzete de Lima | Assistente Adm. de ATER | 2366.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Maurício Magalhães | Agente Auxiliar de ATER | 2367.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Angelo Ribeiro Lopes Neto | Assistente Adm. de ATER | 2368.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Cleana Peixoto Lourenço | Assistente Adm. de ATER | 2376.2-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |



| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR TICKET | QUANT. | VALOR TOTAL |
|--|--------------------------------|-------------|--------------|--------|-------------|
| Raimundo Nonato Américo de Oliveira | Agente Auxiliar de ATER | 2385.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Socorro de Sousa Leite | Assistente Adm. de ATER | 2412.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria do Carmo Araújo dos Santos | Assistente Adm. de ATER | 2413.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Cicera Grangeiro e Silva | Assistente Adm. de ATER | 2419.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Julião Filho | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 2422.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Nilza Macedo Sampaio | Assistente Adm. de ATER | 2427.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Gláucia Maria de Sousa Leandro | Téc. Aux. Desenv. Social | 2431.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria de Nazaré Siqueira Mendes | Téc. Aux. Desenv. Social | 2432.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Lucia Vitoriano de Lima | Agente Auxiliar de ATER | 2435.1-5 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Antonio Francisco de Oliveira | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 2446.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Raimundo Gonçalves Ribeiro | Agente Auxiliar de ATER | 2453.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria de Lourdes Pereira da Silveira | Assistente Adm. de ATER | 2459.1-7 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Perpetuo Viana Duarte | Auxiliar Adm. de ATER | 2464.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar | Assistente Adm. de ATER | 2466.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Djalma Tomé dos Santos | Assistente Adm. de ATER | 2467.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Tereza Veras de Oliveira | Assistente Adm. de ATER | 2478.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Bernardo da Silva Neto | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 2490.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria de Fátima de Oliveira Guerra | Téc. Aux. Desenv. Social | 2493.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Gorete Guimarães Barroso | Assistente Adm. de ATER | 2511.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Nataniel Roberto de Oliveira | Auxiliar Adm. de ATER | 2542.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Vera Lucia Lopes de Souza | Auxiliar Adm. de ATER | 2549.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Moreira Neto | Assistente Adm. de ATER | 2550.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Tereza Cruz dos Santos | Auxiliar Adm. de ATER | 2553.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Miriam Gomes dos Santos | Assistente Adm. de ATER | 2563.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Geane Maria Cavalcante Miranda Mota | Assistente Adm. de ATER | 2569.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Lisboa Furtado Bonfim | Assistente Adm. de ATER | 2573.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Carlito Donato de Mesquita | Assistente Adm. de ATER | 2580.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Teixeira Filho | Agente Auxiliar de ATER | 2588.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Macílio Simão dos Santos | Agente Auxiliar de ATER | 2600.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Pedro Máximo Neto | Agente Auxiliar de ATER | 2612.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Ferreira da Silva | Agente Aux. de ATER | 2616.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Célio Marcelino Lopes | Agente Auxiliar de ATER | 2618.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Jacinto Sousa Filho | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 2635.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Mário Chagas Conrado | Agente Auxiliar de ATER | 2639.1-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Antonio de Carvalho Porto | Agente Auxiliar de ATER | 2642.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Carneiro de Freitas | Agente Auxiliar de ATER | 2646.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Voleide Farias Rocha de Aguiar | Assistente Adm. de ATER | 2661.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Hildete Fontenele Trévia | Assistente Adm. de ATER | 2667.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Ivoneide Soares Martins Castro | Assistente Adm. de ATER | 2671.1-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Adelino Melo de Oliveira | Assistente Adm. de ATER | 2672.1-X | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Vicente de Paula Dantas Coutinho | Assistente Adm. de ATER | 2676.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Eivaldo Gomes Fernandes | Assistente Adm. de ATER | 2680.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisca Meire Barrete Vieira Arrais | Assistente Adm. de ATER | 2684.1-0 | 15,00 | 7 | 105,00 |
| Mônica Maria de Freitas | Assistente Adm. de ATER | 2685.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque | Assistente Adm. de ATER | 2700.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante | Téc. Contabilidade II | 2702.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| João Batista de Aguiar | Auxiliar Adm. de ATER | 2706.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Araújo Lima | Agente Auxiliar de ATER | 2714.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Marileide de Souza Bezerra | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 2719.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Carmem Lúcia de Lucena Leite | Auxiliar Adm. de ATER | 2720.1-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Vicente Freitas Araújo | Assistente Adm. de ATER | 2734.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Sérgio Bezerra dos Santos | Téc. Aux. Desenv. Agropecuário | 2735.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Fernando Antonio Melo Costa Oliveira | Assessor Técnico | 300.150.1-0 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra | Assessor Técnico | 300.151.1-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Renato da Costa Sousa | Supervisor de Núcleo | 300.154.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Janaina de Oliveira Rebouças | Assistente Técnico | 300.155.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Gilmar Ferreira Custódio | Chefe de Centro II | 300.159.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonia Elioneide Alves de Oliveira | Auditoria | 300.160.1-7 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Paulene Maria dos Santos Rocha | Assistente Técnico | 300.161.1-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Whanderson Pereira da Costa | Chefe de Centro II | 300.162.1-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Pricila Daiane Rodrigues | Chefe de Centro II | 300.164.1-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco de Assis Barroso de Souza | Gerente Regional | 300.166.5-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Erandi da Costa | Chefe de Centro II | 300.167.2-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Charlene da Silva Brandão | Supervisor de Núcleo | 300.167.6-9 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Silva | Chefe de Centro II | 300.167.8-5 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Antonio Fernandes Freitas | Chefe de Centro II | 300.167.9-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Edivaldo Costa dos Santos | Gerente Regional I | 300.168.2-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Maria Eduarda Alves de Sousa | Assistente Técnico | 300.168.3-1 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Thamara da Silva Sousa | Chefe de Centro II | 300.168.4-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Pedro Silva do Nascimento | Gerente Regional I | 300.168.5-8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Vando Feitosa de Alencar | Chefe de Centro I | 300.168.6-6 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Francisco Lucas Almino | Chefe de Centro II | 300.168.7-4 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Agenor Manoel Ribeiro | Gerente Regional II | 300.168.8-2 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Clerton Oliveira Castro | Eng.º Agrônomo | 800448.1-X | 15,00 | 22 | 330,00 |
| Adálio Miranda Tavares | Eng.º Agrônomo | 800628.1.8 | 15,00 | 22 | 330,00 |
| José Marques Neto | Veterinário | 801086.1-3 | 15,00 | 22 | 330,00 |

*** **

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE Nº02/2021
PROCESSO DE Nº03733201/2021**

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96, COM SEDE NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, BAIRRO SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.325-002, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DO CPF Nº 163.496.443-87 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 200865005-6 SSP/CE, ADIANTE DESIGNADO TITULAR DO CRÉDITO/CONCEDENTE E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO -SDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.954.563/0001-68 COM SEDE NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1820, SÃO GERARDO, CEP: 0.325-901, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM DIREITO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 413.860.784-68 E PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 745741 SSP-RN, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAQUIM DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 49, BAIRRO CAMBEBA, FORTALEZA-CE, DENOMINADO ÓRGÃO GERENCIADOR DE CRÉDITO, RESOLVE CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO, REGER-SE-Á POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 29.623, DE 14 DE JANEIRO DE 2009, LEI ESTADUAL Nº 15.170, DE 18 DE JUNHO DE 2012. O ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO EMATERCE, SE RESPONSABILIZA EM EFETUAR A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.249.636,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INVESTIMENTO 21200001.20.606.311.10653.01.33903600.1.10.00.0.40-3798 21200001.20.606.311.10653.02.33903600.1.10.00.0.40-3800 21200001.20.606.311.10653.03.33903600.1.10.00.0.40-3804 21200001.20.606.311.10653.04.33903600.1.10.00.0.40-3808 21200001.20.606.311.10653.05.33903600.1.10.00.0.40-3810 21200001.20.606.311.10653.06.33903600.1.10.00.0.40-3812 21200001.20.606.311.10653.07.33903600.1.10.00.0.40-3814 21200001.20.606.311.10653.08.33903600.1.10.00.0.40-3816 21200001.20.606.311.10653.09.33903600.1.10.00.0.40-3818 21200001.20.606.311.10653.10.33903600.1.10.00.0.40-3820 21200001.20.606.311.10653.11.33903600.1.10.00.0.40-3822 21200001.20.606.311.10653.12.33903600.1.10.00.0.40-3824 21200001.20.606.311.10653.13.33903600.1.10.00.0.40-3826 21200001.20.606.311.10653.14.33903600.1.10.00.0.40-3828 ESTE TERMO VIGORARÁ POR 09 (NOVE) MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE 01 DE ABRIL À 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO OU ALTERADO, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO, DE ACORDO COM OS DISPOSTOS LEGAIS PERTINENTES Fortaleza, em Ceará, 30 de abril de 2021.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2021

PARTÍCIPES: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.064.583/0001-57, com sede na Avenida Dom Luís, nº 807, 16º andar, Meireles, Fortaleza/CE e MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.605.850/0001-62 com sede de sua Prefeitura Municipal no Palácio Antônio Gonçalves, Rua I, nº 652, Novo Maracanaú, CEP 61.905-430, Maracanaú-CE, através da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo. OBJETO: Este Acordo tem por objeto **cooperação técnica mútua entre as partes**, visando a utilização compartilhada do sistema Mais Emprego do Governo Federal Brasileiro, por intermédio da Unidade de Atendimento SINE Municipal de Maracanaú-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura FORO: Comarca de Fortaleza/DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de abril de 2021/SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante - Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Luis Gadelha Silva Júnior - Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, aos 04 de maio de 2021.

Franklin Viana Moreira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00475/2020

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 00475/2020 As 11:05 horas do dia 26 de fevereiro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00475/2020, referente ao Processo nº 01379824/2020, o pregoeiro, Sr(a) JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA, **ADJUDICA** aos **LICITANTES VENCEDORES** os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. ****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento. Resultado da Adjudicação Item: 1 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Folder: 28x64cm (aberto), 4x4 cores, papel Couchê Fosco 170 g. Gravação de chapa. 2 dobras. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.275,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.400,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:20 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86, Melhor lance: R\$ 8.400,0000 Item: 2 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Folder: 21x29,7cm (aberto), 4x4 cores, papel Couchê Fosco 170 g. Gravação de chapa. 2 dobras. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 6.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.780,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:20 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.440,0000 Item: 3 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Banner: Modelo RollUp completo, 90x150cm, material em lona 280 g, cor 4x0, cobertura sem acabamento, estrutura e saco para transporte. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.245,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000, com valor negociado a R\$ 7.199,8500. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, Melhor lance: R\$ 8.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7.199,8500 Item: 4 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Pasta Institucional com Bolso: Pasta com 44 x 31,5 cm (aberta), Bolso com 22 x 10 cm (colado), cor 4x0, papel supremo 250 g, Verniz UV total frente. Bolso: Colado, sem impressão, cortado/vincado. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 11.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.010,7000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.560,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86, Melhor lance: R\$ 10.560,0000 Item: 5 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Crachá: 10,5x14,5cm, papel cartão supremo 300g, 4x0 cor, com furo e cordão em cores variadas e pontal de metal, até 50 modelos, com prova sherpa. Cordão em poliéster acetinado, 12mmx85cm (aberto), Acabamento: Jacaré fixo. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.328,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, CNPJ/CPF: 07.651.003/0001-34, Melhor lance: R\$ 6.800,0000 Item: 6 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Canetas personalizadas: Material plástico, sistema clic, gravação em silk em 1 cor, ponta grossa, com personalização da SEDET (Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho). Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 48.750,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.999,0000, com valor negociado a R\$ 29.998,5000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.608.696/0001-85, Melhor lance: R\$ 29.999,0000, Valor Negociado: R\$ 29.998,5000 Item: 7 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Bloco de anotações: 21x29,7cm (A4), 4x0 cores, papel offset 63 g com 30 folhas, colado na parte superior. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.372,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000, com valor negociado a R\$ 3.990,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, Melhor lance: R\$ 4.000,0000, Valor Negociado: R\$ 3.990,0000 Item: 8 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Cartão de Visita: papel triplex 300gr, 90mmx50mm, 4x4cores, acabamento com corte reto, logo do Governo do Estado e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.473,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, Melhor lance: R\$ 4.000,0000 Item: 9 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: REVISTA Capa: 28x42,4cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche L2 170 g. Matrizes Inclusas. Prova. Miolo: Até 60 págs, 21x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche L2 115 g. Matrizes Inclusas. Prova. Total de páginas (capa+miolo): 64 páginas. Intercalado(Miolo), Dobrado(Miolo), Colagem Capa em PUR, Laminação Fosca=1 Lado(s). Shrink em 200 unidades. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 4.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.680,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 36.000,0000, com valor negociado a R\$ 24.200,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:34 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86, Melhor lance: R\$ 36.000,0000, Valor Negociado: R\$ 24.200,0000 Item: 10 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Caixa Apresentação Institucional + Manuseio: 13,6x23,3cm, 4x0 cores, tinta escala em cartão 250 g, matrizes inclusas e prova sherpa, laminação fosca, nº de lados 1 (plano:1), corte/vinco(plano:1), Face de corte, Manuseio. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.125,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000, com valor negociado a R\$ 13.050,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, CNPJ/CPF: 07.651.003/0001-34, Melhor lance: R\$ 15.000,0000, Valor Negociado: R\$ 13.050,0000 Item: 11 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Lâmina: 5x9cm, 4x4 cores, tinta escala em cartão 300 g, matrizes inclusas, Prova. Sherpa. Laminação Fosca = 2 Lados. (Impressão QR Code). A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.400,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000, com valor negociado a R\$ 8.400,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, Melhor lance: R\$ 12.000,0000, Valor Negociado: R\$ 8.400,0000 Item: 12 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: BOOK Livro 15x21cm, Capa Dura até 200 páginas (100 folhas). Miolo: impressão em papel couchê 90 g/m². Capa Dura (papela 2 mm) revestida em papel couchê 170 g/m² com laminação parte frontal na capa e contra-capas. 4x4 cores. Acabamento laminação fosca com verniz localizado (capa), corte reto, refile, encadernação lombada quadrada, CTP e prova inclusos. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 51.168,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15.996,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado



26/02/2021 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86, Melhor lance: R\$ 15.996,0000 Item: 13 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Folder: 42x29,7cm (aberto), 4x4 cores, papel Couchê Fosco 170 g. Gravação de chapa. Dobrado. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 17.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.250,1000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Adjudicado Adjudicado para: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.100,0000, com valor negociado a R\$ 7.990,0000. Eventos do Item Evento Data Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86, Melhor lance: R\$ 10.100,0000, Valor Negociado: R\$ 7.990,0000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº00475/2020

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00475/2020 Às 09:29 horas do dia 01 de março de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, **HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01379824/2020**, Pregão nº 00475/2020. Resultado da Homologação Item: 1 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Folder: 28x64cm (aberto), 4x4 cores, papel Couchê Fosco 170 g. Gravação de chapa. 2 dobras. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.275,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.400,0000. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:20 Homologado 01/03/2021 09:29:50 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86, Melhor lance: R\$ 8.400,0000 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 2 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Folder: 21x29,7cm (aberto), 4x4 cores, papel Couchê Fosco 170 g. Gravação de chapa. 2 dobras. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 6.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.780,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.440,0000. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 - 11:05:20 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, Melhor lance: R\$ 1.440,0000 Homologado 01/03/2021 09:29:50 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 3 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Banner: Modelo RollUp completo, 90x150cm, material em lona 280 g, cor 4x0, cobertura sem acabamento, estrutura e saco para transporte. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não 1 de 5 01/03/2021 09:35 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.245,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000, com valor negociado a R\$ 7.199,8500. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 - 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, Melhor lance: R\$ 8.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7.199,8500 Homologado 01/03/2021 09:29:50 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 4 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Pasta Institucional com Bolso: Pasta com 44 x 31,5 cm (aberta), Bolso com 22 x 10 cm (colado), cor 4x0, papel supremo 250 g, Pasta: Verniz UV total frente. Bolso: Colado, sem impressão, cortado/vincado. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 11.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.010,7000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.560,0000. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Homologado 01/03/2021 09:29:51 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86, Melhor lance: R\$ 10.560,0000 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 5 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Crachá: 10,5x14,5cm, papel cartão supremo 300g, 4x0 cor, com furo e cordão em cores variadas e pontal de metal, até 50 modelos, com prova sherpa. Cordão em poliéster acetinado, 12mmx85cm (aberto). Acabamento: Jacaré fixo. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 5.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.328,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Homologado 01/03/2021 09:29:51 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, CNPJ/CPF: 07.651.003/0001-34, Melhor lance: R\$ 6.800,0000 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 6 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Canetas personalizadas: Material plástico, sistema clic, gravação em silk em 1 cor, ponta grossa, com personalização da SEDET (Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho). Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não 2 de 5 01/03/2021 09:35 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 48.750,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.999,0000, com valor negociado a R\$ 29.998,5000. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 - 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W&A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.608.696/0001-85, Melhor lance: R\$ 29.999,0000, Valor Negociado: R\$ 29.998,5000 Homologado 01/03/2021 09:29:51 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 7 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Bloco de anotações: 21x29,7cm (A4), 4x0 cores, papel offset 63 g com 30 folhas, colado na parte superior. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.372,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000, com valor negociado a R\$ 3.990,0000. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 - 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, Melhor lance: R\$ 4.000,0000, Valor Negociado: R\$ 3.990,0000 Homologado 01/03/2021 09:29:51 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 8 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Cartão de Visita: papel triplex 300gr, 90mmx50mm, 4x4cores, acabamento com corte reto, logo do Governo do Estado e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.473,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 - 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, Melhor lance: R\$ 4.000,0000 Homologado 01/03/2021 09:29:52 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 9 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: REVISTA Capa: 28x42,4cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche L2 170 g. Matrizes Inclusas. Prova. Miolo: Até 60 págs, 21x28cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche L2 115 g. Matrizes Inclusas. Prova. Total de páginas (capa+miolo): 64 páginas. Intercalado(Miolo), Dobrado(Miolo), Colagem Capa em PUR, Laminação Fosca=1 Lado(s), Shrink em 200 unidades. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 4.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.680,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 36.000,0000, com valor negociado a R\$ 24.200,0000. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 - 11:05:34 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86, Melhor lance: R\$ 36.000,0000, Valor Negociado: R\$ 24.200,0000 Homologado 01/03/2021 09:29:52 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 10 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Caixa Apresentação Institucional + Manuseio: 13,6x23,3cm, 4x0 cores, tinta escala em cartão 250 g, matrizes inclusas e prova sherpa, laminação fosca, nº de lados 1 (plano:1), corte/vinco(plano:1), Faca de corte, Manuseio. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.125,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000, com valor negociado a R\$ 13.050,0000. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 - 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA, CNPJ/CPF: 07.651.003/0001-34, Melhor lance: R\$ 15.000,0000, Valor Negociado: R\$ 13.050,0000 Homologado 01/03/2021 09:29:52 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 11 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Lâmina: 5x9cm, 4x4 cores, tinta escala em cartão 300 g, matrizes inclusas, Prova. Sherpa. Laminação Fosca = 2 Lados. (Impressão QR Code). A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 60.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.400,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000, com valor negociado a R\$ 8.400,0000. Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 - 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EPGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.629.155/0001-17, Melhor lance: R\$ 12.000,0000, Valor Negociado: R\$ 8.400,0000 4 de 5 01/03/2021 09:35 Homologado 01/03/2021 09:29:52 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 12 Descrição: Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: BOOK Livro 15x21cm, Capa Dura até 200 páginas (100 folhas). Miolo: impressão em papel couchê 90 g/m². Capa Dura (papelão 2 mm) revestida em papel couchê 170 g/m² com laminação parte frontal na capa e contra-capas. 4x4 cores. Acabamento laminação fosca com verniz localizado (capa), corte reto, refile, encadernação lombada quadrada, CTP e prova inclusos. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto



7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 51.168,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 15.996,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 11:05:21 Homologado 01/03/2021 09:29:52 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86, Melhor lance: R\$ 15.996,0000 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES Item: 13 Descrição: Gráfico - Confecção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope Descrição Complementar: Folder: 42x29,7cm (aberto), 4x4 cores, papel Couchê Fosco 170 g. Gravação de chapa. Dobrado. A cada pedido uma arte diferente. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 17.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.250,1000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.100,0000 , com valor negociado a R\$ 7.990,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 26/02/2021 - 11:05:21 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86, Melhor lance: R\$ 10.100,0000, Valor Negociado: R\$ 7.990,0000 Homologado 01/03/2021 09:29:53 VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 28 de abril de 2021.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº015/2021 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento o que dispõe o art. 8º da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 – RESOLVE **ALTERAR, a composição do Comitê** Setorial de Acesso à Informação, no âmbito da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE instituída por meio da Portaria nº 074/2019, publicada no DOE nº 176 de 17 de setembro de 2019– O Comitê passará a ser composto pelos seguintes **SERVIDORES**: Francisco José Rabelo do Amaral - DIRETOR PRESIDENTE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, Maria Socorro do Nascimento Aquino, Ana Késia de Souza Arimatéa, sob a Presidência do primeiro, para desenvolver suas atribuições. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **BARBARA SIQUEIRA MENDES**, matrícula 3049881X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Abril de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LUIS ALBERTO PARENTE**, matrícula 97913412, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Abril de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0204/2021-GAB - A SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 03648367/2019/VIPOC, em cumprimento da Decisão da Segunda Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado - PGE, RESOLVE **APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA**, ao servidor **LEANDRO LELIS BARBOSA**, que exerce o cargo de Professor, matrícula 16116211, acusado de haver praticado o ilícito constante na Portaria 0805/2019-GAB., publicada no Diário Oficial de 24 de Junho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0205/2021-GAB - A SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 03299563/2017/VIPOC, em cumprimento da Decisão da Segunda Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado - PGE, RESOLVE **APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA**, à servidora **ELIANE GOMES DE SOUSA**, que exerce o cargo de Professor, matrícula 48065317, acusada de haver praticado o ilícito constante na Portaria 1037/2017-GAB., publicada no Diário Oficial de 19 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0206/2021-GAB - A SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 05426654/2018/VIPOC, em cumprimento da Decisão da Segunda Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado - PGE, RESOLVE **APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA**, ao servidor **ANDRE LUIZ DE ASSIS ALCANTARA**, que exerce o cargo de Professor, matrícula 13673519, acusado de haver praticado o ilícito constante na Portaria 1294/2018-GAB., publicada no Diário Oficial de 12 de Novembro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0207/2021-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 03514887/2016/VIPOC, em cumprimento da Decisão da Segunda Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado - PGE, RESOLVE **APLICAR A PENA DE REPREENSÃO**, com fundamento no art. 197, da Lei 9.826/74, ao servidor **PAULO HENRIQUE DE SOUSA**, que exerce a função de Professor, matrícula 47885418, acusado de haver praticado o ilícito constante na Portaria 0919/2016-GAB. publicada no Diário Oficial de 08 de Agosto de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0208/2021-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 07007952/2015/VIPOC, em cumprimento da Decisão da Segunda Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar/PROPAD da Procuradoria Geral do Estado - PGE, RESOLVE **APLICAR A PENA DE REPREENSÃO**, com fundamento no art. 197, da Lei 9.826/74, ao servidor **VICENTE AUGUSTO CIPRIANO RODRIGUES**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula 01572113, acusada de haver praticado o ilícito constante na Portaria 0133/2016-GAB. publicada no Diário Oficial de 02 de Fevereiro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0226/2021-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o Art. 2º, do Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 2009, RESOLVE **RECONDUZIR** as **SERVIDORAS**, abaixo relacionadas, DESIGNADAS através da Portaria nº0340/2019, publicada no DOE de 08/04/2019, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA, no âmbito da Secretaria da Educação, para mandato de 02 (dois) anos, com vigência a partir do dia 09/04/2021. TITU-



LARES Iranir Rodrigues Lioiola, matrícula: 122934-1-0; Raimunda Erizeny Braga Cavalcante, matrícula: 1304807-1-6; Maria Valdelina Pereira Rojas Arenas, matrícula: 300280-1-5. SUPLENTE Maria do Socorro Costa de Queiroz, matrícula: 024266-1-7; Rejane Hélivia Ribeiro Quirino, matrícula: 1115717-1-9; Francisca Maria Ferreira Braga, matrícula: 077375-1-3. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0227/2021-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 8º, da Lei nº15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no DOE de 11 de julho de 2012, que define regras específicas para a implementação do disposto na Lei Federal nº12.527, de 18 de novembro de 2011, RESOLVE: I - **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 29 de abril de 2021, da **Portaria nº0897/2019-GAB**, publicada no DOE de 15/07/2019 e Portaria no 0470/2020-GAB, publicada no DOE de 13/10/2020. II - **CONSTITUIR**, a partir de 29 de abril de 2021, o **Comitê Setorial** de Acesso à Informação, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de informações no seu âmbito de atuação, composto dos **SERVIDORES** relacionados a seguir:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | COMPOSIÇÃO |
|-----------------------------|---|------------|--|
| Stella cavalcante | Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna | 979333-0-8 | Titular do órgão ou entidade ou autoridade com subordinação imediata |
| Zirlânea da Silva Gonçalves | Orientadora da Célula de Desenvolvimento Institucional da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento | 115697-1-4 | Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente |
| Iranir Rodrigues Lioiola | Ouvidora da Célula de Ouvidoria | 122934-1-0 | Ouvidor Setorial |
| Argentina Mororó Castro | Articuladora da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna | 160769-1-0 | Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0228/2021-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, uso das suas atribuições que lhe conferem os Incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual, pelo Art. 74 e Art. 82, Inciso I e XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº15.773, de 10 de março de 2015, bem como, pelo Art. 4º, incisos I e XIV, do Anexo Único do Decreto Estadual nº31.559, de 26 de agosto de 2014 e considerando a necessidade de elevar o nível de eficiência e de racionalização na utilização dos recursos para a prestação de serviços públicos, considerando, ainda, a necessidade de adotar medidas corretivas no sentido de prevenir a reincidência de ocorrências constatadas quando da realização de atividades por parte do órgão Central de Controle Interno RESOLVE: I – **CONSTITUIR a COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES**, composta pelos **SERVIDORES**, abaixo relacionados, como representantes da Secretaria da Educação. A Comissão Gestora do Plano de Ação terá as seguintes atribuições: a) Elaborar, Monitorar e Acompanhar a implementação do Plano; b) Propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do Plano; c) Indicar os servidores responsáveis pela execução das atividades decorrentes das ações previstas no Plano; d) Elaborar relatórios para acompanhamento e avaliação do nível de cumprimento das ações indicadas no Plano pela Gestão Superior da SEDUC/CE, com encaminhamento à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

| SETOR | NOME | MATRÍCULA |
|---|--|------------|
| Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna | Stella Cavalcante | 979333-0-8 |
| Assessoria Jurídica | Francisca Maria Ferreira Braga | 077375-1-3 |
| Assessoria de Comunicação | Bruno Parente Correia Mota | 305209.1.2 |
| Assessoria de Tecnologia e Informação | Adriana Cynthia Oliveira Castro Chaves | 121021.1.9 |
| Assessoria de Licitação | Daniela Martins de Castro Costa | 123347-1-0 |
| Coordenadoria de Controle Interno e Ouvidoria | Vinicius Andrade de Sales | 978945.1.5 |
| Célula de Controle Interno | Maria Juliene Freire Lopes Marinho | 122085-1-0 |
| Célula de Controle Interno | Charles Tiago Severo Veras | 304256-1-8 |
| Célula de Controle Interno | Jeimes Mazza Correia Lima | 160290-1-7 |
| Célula de Ouvidoria | Iranir Rodrigues Lioiola | 122934-1-0 |
| Célula de Ouvidoria | Maria do Socorro Costa de Queiroz | 024266-1-7 |
| Coordenadoria Financeira | Tânia Suely Melo da Silva Aragão | 979284-1-X |
| Coordenadoria de Infraestrutura e Gestão de Serviços Terceirizados | Antônio Caio de Abreu Timbó | 978915.1.6 |
| Coordenadoria de Infraestrutura e Gestão de Serviços Terceirizados | Patrícia Maria de Abreu Martins | 979012-1-X |
| Coordenadoria Administrativa | Francisca Alencar Pereira Abreu | 123273-1-5 |
| Coordenadoria Administrativa | Francisco Clerito Alves da Silva | 479412-1-0 |
| Célula de Patrimônio e Arquivo | Bernardo Matias de Carvalho | 979286-1-4 |
| Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento/Célula de Desenvolvimento Institucional | Zirlânea da Silva Gonçalves | 115697.1.4 |
| Coordenadoria de Gestão de Pessoas | Rejane Hélivia Ribeiro Quirino | 115717-1-9 |
| Célula de Movimentação de Pessoas e Acompanhamento da Vida Funcional | Magno Soares da Mota | 160902.1.2 |
| Célula de Movimentação de Pessoas e Acompanhamento da Vida Funcional | Auriluce Cordeiro Maia | 161254.1.5 |

II – **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria Nº0886/2019 – GAB, publicada no DOE de 17/07/2019 e Portaria Nº1085/2019 – GAB, publicada no DOE de 29/08/2019. III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0229/2021 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02900341/2021/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias à servidora **LUCIANA MUNIZ DA FRANCA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 12181515, lotado(a) no(a) EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO, no município de NOVA OLINDA/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2020/PROCESSO Nº03154902/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº473.400.533-87, RG nº216562291SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza;; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Anne Franck, nº672, Bairro: Hauer, CEP: 81.610-020, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº11.837.115/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra ELAINE CRISTINA BORG, RG 6.413.152-4 – SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº148/2020, publicado no D.O.E de 02.10.2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, II, d e § 5º, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato** que tem como objeto a aquisição de de Laboratórios de Física,

de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço ao contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 471.812,85 (quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos), passando de R\$ 1.887.251,40 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 2.359.064,25 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato original, conforme C.I. nº151/2021-COGEA, datado em 08.04.2021, às fls. 02 e 03, e a IG Nº1108093, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 23 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ELAINE CRISTINA BORGIO - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2 . Illegíveis. Fortaleza 04 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08644418/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº002/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA - CREDE 11 - PEREIRO/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0651-70., neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr(a) Eva Cristiane Firmino Bezerra; III - ENDEREÇO: PEREIRO/CE; IV - CONTRATADA: **VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº38.042.705/0001-44, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Driele Santos Silva; V - ENDEREÇO: PEREIRO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº009/2020 publicado no DOE de 24 de setembro de 2020 e de acordo com o processo nº01090255/2020 e regulamentado no art. 65, inciso "I", alínea "b", §1º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: PEREIRO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo a continuação e conclusão da REFORMA DO BANHEIRO MASCULINO E ACESSÍVEL, SALA DOS PROFESSORES E SECRETARIA não identificados no primeiro orçamento, da EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA, conforme orçamento em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº002/2020, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 9.962,05 (Nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), que representa "6,09% (seis inteiros virgula nove centésimos por cento), e será pago conforme o contrato inicial."; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Eva Cristiane Firmino Bezerra, CONTRATADA: Driele Santos Silva. TESTEMUNHAS: 1. Allan França Araújo, 2. Maria Daniele Figueiredo Victor. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03745420/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ I ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0034-93, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ONOFRE FAUSTO MELO FILHO; III - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; IV - CONTRATADA: **ENG OFFICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.369.653/0001-39, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO WALTER PONTES NETO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº09/2020 publicado no DOE de 11/11/2020 e de acordo com o processo nº07576109/2020 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAPIPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de EXECUÇÃO do contrato 09/2020, que tem por objetivo a aquisição da REFORMA DOS BANHEIROS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 06/05/2021 até 04/07/2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ONOFRE FAUSTO MELO FILHO, CONTRATADA: FRANCISCO WALTER PONTES NETO. TESTEMUNHAS: 1. MARIA RAYANE DOS SANTOS PIRES, 2. FRANCISCO FÁBIO EUFRASIO DE SOUSA. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03502226/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM ANTONIO LUIZ COELHO - CREDE 1 - MARANGUAPE/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/254 - 62, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sra. Aderlange Carvalho Moura; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS-COOPERFAM**, inscrita no CNPJ sob nº 11.842.46710001-03, neste ato representada pelo (a) Sr. Danilo Morais da Silva; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA de nº 0112020 publicado no DOE de 29/10/2020 e de acordo com o processo nº 0140462412020 e regulamentado nos Art. 57, §10, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da Escola EEM ANTONIO LUIZ COELHO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 04/10/2021 até 03/05/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: 1. Aderlange Carvalho Moura, CONTRATADA: Danilo Morais da Silva. TESTEMUNHAS: 1. MARIA ODACY DA COSTA SOUSA, 2. RAIMUNDO ELVIS DE SOUSA. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº01339590/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JOAQUIM NOGUEIRA, FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0478-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ELIZABETH CHAGAS GOMES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ATHENAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº12.351.649/0001-36, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. IVANILDO ROCHA DE ANDRADE; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE ACORDO COM A MODALIDADE CONVITE, Nº01/2020, NºCOEP: 2020/07626, PUBLICADO NO DOE DE 16/11/2020 E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº01775193/2020 E REGULAMENTADO NO ART. 57§ 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº8666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FINALIDADE **PRORROGAR O PRAZO** DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 01/2020, QUE TEM POR OBJETIVO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO DA EEEP JOAQUIM NOGUEIRA, CONFORME ORÇAMENTO DE DESPESAS EM ANEXO AO CONTRATO ORIGINAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SEXTA, QUE TRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ORA ADITADO, FICA PRORROGADO POR MAIS 90(NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 14/02/2021 ATÉ 14/05/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL E SEUS ADITIVOS. E, PARA VALIDADE DO QUE FICOU CONVENCIONADO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO; XII - DATA: 12 DE FEVEREIRO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIZABETH CHAGAS GOMES - CONTRATANTE, IVANILDO ROCHA DE ANDRADE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: CAMILA M. FARIAS DAMASCENO, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03687790/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº002/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ASSIS BEZERRA - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0316-08, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Ricardo de Oliveira Barros; III - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC**, inscrita no CNPJ sob nº12.983.739/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Francisco Carlos Eloy; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Vigência, publicado no DOE de 20/08/2020, de acordo com o Processo nº04770079/2020 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: QUIXERAMOBIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, da EEMTI ASSIS BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 02/08/2021 até 27/07/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Ricardo de Oliveira Barros – CONTRATANTE - Francisco Carlos Eloy, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03398461/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº001/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANTONIO MOTA FILHO - CREDE 13 - TAMBORIL/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514.0276/78, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Mozart Galvão Monteiro Neto; III - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SILVIA GLAUBENE F MELO CONSTRUÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.072.609/0001-58, neste ato representada pela Sra. Silvia Glaubene Ferreira Meio; V - ENDEREÇO: TAMBORIL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2020/008, publicado no DOE de 22/10/2020 e de acordo com o processo nº 11428516/2019 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: TAMBORIL/CE; VIII - OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o Aditivo de **prorrogação de prazo** de vigência e de execução referente ao SERVIÇO DE REFORMA DA REDE DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL, EM FAVOR DA EEEP ANTONIO MOTA FILHO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora ditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 20 de Abril de 2021 a 16 de Outubro de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora ditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 05 de Janeiro de 2021 a 05 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Mozart Galvão Monteiro Neto, CONTRATADA: Silvia Glaubene Ferreira Meio. TESTEMUNHAS: 1. MONICA SILVIA GOMES DE SOUSA, 2. Frª Juliana Azevedo de Sousa Melo. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01802869/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO - CREDE 1 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcio Ferreira de Carvalho; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **F. A. MAGALHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº12.310.280/0001-13, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Antônio Magalhães; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com a CONVITE nº003/2020. Publicado no DOE de 20-11-2020 e de acordo com o processo nº001473002020 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" inciso II alínea "c" e § 1º e Art. 57 inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor** do aditivo tem como objetivo a alteração de valor, prorrogação do prazo de execução, vigência e alteração da forma de pagamento do contrato de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO E RECONSTRUÇÃO DO MURO LATERAL na EEMTI Estrela Torquato, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato da carta convite nº003/2020, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor R\$ 59.012,71 (cinquenta e nova mil, doze reais e setenta e um centavos) que representa 24,82 % (vinte e quatro vírgula oitenta e dois por cento), e será pago em 03 (três) parcelas de acordo com as seguintes parcelas: a) A primeira parcela quando os serviços executados atingirem 40,05785% (quarenta por cento) do valor do contrato, correspondendo ao valor R\$ 118.883,90 b) A segunda parcela quando os serviços executados atingirem 39,94215% (sessenta por cento) do valor do contrato, que correspondendo ao valor R\$ 118.540,52 c) A terceira parcela quando os serviços executados atingirem os 20% (vinte por cento) correspondendo ao valor R\$ 59.356,10 ao final do contrato.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir de 19/04/2021 até 17/06/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir de 23/03/2021 até 21/05/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que foi convencionado as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 8 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Marcio Ferreira de Carvalho, CONTRATADA: Francisco Antônio Magalhães. TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 3 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03629498/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº007/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO - CREDE 7- CARIDADE/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0117-55, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. Maria Angélica Alves Rocha; III - ENDEREÇO: CARIDADE/CE; IV - CONTRATADA: **J.V. COELHO CAMPELO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.406/0001-27, neste ato representada pelo Sr. José Vitor Coelho Campelo; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o contrato da Carta Convite nº0001/2020, publicado no DOE pág. 23 de 30 de Novembro de 2020 e de acordo com o processo Nº09590050/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: CARIDADE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA INCLUINDO ELÉTRICA, COBERTA GERAL DA ESCOLA, CLIMATIZAÇÃO DE 07 SALAS (PARTE CIVIL), FACHADA FRONTAL, ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E ELÉTRICAS DOS LAB. CIÊNCIAS E INFORMÁTICA em favor da EEFM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO pertencente à jurisdição da CREDE 07; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 143 (Cento e quarenta e três) dias, a partir de 29 de Maio de 2021 até 18 de Outubro de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 20 de Abril de 2021 até 18 de Julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Angélica Alves Rocha, CONTRATADA: José Vitor Coelho Campelo TESTEMUNHAS: 1. Ana Raquel Lima Mendonça, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02145322/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº07/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MENEZES PIMENTEL - CREDE 08 - Pacoti/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0067-51, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rutênio Cleber Mendonça Vieira; III - ENDEREÇO: Pacoti/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ANDERSON NEPOMUCENO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº36.431.340/0001-14, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO ANDERSON NEPOMUCENO DA SILVA; V - ENDEREÇO: Pacoti/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº2020/0011 publicado no DOE de 28/09/2020 e de acordo com o processo nº0596278/2020 e regulamentado no Art.



57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Pacoti/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Água Potável, da Escola de Ensino Médio Menezes Pimentel, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta) dias, a partir de 15/03/2021 até 10/09/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de fevereiro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Rutênio Cleber Mendonça Vieira – CONTRATANTE - FRANCISCO ANDERSON NEPOMUCENO DA SILVA, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- NEILA ROCHA TEIXEIRA. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03598711/2021

I - ESPÉCIE: 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.F.M. PROF. PAULO AYRTON ARAÚJO - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0541-36, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JÚNIOR; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº69.718.567/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Vanderlane Coelho Sampaio; V - ENDEREÇO: Novo Oriente/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº07/2019, publicado no DOE de 20 de fevereiro de 2020 e de acordo com o processo de nº09294117/2019, e regulamentado nos termos, e no art.57 §1º inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo execução de OBRA/SERVIÇO DE REFORMA ESTRUTURAL, PISO DO PATIO, REFORMA DO AUDITÓRIO, SALA DE PEDAGOGIA, GUARITA E RETELHAMENTO GERAL NA E.E.F.M. PROF. PAULO AYRTON ARAÚJO, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) dias, a partir de 20 de abril de 2021 até 18 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convenicionados, as partes assinam o presente Instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JÚNIOR – CONTRATANTE - Vanderlane Coelho Sampaio, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Renata de Lima Alves Bessa, 02- Maria Sílvia Batista Monteiro. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 056/2021/PROCESSO SEDUC Nº01750460/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA **PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI**, estabelecida na Rua João Eugênio, nº711, Loja 44, Costeira – Paranaguá/PR, CEP: 83.203-400, inscrita no CNPJ sob o nº10.158.623/000140, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FELIPE DOS SANTOS, 11024943-8, inscrito no CPF sob nº091.922.739-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de livros** para a revitalização do acervo literário das Escolas da Rede Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 30 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200002 SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) meses, contado a partir do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho(s). 8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 12.944,58 (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: MAPP 2039; FONTE 00 22100022.12.362.433.10590.01.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.02.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.03.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.04.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.05.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.06.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.07.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.08.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.09.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.10.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.11.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.12.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.13.449052.10000.0 22100022.12.362.433.10590.14.449052.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FELIPE DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Caroline N. dos S. Rosselvet. Fortaleza 04 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 072/2021/PROCESSO Nº06307716/2020 – 02545975/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida na Rua Raimundo Arruda, nº568, A, Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.450-500, inscrita no CNPJ sob o nº02.906.039/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RICARDO COSTA ROMÃO, RG 2004098005360 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº042.967.393-01, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos do Colégio Estadual Justiniano de Serpa (Fortaleza), da Escola Estadual de Educação Profissional Amélia Figueiredo de Lavor (Iguatu) e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ITEM 01 do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200041, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 537.840,00 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 441; PA: 20123; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 339039 Funcional programática: 22100022.12.362.441.20123.02.339039.10000.0 22100022.12.362.441.20123.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, RICARDO COSTA ROMÃO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ana Flávia Fernandes dos Santos, 2. Ilegível. Fortaleza 04 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 79/2021/PROCESSO Nº01917771/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº473.400.533-87, RG nº216562291SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza CONTRATADA: EMPRESA **VIDAL PONTES COMÉRCIO SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Idelfonso Albano, nº777 A, Meireles, Fortaleza/Ce, CEP: 60.115-000, inscrita no CNPJ sob o nº63.466.957/0001-48, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PONTES DIAS, brasileiro, inscrita no RG nº94002649912 SSP-CE e CPF



nº360.319.507-82, residente e domiciliada Fortaleza, Ceará, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção corretiva sob demanda por um período de 12 meses, de uma central telefônica digital híbrida da marca Intelbrás modelo impacta rack 220/140/94**, equipada com 24 linhas troncos 24 aparelhos tipo Ks Ti 2165, constando toda a rede primária e secundária, incluindo toda reposição de peças, de acordo com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, Cotação eletrônica nº02356/2021 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº02356/2021, Termo de Participação Nº20210049, baseado no Decreto nº33.486 de 21 de fevereiro de 2020 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 7.1 O prazo de vigência de contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação em DOE, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art 61 da Lei 8.666/93. 7.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais), pelo período total de 12 (doze) meses, que será efetivado dentro da sua vigência, de acordo com o serviço prestado da manutenção corretiva, com o custo sob demanda de R\$ 445,00,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Funcional programática: 22100022.12.122.211.20763.15.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOÃO PONTES DIAS Representante legal da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 04 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03496498/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, estabelecida a Av. Manoel Batista da Silva, SN, Conjunto Solon Lima Verde, Município de Aracoiaba/CE, Telefone (85)3337-5507, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0767-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Queila Maria Soares Araújo CONTRATADA: FRANCISCO SOARES LIMA, inscrita no CNPJ sob nº28.419.096/0001-46, com sede na Rua Bom Jesus, nº4107, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza - Ce, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em favor da EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, pertencente à jurisdição da CREDE 08.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/04664 e Termo de Participação 20210003 FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.33903900.10000.0.30.00 – 4907. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Queila Maria Soares Araújo, CONTRATADA- Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS: 01- Tereza Neuma Alexandre de Almeida, 02- Francisca Clesiane Nunes da Silva. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02749201/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M.T.I ANTÔNIO BEZERRA - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0463-89, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES - COOPAFAM, inscrita no CNPJ sob nº21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 21.280,00 (Vinte e um mil, duzentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4840, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS – CONTRATANTE - Francisco Flávio Cavalcante Ferreira, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LUZANIRA ROMÃO MEDEIROS, 02- ROSAGELA SANTOS MENEZES. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02230940/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP MÁRIO ALENCAR - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0551-08, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Mayumi Passos Lopes CONTRATADA: DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº23.219.427/0001-80, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, para EEMTI DRAGÃO DO MAR, pertencente à jurisdição da SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônica nº01/ 2021, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a realização do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 112,99 (cento e doze reais e noventa e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900 .10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Mayumi Passos Lopes – CONTRATANTE - Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02161220/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0529-40, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Claudia Pires de Oliveira Lopes CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTOS FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob nº12.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Flaviano Cid de Freitas. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- KITS/POLPAS DE FRUTA** aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e o prazo de execução do objeto deste



contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 58.032,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TRINTA E DOIS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2021. SIGNATÁRIOS: Claudia Pires de Oliveira Lopes – CONTRATANTE - Antônio Flaviano Cid de Freitas, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02688474/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS - CREDE 13 - Ipueiras/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0814-51, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Herbert Feitosa Bezerra CONTRATADA: **CRISTINA FERREIRA DE LAVOR SOUZA**, neste ato representada pela Sr. Cristina Ferreira de Lavor Souza. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** com atendimento aos estudantes da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº2021/0001 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentado nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº2021/0001 FORO: Ipueiras/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.12.33903000.27301.1.30.00 - 4703 MAPP: 2209142020 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE . DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Feitosa Bezerra – CONTRATANTE - Cristina Ferreira de Lavor Souza, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jannaina Soares de Souza Chaves, 02- Francisco Rosberg Chaves Soares. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01876307/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART - CREDE 01 - Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0404-29, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **EQUILIBRIUM SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº13.020.344/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) THIAGO DE PAULA SANTOS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS E AINDA, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA** conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/02274, Termo de Participação nº 20210002 FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 549,76 (Quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 4766. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE - THIAGO DE PAULA SANTOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- HUGO FREIRE MIRANDA, 02- LETICIA FALCÃO DE MENEZES. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02079605/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, CREDE 10, Morada Nova/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0216-37, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sílvia Helena Claudino Brandão CONTRATADA: **COOPAIUBA- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAÍUBA LTDA**, Guaiuba-CE, inscrita no CNPJ sob nº36.066.776/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Antônio Carlos de Sousa Matias. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: Morada Nova -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 86.880,00 (oitenta e seis mil,oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 – 4705. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: Sílvia Helena Claudino Brandão - Contratante, Antônio Carlos de Sousa Matias - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Vanderlene de Almeida Silva 02- Francisca Rozilene Vitalino de Sousa. Fortaleza, 22 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03235546/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0250-39, CREDE 03 - JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. Maria do Socorro Freire Pessoa CONTRATADA: **ELTON GARCIA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº26.813.111/0001-00 Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. ELTON GARCIA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da E.E.M. JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP Nº2021/04176 respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 200 (duzentos) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para o fornecimento do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 30 (trinta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.240,00 (Dois mil e duzentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903900.10000.0.30.00 - 4567. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria do Socorro Freire Pessoa CONTRATADA - Elton Garcia De Oliveira e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO DIEGO VASCONCELOS 2 - APARECIDA SILVA VASCONCELOS, Fortaleza 03 de maio de 2021

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. 01211593/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, CREDE 3 -Jijoca de Jericoacoara/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0250-39, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. Maria do Socorro Freire Pessoa CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SERVIÇOS DE DEDETIZACAO E DESCUPINIZACAO** em favor da E.E.M. JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP Nº2021/04171 respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 200 (duzentos) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 30 (trinta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903900.10000.0.30.00 - 4567.. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Freire Pessoa - CONTRATANTE, JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS : 01 - FRANCISCO DIEGO VASCONCELOS, 02 - APARECIDA SILVA VASCONCELOS. Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01644368/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEFM PADRE AMORIM, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0607-05, CREDE 20 - Missão Velha/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Administrativo, Sr(a) Aparecido Luiz Bento CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES DE LIMA** 37998331372, inscrita no CNPJ sob nº28.419.096/0001-46, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Soares de Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DA EEFM PADRE AMORIM**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/01237 e Termo de Participação 2021/00002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: MISSÃO VELHA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 1.161,00 (Um mil e cento e sessenta e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903900.10000.0.30.00 - 4559 .. DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2021 SIGNATÁRIOS: Aparecido Luiz Bento - CONTRATANTE, Francisco Soares de Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - REBECA R. DA SILVA SANTANA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01876471/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART, CREDE 1 - Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0404-29, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA** inscrita no CNPJ sob nº28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (AR CONDICIONADO)** conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/02184, Termo de Participação nº 20210001 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: 6. O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 4766. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE HERCULANO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, FRANCISCO SOARES LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - HUGO FREIRE MIRANDA, 02 - LETICIA FALCÃO MENEZES. Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02635540/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESCOLA INDIGNA DA PONTE inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0144-28 com, CREDE 01 - Município Caucaia/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisca Eliane Mendonça da Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA - COPASB**, inscrita no CNPJ sob nº02.981.979/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº04/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no DOE. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 29.625,00 (Vinte e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisca Eliane Mendonça da Silva, CONTRATADA - Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA CECILIANA PEREIRA S. DOS SANTOS 2 - FRANCISCO XAVIER PLÁCIDO, Fortaleza 03 de maio de 2021

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03171386/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA ALDA FAÇANHA, inscrita no CNPJ/MF 079.541.514/0408-52, CREDE 01 - AQUIRAZ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. SABRINA BARROS NEPOMUCENO CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº11.977.190/0001-18, Município FORTALEZA representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA ALDA FAÇANHA pertencente à jurisdição da CREDE 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/04175 e Termo de Participação 20210001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 80,00 (Oitenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SABRINA BARROS NEPOMUCENO CONTRATADA - ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - DENIZUENE TEIXEIRA DE ABREU 2 - MARIA DAS DORES ALVES CAVALCANTE, Fortaleza 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02232179/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EDSON CORRÊA, inscrita no CNPJ sob nº: 07.954.514/0131-03, CREDE 01 - CAUCAIA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor Geral, Sr. ANTÔNIO LUIZ DA COSTA CARVALHO
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇO SANTA BARBARA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo Sr. RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA KITS PARA ALUNOS DA ESCOLA EEM EDSON CORREA**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 70.873,60 (Setenta Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO CONTRATADA - RAIMUNDO NONATO BARBOSA DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIO LINS SALDANHA NETO 2 - FRANCISCO MARDONIO BASTOS, Fortaleza 03 de maio de 2021

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02779801/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0318-61, CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE**, inscrita no CNPJ sob nº22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Deusimar Candido de Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 29.840,00 (Vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.33903000.27301.1.30.00 - 4700. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA CONTRATADA - DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - LILIANE MARIA BARROS FARIAS 2 - DANIELA CALIXTO DIONISIO, Fortaleza 03 de maio de 2021

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02557060/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0219-80, CREDE 10 - PALHANO/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LILIANE DE SOUSA SILVA CONTRATADA: **CARLOS EUGENIO LUCAS VIDAL**, CNPJ 27.504.217/0001-95, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo Sr Carlos Eugenio Lucas Vidal. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **contratação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos ar condicionados**, para atendimento das atividades escolares da EEM José Francisco de Moura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na lei complementar nº123, de 14/12/06, na lei complementar 147/2014 e suas alterações FORO: PALHANO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 200 (duzentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.14.33903900.10000.0.30.00 - 4585. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - LILIANE DE SOUSA SILVA CONTRATADA - CARLOS EUGENIO LUCAS VIDAL e TESTEMUNHAS: 1 - Lázaro Elivelton de Oliveira 2 - Caroline Tavares Silva Lima Simão, Fortaleza 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02077750/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.F.M. DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0443-35, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Olavo Teixeira dos Anjos CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ**, município de Horizonte/CE, inscrita no CNPJ sob nº20.126.518/0001-83, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leandro Freire Nogueira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021, FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará e o O PRAZO DE EXECUÇÃO prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 102.815,70 (Cento e Dois Mil Oitocentos e Quinze Reais e Setenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Olavo Teixeira dos Anjos CONTRATADA - Leandro Freire Nogueira e TESTEMUNHAS: 1 - ALINE VASCONCELOS LINO 2 - VERONICA BARBOSA DA SILVA, Fortaleza 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02134412/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DOM ALOISIO LORS-CHEIDER, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0122-12, CREDE 01 - CAUCAIA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Bruna Sonir Lóssio Vieira Holanda CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS (COOAGUIN)** inscrita no CNPJ sob nº 36.017.644/0001-30, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Alves da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de polpas de frutas** para compor os Kits dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 64.464,00 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Bruna Sonir Lóssio Vieira Holanda CONTRATADA - Paulo Sérgio Alves da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - MARIETA SARAH DA SILVA LIMA 2 - FABIO ROBERTO DE ABREU SOUSA, Fortaleza 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02809530/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0340 - 20, CREDE 14 - SENADOR POMPEU/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARCIONILIA ALENCAR CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA**, CNPJ: 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (KIT) PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica



pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01-2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01-2021 FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 51.824,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.434.20121.09.33903000.27301.1.30.00 - 4846. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARCIONILIA ALENCAR CONTRATADA - DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR 2 - FRANCISCA NAY- ANE DA SILVA SOUZA, Fortaleza 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02167270/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M.T.I IRACEMA, estabelecida à Rua Egídio de Oliveira, nº 250, Bairro: José de Alencar, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.830.605, Telefone (85) 3101-2068, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0535-98, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Roberto Gleydson da Silva Rodrigues CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF**, situado à Zona Rural, S/N, Bairro: Amanari, município de Maranguape/CE, CEP 61.940-000 inscrita no CNPJ sob nº21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,50 (Vinte e três mil reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022123624342012103339030002730113000- 4840. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- ROBERTO GLEYDSON DA SILVA RODRIGUES, CONTRATADA- ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO GUILHERME DA CRUZ LIMA, 02- SHILEIDE COSTA DOS SANTOS BARBOSA. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02038860/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES estabelecida a Rua 145, Nº S/N, Bairro Conjunto Nova Metrópole, Município de Caucaia/Ce, Telefone (85) 3101-3043, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0123-01 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcos Antônio Teixeira Muniz CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA** 37998331372 inscrita no CNPJ sob nº28.419.096/0001-46, com sede à Rua Bom Jesus, Nº4107, Casa, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza/Ce, representada neste ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES pertencente à jurisdição da CREDE 01 conforme Termo de Participação nº20210008, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014 e Decreto Estadual nº28.397/2006, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/03995, Termo de Participação nº20210008, processo nº02038860202 FORO: Caucaia/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por ausência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 221000221236243320111033390390 01000003000 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Marcos Antônio Teixeira Muniz, CONTRATADA- Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02383690/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM Dom Terceiro, estabelecida à Rua Alfredo Terceiro, nº300, Bairro Centro, Município de Boa Viagem/CE, CEP 63.870-000 Telefone (88) 3427 1433, inscrita no CNPJ 07.954.514/0321-67, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO CONTRATADA: **COOPCAN COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDE LTDA**, situado à Rua Paulino Barroso, nº1067, Bela Vista Canindé/CE, inscrita no CNPJ sob nº35.714.256/0001- 45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a). ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATIAS. OBJETO: É objeto desta **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: Boa Viagem/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 125.520,00 (Cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 - 4701. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO, CONTRATADA- ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATIAS e TESTEMUNHAS: 01- Maria Ludmila Silva Ribeiro, 02- Eronildo Pinto da Silva. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02111916/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ALOYSIO BARRROS LEAL, estabelecida a Rua 10, S/N - Conjunto João Paulo II, Bairro: Barroso, Município de Fortaleza - CE, Telefone (85) 3269-7070, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0540-55, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) MARIA DO SOCORRO LIMA DE FREITAS CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES - COOPMACE**, inscrita no CNPJ sob nº20.126.518/0001-83, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4894; Bairro: Centro; Município: Horizonte - CE, CEP: 62.880-0001, representada, LEANDRO FREIRE NOGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 103.855,05 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.2 0114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARIA DO SOCORRO LIMA DE FREITAS, CONTRATADA- LEANDRO FREIRE NOGUEIRA e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02114397/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M.T.I PADRE GUILHERME WAESSEN, estabelecida à Rua Boa Ventura, nº916, Bairro: Dias Macedo, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.860-440, Telefone (85) 3101-3049, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0538-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Senhor(a) Ondina Maria de Freitas Luz CONTRATADA: **COOPCAN COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDE LTDA**, situado à Rua Paulino Barroso, nº1067 – Bairro: Bela Vista, Município de Canindé/CE, CEP 60.700-000 inscrita no CNPJ sob nº35.714.256/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Antônio Carlos de Sousa Matias. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A COMPOSIÇÃO DOS KIT'S ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20210001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20210001 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 15.411,05 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4840. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Ondina Maria de Freitas Luz, CONTRATADA- Antônio Carlos de Sousa Matias e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02667230/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM Mauro Sampaio, estabelecida à Rua Major Januário, S/N, Bairro Centro, Município de Barro/CE, CEP 63.380-000 Telefone (88)3554-1547, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0559-65, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Francisco Bezerra Silva CONTRATADA: e **ANTÔNIA TAVARES MACHADO FELINTO**, situado no Sítio Bredo S/N, Mauriti-CE, CEP 63.252-000 portador do CPF sob nº440.457.943-87, (para grupo informal), daqui por diante denominada CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n. 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: Barro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 16.959,50 (Dezesseis Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e cinquenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2 2583.01.33903000.273011.30.00 – 4692. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Francisco Bezerra Silva, CONTRATADA- Antônia Tavares Machado Felinto e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Hadriana Leite Mendonça Saraiva, 02- Maria de Fatima Sales Rodrigues. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02774788/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA, estabelecida à Aldeia Munguba Buriti, nºs/n, Bairro Marinheiros, Município de Itapipoca/CE, CEP 62.520-000 Telefone (85) 98101-0423, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0041-12, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria da Paz Carneiro de Souza CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA**, situado à Rua Eubia Barroso, nº2107, Bairro Ladeira, município de Itapipoca, CEP 62.500-000 inscrita no CNPJ sob nº12.272.377/0001-89, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Lucivania Pinto de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 11.440,00 (Onze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011406339030002730113000 – 4697. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Maria da Paz Carneiro de Souza, CONTRATADA- Maria Lucivania Pinto de Sousa e TESTEMUNHAS: 01- RAIMUNDO SOUSA DA ROCHA, 02- PEDRO ANTÔNIO DA SILVA. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02506678/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO, estabelecida à Rua João Bastos, nº2027, Bairro Alto Guarimiranga, Município de Canindé/CE, CEP 62.700-000 Telefone (85) 3343 6816, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0112-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: **COOPCAN COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDE LTDA**, situado à Rua Paulino Barroso, nº1067, Bairro Bela Vista, município de Canindé, CEP 62.700-000 inscrita no CNPJ sob nº35.714.256/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2021 FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 dias, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 65.999,31 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.27301.1.30.00 - 4594. DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Magno Rommel Macedo Ferreira, CONTRATADA- Glaudemir de Sousa Matias e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03496498/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, estabelecida a Av. Manoel Batista da Silva, SN, Conjunto Solon Lima Verde, Município de Aracoiaba/CE, Telefone (85)3337-5507, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0767-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Queila Maria Soares Araújo CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº28.419.096/0001-46, com sede na Rua Bom Jesus, nº4107, Bairro Bom Jardim, Município de Fortaleza - Ce, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, em favor da EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, pertencente à jurisdição da CREDE 08.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/04664 e Termo de Participação 20210003 FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.33903900.10000.0.30.00 – 4907. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Queila Maria Soares Araújo, CONTRATADA- Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS: 01- Tereza Neuma Alexandre de Almeida, 02- Francisca Clesiane Nunes da Silva. Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 18/2021**

PROCESSO Nº: 03139628 / 2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada em mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para prestação de mão de obra terceirizada nas categorias de Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, para prestação do serviço nas unidades escolares pertencentes Secretaria de Educação do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor da Empresa **SERVNAC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ Nº 05.066.473/0001-05), situada à Rua Paulo Esteferson Bezerra (Lot Prq Santa Terezinha), nº 185, Jangurusu, Fortaleza, CEP 60.870-848, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico anexo aos autos, em caráter emergencial, tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade integral aos serviços de mão de obra terceirizada, não podendo aguardar os trâmites ordinários do Processo Licitatório VIPROC nº 05517482/2020, que atualmente está em tramitação, uma vez que a potencialidade do dano, causaria prejuízos irreparáveis, sendo esta dispensa a via mais adequada para eliminação do risco de interrupção do serviço, conforme justificativa da emergência anexada aos autos às fls. 571/573. A escolha do fornecedor ocorreu em função da Empresa supracitada ter ofertado o menor valor e estar plenamente habilitada consoante Relatório do Recebimento e Análise das Propostas e Documentos de Habilitação e Justificativa de Escolha do Fornecedor às fls. 581/582 e 619/620, respectivamente, todos os documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao preço: este tem respaldo na Planilha Padrão da Secretaria de Planejamento – SEPLAG e Justificativa do Preço às fls. 71/72 e 617/618, respectivamente, mostrando-se, assim, ser vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$ 1.177.792,26 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ENSINO MÉDIO Dotação Funcional 4587 22100022.12.362.433.20112.01.339034.10000.0 4592 22100022.12.362.433.20112.02.339034.10000.0 4597 22100022.12.362.433.20112.03.339034.10000.0 4603 22100022.12.362.433.20112.04.339034.10000.0 4608 22100022.12.362.433.20112.05.339034.10000.0 4613 22100022.12.362.433.20112.06.339034.10000.0 4618 22100022.12.362.433.20112.07.339034.10000.0 4623 22100022.12.362.433.20112.08.339034.10000.0 4628 22100022.12.362.433.20112.09.339034.10000.0 4633 22100022.12.362.433.20112.10.339034.10000.0 4638 22100022.12.362.433.20112.11.339034.10000.0 4643 22100022.12.362.433.20112.12.339034.10000.0 4648 22100022.12.362.433.20112.13.339034.10000.0 4653 22100022.12.362.433.20112.14.339034.10000.0 4658 22100022.12.362.433.20112.15.339039.10000.0 Dotação Funcional 4589 22100022.12.362.433.20112.01.339037.10000.0 4594 22100022.12.362.433.20112.02.339037.10000.0 4599 22100022.12.362.433.20112.03.339037.10000.0 4605 22100022.12.362.433.20112.04.339037.10000.0 4610 22100022.12.362.433.20112.05.339037.10000.0 4615 22100022.12.362.433.20112.06.339037.10000.0 4620 22100022.12.362.433.20112.07.339037.10000.0 4625 22100022.12.362.433.20112.08.339037.10000.0 4630 22100022.12.362.433.20112.09.339037.10000.0 4635 22100022.12.362.433.20112.10.339037.10000.0 4640 22100022.12.362.433.20112.11.339037.10000.0 4645 22100022.12.362.433.20112.12.339037.10000.0 4650 22100022.12.362.433.20112.13.339037.10000.0 4655 22100022.12.362.433.20112.14.339037.10000.0 4658 22100022.12.362.433.20112.15.339039.10000.0 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Dotação Funcional 4923 22100022.12.362.441.20123.01.339034.10000.0 4928 22100022.12.362.441.20123.02.339034.10000.0 4933 22100022.12.362.441.20123.03.339034.10000.0 4939 22100022.12.362.441.20123.04.339034.10000.0 4944 22100022.12.362.441.20123.05.339034.10000.0 4949 22100022.12.362.441.20123.06.339034.10000.0 4954 22100022.12.362.441.20123.07.339034.10000.0 4959 22100022.12.362.441.20123.08.339034.10000.0 4964 22100022.12.362.441.20123.09.339034.10000.0 4969 22100022.12.362.441.20123.10.339034.10000.0 4974 22100022.12.362.441.20123.11.339034.10000.0 4979 22100022.12.362.441.20123.12.339034.10000.0 4984 22100022.12.362.441.20123.13.339034.10000.0 4989 22100022.12.362.441.20123.14.339034.10000.0 4994 22100022.12.362.441.20123.15.339039.10000.0 Dotação Funcional 4925 22100022.12.362.441.20123.01.339037.10000.0 4930 22100022.12.362.441.20123.02.339037.10000.0 4935 22100022.12.362.441.20123.03.339037.10000.0 4941 22100022.12.362.441.20123.04.339037.10000.0 4946 22100022.12.362.441.20123.05.339037.10000.0 4951 22100022.12.362.441.20123.06.339037.10000.0 4956 22100022.12.362.441.20123.07.339037.10000.0 4961 22100022.12.362.441.20123.08.339037.10000.0 4966 22100022.12.362.441.20123.09.339037.10000.0 4971 22100022.12.362.441.20123.10.339037.10000.0 4976 22100022.12.362.441.20123.11.339037.10000.0 4981 22100022.12.362.441.20123.12.339037.10000.0 4986 22100022.12.362.441.20123.13.339037.10000.0 4991 22100022.12.362.441.20123.14.339037.10000.0 4994 22100022.12.362.441.20123.15.339039.10000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutive. CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ Nº 05.066.473/0001-05) DISPENSA: Stella Cavalcante - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Eliana Nunes Estrela - Secretária da Educação.

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

**NOTIFICAÇÃO
PROC. Nº09348225/2019**

A Escola de Ensino Médio Santa Tereza, situada na Rua Joaquim Alves Bitu, S/N, Centro, CEP 63.195-000, Município de Altaneira/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0608-88, neste ato representada pelo gestor do contrato, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES EMP. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº13.999.491/0001-78, situada na Rua Desembargador Feliciano de Ataíde, nº 2060, sala 06, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, resultando com o retorno de dois ARs (aviso de recebimento) com a informação de entrega não realizada - carteiro não atendido”, vem tomar público e Notificar a empresa em epígrafe para que, no prazo de 5(cinco) dias úteis, se pronuncie, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca de descumprimento da cláusula Nona, item 9.2 do contrato nº002/2020 oriundo do convite nº02/2020, que possui como objeto: REFORMA DA CANTINA, COZINHA DEPOSITOS E BANHEIROS (CIVIL+ELETRICA), salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas prevista na cláusula décima terceira do contrato administrativo nº02/2020, conforme disposições contidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes do mesmo diploma legal. Altaneira, 03 de maio de 2021. TEREZA DARCIENE DE LUNA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº53/2021 - PROCESSO Nº03255296/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JUCÁS, com sede na Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176/A, Centro, Jucás/Ceará, CEP nº63.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº07.434.954/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ALCIDES DA SILVA DUARTE, brasileiro, portador do RG nº 0208112614-4 SSPDS-CE e do CPF nº465.426.553-87, residente e domiciliada na Av. Ormeçinda C. Leite, nº 918 C, Apto.20, Bairro Alto da Paz, Jucás/CE, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº53/2021, publicado no D.O.E de 07.04.2021, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº53/2021 no que se refere a data do contrato, pois foi datado equivocadamente. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DA DATA CONTRATUAL ONDE SE LÊ: 30 de Março de 2021 LEIA-SE: 29 de março de 2021 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original e seus Aditivos. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 30 de abril de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, ALCIDES DA SILVA DUARTE - CONTRATADO. TESTEMUNHAS: 1. Ana J. M. Rodrigues, 2. Bruno Barbosa Viana. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03169063/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOAQUIM MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS TEIXEIRA, matrícula nº22200177835415, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, página 113. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03169063/2021. Itapipoca, 06 de abril de 2021. CREDE 2 -ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03184844/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LAERTE GONZAGA FERREIRA**, matrícula nº22200177814418, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, páginas 90 e 91. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03184844/2021. Trairi, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03185166/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LAERTE GONZAGA FERREIRA**, matrícula nº22200177814612, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, páginas 90 e 91. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03185166/2021. Trairi, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03192448/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROMIRYS PIRES RAMOS CAVALCANTE**, matrícula nº22200177795618, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, página 89. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03192448/2021. São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03231770/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA LIDIA DE SOUSA MENESES**, matrícula nº22200178135514, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, página 90. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03231770/2021. Trairi, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03156875/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AIRTON DE MOURA FERREIRA**, matrícula nº22200180698119, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 91. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03156875/2021. Pentecoste, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03193304/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARJORIE MAYARA FELIX DA SILVA**, matrícula nº22200177583211, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 128. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03193304/2021. Pentecoste, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03193789/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARJORIE MAYARA FELIX DA SILVA**, matrícula nº2220017758031X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 128. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03193789/2021. São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03131155/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY EEEP, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **KARLA LUANA GOMES CUNHA**, matrícula nº22200177836519, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, páginas 105 e 106. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03131155/2021. Uruburetama, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03049149/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO BRUNO BRAGA TEIXEIRA**, matrícula nº22200177808213, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, página 91. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03049149/2021. Pentecoste, 05 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03049050/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO BRUNO BRAGA TEIXEIRA**, matrícula nº22200177808116, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, página 91. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03049050/2021. Pentecoste, 05 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02694490/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSEFA BRAGA BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA EVANGELINA CUSTODIO GONÇALVES**, matrícula nº22200177790519, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/03/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 101. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº02694490/2021. Miraíma, 16 de março de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03231850/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAYANE NUNES GOMES**, matrícula nº22200177580719, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, página 128. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03231850/2021. São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02694440/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSEFA BRAGA BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA EVANGELINA CUSTODIO GONÇALVES**, matrícula nº22200177789510, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/03/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, páginas 114 e 115. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº02694440/2021. Miraíma, 16 de março de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02994346/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GUSTAVO PAULO DOS SANTOS**, matrícula nº22200177805818, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 120. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº02994346/2021. Trairi, 31 de março de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02994362/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GUSTAVO PAULO DOS SANTOS**, matrícula nº22200177853413, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 121. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº02994362/2021. Trairi, 31 de março de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03250383/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAYANE NUNES GOMES**, matrícula nº22200177580816, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 128. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03250383/2021. São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03157316/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEYLLANE DE SOUSA RAMOS MOURA**, matrícula nº22200177806318, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 91. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03157316/2021. Pentecoste, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02643519/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THAÍS SANT'ANA SOUSA**, matrícula nº2220018381913, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/03/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 87. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº02643519/2021. Tejuoca, 15 de março de 2021. CREDE 2 - ITAIPUOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02431783/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIA GLAUCIVÂNIA PEREIRA LUZ**, matrícula nº22200178179910, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/03/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021, página 66. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº02431783/2021. Paramoti, 08 de março de 2021. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03244472/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO RENATO JORGE DE SOUSA**, matrícula nº22200178162619, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021, página 67, Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03244472/2021. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02449399/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NAYARA GOMES DE LIMA COSTA**, matrícula nº22200177715312, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 26/02/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 04/02/2021, página 78. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº02449399/2021. Barreira, 26 de fevereiro de 2021. CREDE 8 - BATURITÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03243913/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO RENATO JORGE DE SOUSA**, matrícula nº22200178162511, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021, página 67. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03243913/2021. Canindé, 06 de abril de 2021. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03244758/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MATEUS LEMOS BARROS**, matrícula nº22200178184310, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021, página 61. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03244758/2021. Canindé, 06 de abril de 2021. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03244960/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO MOISÉS FURTADO SOARES**, matrícula nº22200176896518, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021, página 48. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03244960/2021. Canindé, 06 de abril de 2021. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03245193/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GÉSSICA ERYONNARA LIMA MUNIZ**, matrícula nº22200176896313, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021, página 48. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03245193/2021. Canindé, 06 de abril de 2021. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03243417/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA LUCIANE SILVA DE MEDEIROS**, matrícula nº2220017689681X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021, página 48. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03243417/2021. Canindé, 06 de abril de 2021. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03210136/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LIONS CLUB, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SABRINA PEREIRA BATISTA**, matrícula nº22200177039112, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/02/2021, página 134. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03210136/2021. Crateús, 06 de abril de 2021. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03210128/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LIONS CLUB, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SABRINA PEREIRA BATISTA**, matrícula nº22200177039414, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/02/2021, página 134. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03210128/2021. Crateús, 06 de abril de 2021. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03245690/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LIONS CLUB, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RIANE LEITÃO BEZERRA**, matrícula nº22200178112212, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/02/2021, página 134. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03245690/2021. Crateús, 06 de abril de 2021. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03210152/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LIONS CLUB, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SABRINA PEREIRA BATISTA**, matrícula nº22200180763719, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/02/2021, página 133. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03210152/2021. Crateús, 06 de abril de 2021. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03209294/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MANOEL MANO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **OLAVO JUNIOR SOARES**, matrícula nº22200178102314, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 05/02/2021, página 132. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03209294/2021. Crateús, 06 de abril de 2021. CREDE 13 - CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03131201/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VLADIA CARLA DE ARAUJO**, matrícula nº22200177187618, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, página 106. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03131201/2021. Amontada, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03131171/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOAQUIM MAGALHÃES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BRENA KESSIA PINTO TEIXEIRA**, matrícula nº22200177835210, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, página 111. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03131171/2021. Itapipoca, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03198160/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ADELINO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº22200177828117, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 83. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03198160/2021. Paracuru, 05 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03197954/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ADELNO ALCÂNTARA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO RENE RIBEIRO FREITAS**, matrícula nº2220017772812, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, páginas 127 e 128. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03197954/2021. São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03198047/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ADELNO ALCÂNTARA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO RENE RIBEIRO FREITAS**, matrícula nº2220017772715, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2021, páginas 127 e 128. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03198047/2021. São Gonçalo do Amarante, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03157162/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LEYLLANE DE SOUSA RAMOS MOURA**, matrícula nº22200177806415, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 91. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03157162/2021. Pentecoste, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03156905/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **AIRTON DE MOURA FERREIRA**, matrícula nº22200180698011, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021, página 91. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº03156905/2021. Pentecoste, 06 de abril de 2021. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº093, de 22 de abril de 2021, que publicou o o Ato de nomeação datada em 19 de abril de 2021 para o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo Financeiro, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação.. **Onde se lê: FRANCISCO ABNER FERREIRA NETO Leia-se: FRANCISCO ABNER FERREIRA BRITO.** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº047/2021, de 03 de maio de 2021.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA “SUA NOTA TEM VALOR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.657, de 8 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 34.055, de 30 de abril de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.568, de 30 de dezembro de 2004, e institui o Programa “Sua Nota Tem Valor”; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 31.922, de 11 de abril de 2016, e a Instrução Normativa Estadual nº 27, de 22 de abril de 2016, que dispõem sobre a emissão do Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e); CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 29.041, de 26 de outubro de 2007, que dispõe sobre a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); CONSIDERANDO os fundamentos do Programa de Educação Fiscal, que estimula o conhecimento sobre a função social do tributo e o exercício do controle social, bem como do Programa de Governança Interfederativa, por meio do qual fortalece a descentralização e regionalização das políticas públicas; RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer normas e procedimentos operacionais no programa de incentivo à emissão de documentos fiscais denominado “Sua Nota Tem Valor”, com base na Lei Estadual nº 13.568, de 30 de dezembro de 2004, e no Decreto Estadual nº 33.657, de 08 de julho de 2020 alterado pelo Decreto nº 34.055, de 30 de abril de 2021, de acordo com as regras constantes desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

Art. 2.º Podem participar do Programa:

I - o consumidor final, pessoa física, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil;

II - as instituições sem fins econômicos, regularmente constituídas e estabelecidas neste Estado, que desenvolvam programas de assistência social, promoção social e de melhoria na qualidade de vida da população, saúde, educação, esporte, cultura ou de apoio aos animais e outras atividades de relevante interesse público em proveito da população vulnerável do Estado, tais como associações, fundações, organizações religiosas, organizações não governamentais e demais instituições sem fins lucrativos.

§1.º Os participantes de que trata este artigo deverão estar previamente cadastrados no Programa junto à Sefaz.

§2.º O participante pessoa física deverá indicar uma instituição sem fins econômicos, dentre as cadastradas no Programa, com a qual pretende colaborar a cada documento fiscal emitido com seu CPF.

§3.º As instituições sem fins econômicos participam do Programa como beneficiárias da pontuação gerada pelos documentos fiscais emitidos com o CPF do consumidor final participante.

§4.º Os dados pessoais dos participantes serão utilizados para os fins institucionais da Secretaria da Fazenda, podendo ser compartilhados com outros órgãos estaduais com a finalidade exclusiva de realização de políticas públicas no Estado.

Art. 3.º Para concorrer às premiações, o cidadão deverá:

I - Cadastrar-se por meio de aplicativo móvel (App) ou no sítio eletrônico do Programa: “suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br”, informando:

- a) os dados de sua identificação;
- b) a indicação de uma instituição sem fins econômicos, dentre as credenciadas;
- c) informar o município no qual reside para definição da área de sorteio.

II – assinar eletronicamente o Termo de Adesão do Programa, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa;

III - solicitar ao estabelecimento fornecedor de mercadorias a inclusão do número de seu CPF no documento fiscal eletrônico que acobertar a operação.

§ 1.º É vedado o cadastro mediante a informação de dados de terceiros.

§ 2.º O cidadão deverá manter seus dados cadastrais atualizados.

§ 3.º O cidadão poderá desistir da participação mediante manifestação por meio do App ou pelo sítio eletrônico do Programa.

§ 4.º O cidadão será excluído das premiações no caso de constatação de prática de fraude ou de qualquer outra irregularidade.

§ 5.º Fica facultada ao cidadão participante a informação da sua conta bancária.

§ 6.º Caso o participante informe sua conta bancária, é necessário que ela esteja de acordo com o Sistema de Transferências de Reservas (STR), conforme regulamento do Banco Central do Brasil.

Art. 4.º Para concorrer às premiações, a instituição sem fins econômicos deverá ter seu cadastro validado pela Sefaz, como entidade apta para participar do Programa “Sua Nota Tem Valor”, devendo observar os requisitos gerais e específicos, de acordo com sua área de atuação.

Art. 5.º Para participar do Programa, a instituição sem fins econômicos deverá:

- I - estar formalmente estabelecida no Estado do Ceará;
- II - estar credenciada na Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará;
- III - estar em efetivo funcionamento há pelo menos 12 (doze) meses;
- IV - não estar inscrita na Dívida Ativa Estadual ou no Cadine.

Art. 6.º A instituição sem fins econômicos deverá apresentar, no momento do seu cadastro, os seguintes documentos e comprovações:

- I- Estatuto social ou documento constitutivo;
- II - Ata de posse da atual diretoria ou de seu ato de nomeação;
- III - Documento de identidade e CPF do representante legal/dirigente;
- IV- Certidão negativa do INSS, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- V - Certidão de regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- VI - Certidão negativa de débitos estaduais (Governo do Estado do Ceará);
- VII- Certidão negativa de débitos municipais (município sede da entidade);
- VII- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.

Art. 7.º Além dos requisitos gerais, as instituições deverão comprovar, no momento do cadastro, sua área de atuação e observar os seguintes requisitos específicos:

I - na área de assistência social, as entidades não-governamentais, sem fins lucrativos, estabelecidas no Estado, que desenvolvam atividades de assistência social e melhoria na qualidade de vida da população, nos seguintes segmentos:

- a) crianças e adolescentes;
- b) portadores de deficiência;
- c) dependentes químicos;
- d) idosos;
- e) população de rua;
- f) famílias;
- g) instituições sem fins econômicos que trabalhem com o público atendido pelos programas e serviços ofertados por meio da política da assistência social.

II - na área desportiva, os clubes de esportes, federações e ligas dos desportos e demais associações esportivas, sem fins econômicos, estabelecidas no Estado.

III - na área da saúde, os hospitais estabelecidos no Estado do Ceará, sem fins econômicos, regularmente cadastrados no Sistema Único de Saúde.

IV - na área da educação, as escolas e Instituições de Ensino Superior (IES) estabelecidas no Estado do Ceará, sem fins econômicos, regularmente registradas no Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou no Conselho Estadual de Educação (CEE) ou no Conselho Municipal de educação de município cearense do seu estabelecimento;

V – na área da cultura, as instituições de natureza artístico-cultural, sem fins econômicos, estabelecidas no Estado do Ceará, cadastradas no Mapa Cultural do Ceará;

VI – na área de apoio aos animais, as instituições de proteção e defesa dos animais, sem fins econômicos, estabelecidas no Estado do Ceará, cadastradas na Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará.

VII - na área de instituições religiosas, aquelas que apresentarem a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF).

§ 1.º A entidade de assistência social deverá possuir Ato de reconhecimento da Utilidade Pública Estadual, Federal ou Municipal publicada no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município ou estar regularmente certificada pelo sistema e-parceria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE).

§ 2.º A entidade de assistência social deverá ter um Atestado de inscrição em conselhos específicos, quando a legislação exigir para o tipo de serviço ofertado.

§ 3.º A entidade desportiva deverá ter certificado de registro desportivo, emitido pelo Conselho Estadual de Desportos.

§ 4.º A entidade de saúde deverá ter certificado expedido pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), fixando a quantidade de leitos existentes e de leitos cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS).



§ 5º A entidade de saúde deverá ter cadastro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 8.º As instituições deverão solicitar o cadastramento no Programa por meio do preenchimento do requerimento eletrônico, disponibilizado no endereço suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br, e anexar os documentos exigidos para sua área de atuação.

§ 1.º Cada instituição só poderá se cadastrar em apenas uma das áreas, sob pena de exclusão do cadastro, sendo que na hipótese de mudança de área terá que fazer um novo cadastro, sem direito às indicações do cadastro anterior.

§ 2.º As entidades deverão manter seus dados cadastrais atualizados, mediante recadastramento a cada 12 (doze) meses, contados do início da participação no programa.

§ 3.º O recadastramento implica no reenvio dos documentos constantes dos artigos 6º. e 7º. desta Instrução Normativa.

Art. 9.º Caberá aos servidores e colaboradores indicados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz) a homologação do cadastro dos participantes no Programa, ocasião em que irão analisar e validar as informações preenchidas no requerimento eletrônico e os documentos anexados.

CAPÍTULO II

DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 10. As Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), as Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e) e os Cupons Fiscais Eletrônicos (CF-e), regularmente autorizados e transmitidos, são válidos para serem computados na apuração da premiação do Programa “Sua Nota Tem Valor”, observados os seguintes requisitos:

I - refiram-se às aquisições de mercadorias ou bens, efetuadas por pessoa física (consumidor final), a estabelecimentos comerciais inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF); e

II - contenham o número do CPF do consumidor.

§ 1.º Os documentos fiscais emitidos em contingência somente serão computados na apuração da premiação após a devida autorização e a respectiva transmissão.

§ 2.º Compreende-se como documentos fiscais emitidos em contingência aqueles que não puderam ser transmitidos imediatamente à Sefaz em razão de quaisquer problemas técnicos, desde que esteja dentro do prazo legal estabelecido.

§ 3.º Não serão computados para as premiações os documentos fiscais que:

I - tenham sido emitidos em desacordo com a legislação do ICMS;

II - tenham sido cancelados, devolvidos ou denegados;

III - tenham comprovadamente sido expedidos com dolo, fraude ou simulação;

IV - tenham sido emitidos por contribuinte de outra unidade federada.

CAPÍTULO III

DAS PREMIAÇÕES

Art. 11. O Programa “Sua Nota Tem Valor” terá as seguintes premiações mensais:

I – Sorteios gerais aos cidadãos, independente do município indicado no cadastro;

II – Sorteios regionalizados aos cidadãos e às instituições sem fins econômicos em áreas específicas;

III – Rateios regionalizados às instituições sem fins econômicos.

§ 1.º O sorteio previsto no inciso I deste artigo será prêmio único no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) independente de área do cadastro, sendo referida premiação exclusiva para o participante pessoa física, não contemplando a instituição por ele indicada.

§ 2.º Os valores das premiações por sorteio previstos no inciso II deste artigo serão distribuídos em três áreas exclusivas conforme artigo 23 desta Instrução Normativa;

§ 4.º Os valores das premiações por rateio previstos no inciso III deste artigo serão distribuídos nas 14 regiões de planejamento do Estado, definidas pela Lei Complementar nº 154, de 20 de outubro de 2015, e estão definidos na forma do Anexo III desta Instrução Normativa, com valores expressos no artigo 28 desta Instrução Normativa.

Art. 12. A Sefaz, em relação aos prêmios mensais de que trata o art. 11 desta Instrução Normativa, estabelecerá:

I - o cronograma dos sorteios e rateios;

II - os valores totais das premiações;

III - os valores mínimos e máximos das premiações.

Parágrafo único. O pagamento dos prêmios previstos no Programa será bloqueado caso o participante:

I – possua CPF ou CNPJ bloqueado;

II – informe dados bancários incorretos ou conta bancária inativa;

III - esteja com inscrição ativa na Dívida Ativa Estadual ou no Cadine.

Art. 13. A instituição sem fins econômicos indicada como favorita pelo cidadão contemplado no sorteio do inciso II do artigo 11 fará jus a um prêmio de igual valor do que for recebido pelo participante sorteado.

Art. 14. Compete à Sefaz:

I - estabelecer o cronograma de aplicação dos recursos destinados à premiação;

II - definir a forma de entrega dos prêmios aos contemplados;

III - manter os registros completos dos sorteios por um prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 15. Os prêmios serão entregues aos cidadãos e às instituições contemplados em valor nominal, mediante depósito em conta bancária de sua titularidade, na seguinte forma:

I – ao cidadão, em até 20 (vinte) dias úteis após a realização do sorteio;

II – à instituição sem fins econômicos, até o último dia útil do mês subsequente ao que tenha sido sorteada, em montante correspondente ao somatório das premiações mensais e rateadas a que fizer jus.

CAPÍTULO IV

DA GERAÇÃO MENSAL DOS PONTOS

Art. 16. A geração dos pontos será feita até às 23h59 do dia 8 (oito) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, tomando como referência as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), as Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e) e os Cupons Fiscais Eletrônicos (CF-e), regularmente transmitidos e autorizados do mês anterior para o CPF do cidadão, à razão de um “ponto” a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizados em notas não canceladas na base de dados da Secretaria da Fazenda para o CPF em questão

§ 1.º Os pontos serão utilizados para troca de bilhetes para o sorteio.

§ 2.º Os pontos serão gerados e computados todo dia 8 (oito) do mês seguinte ao da competência dos documentos fiscais originários.

§ 3.º Os pontos gerados com os documentos fiscais só poderão ser utilizados no mês de sua competência, não sendo possível acúmulo para fins de premiação nos meses subsequentes.

§ 4.º Os bloqueios de CPF’s serão impeditivos à geração de pontos.

§ 5.º Somente serão consideradas para efeito de geração de pontos os CF-e, as NFC-e’s e NF-e’s decorrentes de operações de venda a consumidor final, excluindo-se aqueles relacionados à prestação de serviços ou emitidas por contribuintes não estabelecidos neste Estado.

Art. 17. As NF-e’s de operações de devolução, remessa em garantia, retorno de conserto, transferência entre estabelecimentos ou emitidas por contribuintes não estabelecidos neste Estado, dentre outros, não gerarão pontos.

Parágrafo único. Também não gerarão pontos os CF-e, as NFC-e’s e NF-e’s canceladas após a operação de venda.

Art. 18. O limite máximo mensal de pontos por usuário do programa é de 100 (cem).



§ 1.º Cada CF-e, NFC-e ou NF-e, individualmente, poderá gerar até 10 pontos, ou seja, a participação de um CF-e e uma NFC-e ou NF-e para a geração de pontos está limitada a R\$ 500,00.

§ 2.º Ato normativo da Sefaz poderá definir os casos para atribuição de pontuação diferenciada, inclusive atribuindo valores diversos dos limites determinados neste artigo.

§ 3.º A quantidade máxima de notas permitidas para geração de cupom entre o mesmo emitente e usuário no dia é de 15 unidades.

§ 4.º A quantidade máxima de notas permitidas para geração de cupom emitido para o mesmo emitente e usuário no mês é de 100 unidades.

§ 5.º O usuário que ultrapassar os limites dos § 3.º e § 4.º deste artigo terá sua participação imediatamente suspensa do programa.

§ 6.º O usuário suspenso com fundamento no § 5.º poderá solicitar sua reativação para o e-mail suanotatemvalor@sefaz.ce.gov.br, apresentando a justificativa para o desbloqueio, que será analisada por colaboradores da Sefaz.

§ 7.º O usuário que reincidir no bloqueio do § 5.º terá sua participação suspensa por um período de doze meses a contar da data do bloqueio.

Art. 19. Não haverá geração de pontos para os usuários que estão com seus CPF's bloqueados por regra automática de segurança, ou por terem sido manualmente colocados nesta condição.

Art. 20. Nas situações em que ocorra o cancelamento ou a alteração de dados contidos no CF-e, na NFC-e ou na NF-e e que ocasionem divergências entre o quantitativo de pontos previstos e o efetivamente gerado, tais divergências poderão ser sanadas até o dia 8 (oito) do mês subsequente.

Art. 21. A Sefaz poderá atribuir pontuação específica aos documentos fiscais emitidos por contribuintes de segmentos econômicos distintos, tipo de fornecedor e regiões específicas, bem como em períodos diferenciados, conforme disposto em ato normativo emitido pelo Secretário da Fazenda.

CAPÍTULO V DOS SORTEIOS

Art. 22. Os sorteios serão realizados por meio de sistema informatizado, com base em extração da loteria federal.

§ 1.º Os bilhetes eletrônicos emitidos na forma desta Instrução Normativa são válidos apenas para o período de apuração do sorteio correspondente e, após sua realização, não poderão, em nenhuma hipótese, ser utilizados para participação em qualquer outro sorteio.

§ 2.º A ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior poderá alterar a data prevista para a realização do sorteio.

§ 3.º Os sorteios regionalizados ao qual se refere o inciso II do artigo 11, serão realizados em três grandes áreas exclusivas, considerando as regiões de planejamento e sua população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de modo a garantir uma aproximação do mesmo tamanho da população em cada uma dessas três áreas.

§ 4.º Para o sorteio regionalizado por áreas a que se refere o inciso II do artigo 11, o participante concorrerá exclusivamente em uma das três áreas descritas na Tabela 1.

§ 5.º O município do participante definirá uma das três áreas para participação do sorteio descritas na Tabela 1 deste artigo.

§ 6.º Será considerado o município que conste no cadastro no momento da geração dos pontos em bilhetes.

§ 7.º No caso do cadastro da pessoa física no programa não ter sido indicado o município, ou o mesmo seja inválido, o participante somente concorrerá ao sorteio geral do inciso I do Art. 11.

§ 8.º O participante contemplado deverá apresentar comprovante de residência ou declaração de moradia.

Tabela I - Áreas para Sorteio

| ÁREA PARA SORTEIO | REGIÕES DE PLANEJAMENTO |
|-------------------|---|
| 1 | a)GRANDE FORTALEZA e b) LITORAL OESTE / VALE DO CURU. c) LITORAL NORTE; d) SERRA DA IBIAPABA; e) SERTÃO DOS INHAMUNS; |
| 2 | f) SERTÃO DOS CRATEÚS; g) SERTÃO DE SOBRAL; h) MACIÇO DO BATURITÉ; e i) VALE DO JAGUARIBE. j)CARIRI; CENTRO SUL; |
| 3 | k)SERTÃO DE CANINDÉ; l)SERTÃO CENTRAL; e m) LITORAL LESTE. |

Art. 23. Para cada uma das 3 áreas indicadas na Tabela I, serão destinados 10 prêmios de R\$ 5.000,00; sendo 5 prêmios para sorteio entre os participantes pessoas físicas e 5 prêmios destinados às instituições indicadas por cada um dos sorteados, totalizando R\$150.000,00 a cada mês de sorteio, conforme tabela:

Tabela II - Premiação por Área

| ÁREAS | PESSOA FÍSICA (EM REAIS) | PESSOA JURÍDICA (EM REAIS) | QUANTIDADE SORTEADOS | VALOR DA PREMIAÇÃO (EM REAIS) |
|-------------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------------|
| Área 1 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5 PF e 5 PJ | 50.000,00 |
| Área 2 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5 PF e 5 PJ | 50.000,00 |
| Área 3 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5 PF e 5 PJ | 50.000,00 |
| VALOR SORTEADO POR MÊS | | | | 150.000,00 |

Parágrafo Único. Os prêmios estão expressos em valores nominais.

Art. 24. A homologação dos sorteios será realizada por servidor da Sefaz, designado para esta função por ato do Secretário deste Órgão.

§ 1.º Após a homologação de que trata o caput deste artigo, o resultado do sorteio será considerado definitivo.

§ 2.º O resultado das premiações será publicado no Portal da Sefaz, no endereço eletrônico: suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br.

§ 3.º A ocorrência de qualquer fato que impeça a homologação ou entrega do prêmio será informada ao contemplado, que deverá sanar a situação, sob pena de prescrição do direito de receber o prêmio.

§ 4.º Caso não ocorra o sorteio da loteria federal, ou outro motivo que inviabilize a realização do sorteio do Programa, o Secretário da Fazenda, por ato normativo, poderá suspender o sorteio e destinar os valores das respectivas premiações para o rateio das instituições sem fins econômicos cadastradas no Programa.

§ 5.º Na apuração do sorteio, para fins de concessão do prêmio, a Secretaria da Fazenda avaliará os impedimentos dos participantes, em observância ao disposto no Capítulo VII.

Art. 25. O resultado mensal das premiações será disponibilizado no sítio eletrônico da Sefaz: suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br.

Parágrafo Único. Os registros completos dos sorteios e os respectivos documentos de homologação deverão ser conservados pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de auditoria externa.

CAPÍTULO VI DO RATEIO

Art. 26. O rateio de que trata o inciso III do art.11 será apurado mensalmente, com o seguinte formato:

I - a cada ponto emitido para o cidadão, a instituição indicada em seu cadastro receberá 1(um) ponto;

II - o conjunto dos pontos gerados pelos usuários que declararam afinidade por uma determinada instituição é a base para o rateio dos prêmios entre elas, da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) do valor da premiação das instituições será rateado de forma equitativa dentre aquelas que alcançaram pelo menos 0,1% (zero vírgula um por cento) do total de pontos gerados no mês da região a qual a sede da instituição pertence, nos termos da Tabela III, percentual denominado índice de engajamento social.

b) 70% (setenta por cento) do valor da premiação das entidades será rateado proporcionalmente ao número de pontos alcançado dentre aquelas que ultrapassaram o percentual imposto no item 1, o índice de engajamento social.

Parágrafo único. Os pontos gerados para rateio só poderão utilizados no mês de sua competência, não sendo possível acúmulo para fins de premiação nos meses subsequentes.

Art. 27. Os pontos contabilizados para rateio serão de acordo com uma das 14 regiões de planejamento, a que pertence o município da sede da



entidade, independente do município do consumidor ou do estabelecimento emissor do documento fiscal.

Art. 28. Os valores para rateio mensal serão distribuídos pelas 14 regiões de planejamento definidas pela Lei Complementar nº154/2015, no valor mensal total de R\$300.000,00 conforme disposto na Tabela III.

Tabela III - Regiões para Rateio

| REGIÃO PARA RATEIO | DESCRIÇÃO | PROPORÇÃO | VALOR |
|--------------------|------------------------------|----------------|-------------------|
| 1 | Cariri | 12,51% | 37.530,00 |
| 2 | Centro-Sul | 5,25% | 15.750,00 |
| 3 | Grande Fortaleza | 33,73% | 101.190,00 |
| 4 | Litoral Leste | 3,00% | 9.000,00 |
| 5 | Litoral Norte | 7,68% | 23.040,00 |
| 6 | Litoral Oeste / Vale Do Curu | 4,95% | 14.850,00 |
| 7 | Maciço Do Baturité | 2,89% | 8.670,00 |
| 8 | Serra Da Ibiapaba | 4,57% | 13.710,00 |
| 9 | Sertão Central | 4,97% | 14.910,00 |
| 10 | Sertão De Canindé | 4,14% | 12.420,00 |
| 11 | Sertão De Sobral | 7,16% | 21.480,00 |
| 12 | Sertão De Crateús | 4,10% | 12.300,00 |
| 13 | Sertão Dos Inhamus | 2,22% | 6.660,00 |
| 14 | Vale Do Jaguaribe | 2,83% | 8.490,00 |
| SOMA | | 100,00% | 300.000,00 |

Parágrafo Único. A Tabela III tem como referência a análise do IG4, dimensão do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), apurado pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e pela a população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo arbitrado os percentuais por faixa de valores do IG4 para distribuição dos percentuais em cada região de planejamento.

Art. 29. Os valores indicados na Tabela III obedecerão a forma de rateio estabelecida no art. 28 desta Instrução Normativa e será apurado mensalmente para cada região de planejamento considerado o município da instituição para efeito do cálculo do índice de engajamento.

Art. 30. Os valores de prêmios a que se referem o art. 28 são expressos em valores nominais.

CAPÍTULO VII DOS IMPEDIMENTOS E EXCLUSÕES

Art. 31. Estão impedidos de participar do sorteio do Programa “Sua Nota Tem Valor”:

I - o Governador e Vice-governador do Estado do Ceará;

II - os Secretários de Estado do Ceará e seus substitutos;

III - os dirigentes de órgãos da administração indireta estadual do Ceará;

IV - os servidores públicos ativos, terceirizados, comissionados e bolsistas da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

§ 1.º Os pontos do participante impedido, nos termos do caput deste artigo, serão destinados exclusivamente para as premiações por rateio para a instituição por ele indicada.

§ 2.º Os participantes a que se refere o caput não poderão indicar instituição na qual seja membro da gerência ou administração.

Art. 32. As entidades associativas e representativas dos servidores fazendários do Ceará estão impedidas de participar do sorteio, mas poderão ser indicadas pelo cidadão para premiação por rateio.

Art. 33. Os participantes impedidos, nos termos do art. 31, deverão declarar esta condição no próprio sistema do Programa ‘Sua Nota Tem Valor’.

Art. 34. Usuários não alcançados pelo impedimento estabelecido no caput deste artigo também poderão declarar-se, se assim desejarem, excluídos.

Art. 35. A instituição será excluída do Programa:

I - quando for comprovado o descumprimento do disposto nos arts. 5.º, 6.º e § 3.º do art. 8 desta Instrução Normativa;

II - a qualquer tempo, pela comprovação do seu não funcionamento.

§ 1.º A exclusão será declarada pela Gestão do Programa, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado e implicará no afastamento da instituição do Programa.

§ 2.º A instituição que tiver seu cadastro excluído não receberá os recursos públicos pendentes de distribuição.

§ 3.º A instituição terá um prazo de 30 (trinta) dias para contestar o motivo da sua exclusão.

CAPÍTULO VIII DOS GANHADORES

Art. 36. Apurados os ganhadores, o sorteio passará por processo de auditoria e homologação.

Art. 37. Homologado o resultado, os ganhadores serão divulgados.

Art. 38. Os prêmios só serão entregues mediante declaração firmada pelo ganhador de que não se encontra enquadrado nos impedimentos, nos termos dos arts. 31 e 32 desta Instrução Normativa e apresentação de comprovante de residência da região constante em seu cadastro ou declaração de moradia.

Art. 39. Caso seja sorteado um usuário que esteja legalmente impedido de receber o prêmio, ou que não preencha os requisitos exigidos para recebê-lo, será contemplado o bilhete imediatamente posterior não sorteado; se for o último, será contemplado o primeiro da lista não sorteado, inclusive para a instituição indicada pelo participante.

Parágrafo único. Ato normativo específico do Programa poderá estabelecer outros critérios para substituição no sorteio.

Art. 40. Para resgate do prêmio, oriundo de sorteio, o ganhador poderá receber sua premiação em qualquer agência do banco indicado pela Sefaz, via ordem bancária ou em sua conta bancária informada no cadastro.

§ 1.º Os prêmios a serem resgatados nas agências do banco indicado pela Sefaz só poderão ser recebidos pelos próprios beneficiários, que deverão portar documentos de identificação.

§ 2.º Os participantes, pessoa física e pessoa jurídica, perderão o direito de receber o prêmio após 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do sorteio, caso não resgate seu prêmio nas agências do banco indicado pela Sefaz ou tenha informado conta bancária com erros ou que esteja inativa.

Art. 41. O pagamento dos prêmios do Programa está vinculado à dotação orçamentária prevista na respectiva Lei Orçamentária Anual e em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época do desembolso.

CAPÍTULO IX DAS TROCAS NAS ESCOLHAS DAS INSTITUIÇÕES

Art. 42. O cidadão poderá fazer a troca de uma instituição sem fins econômicos de acordo com sua escolha, a qualquer tempo conforme o cronograma e regras publicadas no sítio: suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DA SEFAZ

Art. 43. A Sefaz será responsável pelo planejamento, execução e gestão das atividades do Programa “Sua Nota Tem Valor”, sem prejuízo da fiscalização social e pelos órgãos de controle.

§ 1.º No exercício das competências previstas no caput, a Sefaz poderá, dentre outras providências:

I - suspender a realização dos sorteios, a concessão dos prêmios ou a participação no Programa, quando houver indícios de irregularidades;

II - cancelar a concessão dos prêmios ou a participação no Programa, se a ocorrência de irregularidades for confirmada após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa;

III - fornecer declaração de rendimentos anual para os contemplados em sorteios para fins de Imposto de Renda.

§ 2.º Na hipótese de, ao final do processo administrativo, não se confirmar a ocorrência de irregularidades, serão restabelecidas a concessão dos prêmios ou a participação no Programa, salvo em relação à participação em sorteio, a qual ficará prejudicada se não mais houver o certame em razão do encerramento da promoção.

CAPÍTULO XI DA TRANSPARÊNCIA E DO RELATÓRIO SOCIAL

Art. 44. A Sefaz recomenda que as instituições participantes divulguem para a sociedade e seus apoiadores, em seus canais de comunicação e mídias sociais, a destinação dos recursos recebidos do Programa Sua Nota Tem Valor, estimulando o exercício da cidadania fiscal, transparência e controle social.

Art. 45. A Sefaz disponibilizará modelo e espaço no sítio do Programa para divulgação do Relatório Social Trimestral para que as instituições beneficiadas possam demonstrar os valores empregados pelos recursos recebidos com as premiações, como mecanismo de transparência e controle social.



**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46. Os participantes do Programa poderão autorizar o uso de sua imagem, nome, som de voz, em filmes, vídeos, spots para rádios, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, na divulgação da conquista dos prêmios para fortalecer a essência da educação fiscal.

Art. 47. O Governo do Estado desenvolverá campanha publicitária com a finalidade de sensibilizar a sociedade civil para a necessidade de emissão dos documentos fiscais.

Art. 48. O contribuinte inscrito no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) poderá ser avaliado no Programa de Conformidade Tributária “Contribuinte Pai D’Égua, levando em consideração as informações relativas ao Programa Nota Tem Valor”.

Art. 49. A Sefaz divulgará o cronograma de sorteios e pagamentos das premiações do Programa “Sua Nota Tem Valor” no sítio: suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br.

Art. 50. Fica a Sefaz autorizada a expedir os atos necessários à execução do Programa, bem como a celebrar convênio de colaboração técnica com órgãos e entidades públicas e/ou privadas para promover e ampliar as ações do Programa “Sua Nota Tem Valor”.

Art. 51. Fica revogada a Instrução Normativa nº 46, de 9 de julho de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 52. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya

SECRETÁRIA DA FAZENDA

**ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº047/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021
PROGRAMA “SUA NOTA TEM VALOR”**

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente Termo, a pessoa física ou pessoa jurídica sem fins econômicos identificadas no CADASTRO que integra o presente Termo, e ora denominado PARTICIPANTE, adere ao programa “Sua Nota Tem Valor”, promovido pelo Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O Objeto

O objeto do presente termo consiste na adesão do PARTICIPANTE ao programa de incentivo à exigência de documentos fiscais, denominado “Sua Nota Tem Valor”, instituído pela Lei Estadual n.º 13.568, de 30 de dezembro de 2004 e pelas normas que regulamentam e operacionalizam o Programa.

Cláusula Segunda – O Cadastro

O preenchimento do Cadastro implica voluntária e integral aceitação por parte do interessado de todos os termos e condições estabelecidos no presente Termo de Adesão e demais normas que disciplinam o Programa.

Cláusula Terceira – Do Participante

Ao PARTICIPANTE inscrito será atribuído o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da Receita Federal do Brasil, que o identificará junto ao Programa “Sua Nota Tem Valor”. O CPF ou CNPJ será utilizado como chave de acesso do participante nos sistemas do Programa, Aplicativo ou Sítio do Programa, para consulta e atualização de seus dados cadastrais e acompanhamento dos pontos gerados pelos documentos fiscais emitidos em seu favor, inclusive premiações e demais informações.

Cláusula Quarta – Dos Impedimentos

Estão impedidos de participar do sorteio do Programa “Sua Nota Tem Valor”:

I - o Governador e Vice-governador do Estado do Ceará;

II - os Secretários de Estado do Ceará e seus substitutos;

III - os dirigentes de órgãos da administração indireta estadual do Ceará;

IV - os servidores públicos ativos, terceirizados, comissionados e bolsistas da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

§ 1.º Os pontos do participante impedido serão destinados exclusivamente para as premiações por rateio para a instituição por ele indicada.

§ 2.º Os participantes impedidos não poderão indicar instituição na qual seja membro da gerência ou administração.

§ 3.º As entidades associativas e representativas dos servidores fazendários do Ceará estão impedidas de participar do sorteio, mas poderão ser indicadas pelo cidadão para premiação por rateio.

§ 4.º Os participantes impedidos deverão declarar esta condição no próprio sistema do Programa.

Cláusula Quinta – Dos Pontos

Os pontos obtidos pelo PARTICIPANTE são pessoais e intransferíveis.

Cláusula Sexta – Do Pagamento dos Prêmios

Para o resgate do prêmio, oriundo de sorteio, o ganhador poderá receber sua premiação em qualquer agência do banco BRADESCO, via “Ordem de Pagamento”, ou em sua conta bancária informada do cadastro.

§ 1.º Os prêmios a serem resgatados nas agências do BRADESCO só poderão ser recebidos pelos próprios beneficiários, que deverão portar documentos de identificação.

§ 2.º O PARTICIPANTE perderá o direito de receber o prêmio após 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do sorteio, caso não resgate seu prêmio nas agências do BRADESCO ou tenha informado conta bancária com erros ou que esteja inativa.

Cláusula Sétima - Das Obrigações do Participante

São obrigações do PARTICIPANTE:

1. Manter seus dados cadastrais atualizados;

2. No ato do cadastramento adotar uma entidade sem fins econômicos já cadastrada no Programa;

3. O participante Pessoa Jurídica, sem fins econômicos, deverá apresentar no ato do cadastramento, ou quando solicitado, documentos comprobatórios de sua condição de entidade sem fins lucrativos e outros exigidos na legislação vigente;

4. Manter Município atualizado, caso seja solicitado apresentar comprovante de endereço ou declaração de moradia.

5. Observar todas as normas que regem o Programa.

Parágrafo único. Fica facultada ao PARTICIPANTE do Programa a aquiescência ao uso de sua imagem, nome, som de voz, em filmes, vídeos, spot’s para rádios, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, na divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus para o Governo do Estado do Ceará, para fortalecer a essência da educação fiscal.

Cláusula Oitava - Das Obrigações da Sefaz

São obrigações da Sefaz:

1. Validar a inscrição ou atualização cadastral dos PARTICIPANTES no Programa;

2. Gerar os pontos oriundos da emissão de documentos fiscais, com CPF do participante incluso, via sistema do “Sua Nota Tem Valor”, e realizar a execução dos sorteios e rateios, conforme previsto no Programa;

3. Criar e manter registro individualizado em nome de cada PARTICIPANTE inscrito, em que constarão todas as informações a ele atinentes, por meio de sistema informatizado desenvolvido para esse fim;

4. Disponibilizar no sítio eletrônico (<https://suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br>) uma plataforma de interação entre os cidadãos e o Governo do Estado, a qual conterá:

a) material de divulgação de ações de educação fiscal;

b) área para acesso privativo do cidadão após identificação;

c) publicação da lista das instituições participantes;

d) divulgação dos resultados das premiações;

e) mecanismo para o encaminhamento de sugestões, críticas e denúncias;

f) link de acesso ao Portal da Transparência do Governo do Estado;

5. Efetuar os pagamentos dos prêmios previstos no Programa aos PARTICIPANTES;

6. Proporcionar capacitação em educação fiscal para as instituições cadastradas no Programa;

7. Manter o sigilo das informações dos PARTICIPANTES existentes nos Sistemas de Informações dos dados, garantindo que os dados pessoais dos participantes serão utilizados para os fins institucionais da Secretaria da Fazenda, podendo ser compartilhados com outros órgãos estaduais com a finalidade exclusiva de realização de políticas públicas no Estado.

Parágrafo único. Caso não ocorra o sorteio da loteria federal, ou outro motivo que inviabilize a realização do sorteio do Programa, o Secretário da Fazenda, por ato normativo, poderá suspender o sorteio e destinar os valores das respectivas premiações para o rateio das instituições sem fins econômicos cadastradas no Programa.

Cláusula Nona – Da Invalidação dos Pontos



Não será considerado válido para o Programa o documento fiscal que não preencher os seus requisitos fundamentais de validade e eficácia, previsto em norma vigente, ou que for expedido com dolo, fraude ou simulação, o qual terá sua pontuação excluída do sistema.

Cláusula Décima – Das Penalidades

No caso de não cumprimento deste Termo e das normas legais que disciplinam o Programa, bem como a prática dolosa de qualquer ação ou omissão visando à obtenção de vantagem ilícita pelo PARTICIPANTE em proveito próprio ou de terceiro, a Sefaz se reserva o direito de suspender ou cancelar a inscrição do PARTICIPANTE, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

As presentes disposições vigorarão a partir da adesão do PARTICIPANTE e pelo prazo de duração do Programa, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Sefaz ou pelo PARTICIPANTE, sem nenhum ônus para qualquer das partes.

Cláusula Décima Segunda – Das Alterações

A Sefaz se reserva ao direito de alterar unilateralmente o presente termo de adesão a qualquer tempo, passando o participante a aderir imediatamente às novas normas que vierem a vigorar, facultando-se-lhe o direito de participar ou não do Programa.

Cláusula Décima Terceira - Confidencialidade

As PARTES contratantes obrigam-se, inclusive em nome de seus empregados, cooperados, prepostos e terceiros que participem de qualquer forma da execução do objeto do presente Termo, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre toda e qualquer Informação Confidencial, documentos, equipamentos, softwares, dados, inclusive e especialmente banco de dados, materiais, filmes, desenhos, dentre outros, seja de natureza técnica, operacional, logística, econômica, de engenharia ou de qualquer outra natureza, entregues, revelados ou fornecidos, bem como todos e quaisquer assuntos e temas tratados, informações sobre pesquisa, desenvolvimento técnico, modelos, aspectos comerciais passados, presentes e futuros, experiências e resultados de atividades, simulações lógicas, correspondências e elementos técnicos, todas as em conjunto doravante denominadas “Informações Confidenciais”, independentemente da necessidade de identificação pela parte reveladora de sua natureza confidencial, não podendo a parte receptora, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, divulgar e/ou revelar, armazenar, copiar, reproduzir ou utilizar para fins distintos do objeto deste instrumento, tais informações, sem a autorização prévia e expressa da parte reveladora.

As Informações Confidenciais de que trata esta Cláusula pertencerão exclusivamente à parte reveladora de tais Informações, devendo as partes manter, durante o prazo de vigência do Programa, sigilo de todas as Informações Confidenciais, obrigando-se a não revelá-las a qualquer terceiro, exceto, nos limites necessários à concretização do objeto deste instrumento, bem como a adotar todas as providências necessárias à integral proteção e sigilo das mesmas.

Não caracterizarão Informações Confidenciais aquelas que:

- (i) já eram de conhecimento de qualquer das partes à época em que forem recebidas pela parte reveladora;
- (ii) já eram ou se tornaram de domínio público à época da revelação;
- (iii) forem licitamente obtidas pelas partes por meio de terceiros sem violação direta ou indireta deste instrumento.

Cláusula Décima Quarta – Da Omissão

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa, Secretário da Fazenda ou quem for indicado em normativo adequado.

Cláusula Décima Quinta – Do Foro

Eventuais dúvidas, controvérsias ou quaisquer outras questões oriundas da execução do presente Termo de Adesão, não solucionadas consensualmente pelos participantes, serão dirimidas sucessivamente no foro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Por este ato o interessado declara e reconhece o seguinte:

1. Que as informações prestadas acima estão corretas e são verdadeiras. Em razão disto, o participante assume total responsabilidade por eventuais prejuízos que vier a sofrer em decorrência de qualquer incorreção dos dados fornecidos por meio deste Cadastro;
2. Que o preenchimento incorreto ou incompleto poderá implicar na pronta rejeição deste Cadastro;
3. Que o preenchimento e entrega deste Cadastro constitui prova de sua adesão ao Programa, e implica no compromisso de observar e se submeter, na condição de Participante, a todas as normas que disciplinam o mesmo;
4. Que conhece e está de pleno acordo com as disposições contidas no Termo de Adesão ao Programa “SUA NOTA TEM VALOR”;
5. Que a Coordenação do Programa não se obriga a fazer comunicação individualizada a qualquer dos participantes. Todas as informações de seu interesse serão disponibilizadas por meio dos canais de comunicação, inclusive internet, da Secretaria. Assim, compete unicamente ao participante a responsabilidade por se manter informado sobre sua participação no Programa.

6. Autoriza o uso de sua imagem, nome, som de voz, em filmes, vídeos, spot's para rádios, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, na divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus para o Governo do Estado do Ceará, para fortalecer a essência da educação fiscal:

SIM () NÃO ()

“Li, entendi e estou de acordo com os Termos de Uso”.

SIM () NÃO ()

Fortaleza-CE, de de 2021.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº047/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

| VALORES DOS PRÊMIOS EM SORTEIOS E RATEIOS | | | | |
|---|-------------|-----------------|-------------------|--------------------|
| VALOR SOLIDARIEDADE | QUANTIDADE* | PESSOA FÍSICA** | PESSOA JURÍDICA** | VALOR DA PREMIAÇÃO |
| Prêmio Geral | 1 | 25.000,00 | - | 25.000,00 |
| Área 1 | 5 | 5.000,00 | 5.000,00 | 50.000,00 |
| Área 2 | 5 | 5.000,00 | 5.000,00 | 50.000,00 |
| Área 3 | 5 | 5.000,00 | 5.000,00 | 50.000,00 |
| Valor Sorteado por mês | | 100.000,00 | 75.000,00 | 175.000,00 |
| VALOR RATEADO ÀS ENTIDADES POR MÊS | | | | 300.000,00 |
| VALOR TOTAL EM PRÊMIOS FINANCEIROS POR MÊS | | | | 475.000,00 |

* Quantidade de prêmios a serem distribuídos.

** Valor nominal.

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº047/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

MUNICÍPIOS POR REGIÃO (Lei Complementar Estadual nº154/2015)

I – Região Cariri, composta pelos seguintes municípios: Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririacaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiros, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre;

II – Região Centro-Sul, composta pelos seguintes municípios: Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro e Umari;

III – Região Grande Fortaleza, composta pelos seguintes municípios: Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, e Trairi;

IV – Região Litoral Leste, composta pelos seguintes municípios: Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaiçaba e Jaguaruana;

V – Região Litoral Norte, composta pelos seguintes municípios: Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca;

VI – Região Litoral Oeste/Vale do Curu, composta pelos seguintes municípios: Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Iruçuba, Itapajé, Itapipoca, Miraima, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama;

VII – Região Maciço de Baturité, composta pelos seguintes municípios: Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção;

VIII – Região Serra da Ibiapaba, composta pelos seguintes municípios: Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará;

IX – Região Sertão Central, composta pelos seguintes municípios: Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópolis;

X – Região Sertão de Canindé, composta pelos seguintes municípios: Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itaitira, Madalena e Paramoti;
 XI – Região Sertão de Sobral, composta pelos seguintes municípios: Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reritaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota;
 XII – Região Sertão dos Crateús, composta pelos seguintes municípios: Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril;
 XIII – Região Sertão dos Inhamuns, composta pelos seguintes municípios: Aiuba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá;
 XIV – Região Vale do Jaguaribe, composta pelos seguintes municípios: Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixerê, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/CEGÁS/2017

I - ESPÉCIE: 4º(QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, CEP.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-936, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Art. 58, incisos I e III, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Justificativa da Gerente Administrativa com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo do Contrato nº012/CEGÁS/2017**, firmado em 03/05/2017. Alterar a redação do subitem 13.1., da Cláusula Décima Terceira do contrato ora aditado. Reajustar o valor em conformidade com cláusula pré-existente no contrato ora aditado; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.199,51 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses contados a partir de 03/05/2021, com término previsto para 02/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza-Ce., 03 de Maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Carlota Braga de Assis Lima, Cristiano Veloso Souza Mendes (TELEFÔNICA).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº CT/LOC/2017

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro Jose de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **A. F. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Rogaciano Leite, nº 4000, Sala 01, Bairro Água Fria, Fortaleza/CE, Cep: 60.821-075; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 c/c Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), acerca da modificação da cláusula de prazo. O art. 62, § 3º, I, e no 58, § 1º, da Lei 8.666/93 c/c Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), acerca da modificação de cláusula econômico-financeira. Justificativa da Gerente Administrativa com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS; VII- FORO: De Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Alterar a Cláusula 4ª: Do Prazo da Locação**, do contrato ora aditado. Alterar o “caput” e o parágrafo segundo da Cláusula 5ª: Do Valor e Pagamento do Aluguel, do contrato ora aditado. Alterar o “caput” da Cláusula 9ª: Dos Impedimentos da Locatária, do contrato ora aditado. Através do presente Aditamento, fica pactuado entre as partes que, a partir de 01/04/2021 serão consideradas as alterações abaixo no contrato original; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais) mensal; X - DA VIGÊNCIA: De 192 (cento e noventa e dois) meses começando no dia 15/02/2017 e terminando no dia 14/02/2033; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza/CE, 26 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGÁS) e Germano Botelho Belchior(A F).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 010/CEGÁS/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA(NOME DE FANTASIA FRIO MÁXIMO AR CONDICIONADO)**. OBJETO: **Serviços de manutenção dos geláguas das instalações da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, através da Cotação Eletrônica nº 01722/2021 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 15 (meses) meses, contados a partir da data de assinatura do termo contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais) pagos em Primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 23 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Francisco Soares Lima (Frio Máximo).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2021

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA e **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE**. OBJETO: O presente Termo tem por objeto o **estabelecimento entre as partes de uma parceria para a realização de Capacitação para Profissionais de Turismo**, no formato virtual, para Agentes de Turismo, Guias de Turismo, Professores e estudantes da área de turismo, Agentes públicos da área de turismo e demais interessados na temática. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 116 da Lei 8666, bem como o teor do Processo Administrativo 03443793/2021 VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses FORO: Foro da Comarca de Fortaleza-ce. DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021 SIGNATÁRIOS : Artur José Vieira Bruno - Secretário Estadual de Meio Ambiente – SEMA e Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza-CE, aos 03 de maio de 2021.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de detetização geral, incluindo desinsetização (baratas, moscas, formigas, etc.), desratização e descupinização**, nas áreas dos prédios da Semace em Fortaleza, bem como nos escritórios regionais da Semace nas cidades do Crato e Sobral, todas no Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como termos constantes no processo administrativo nº 00935241/2019 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da



Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.498,88 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 572000 01.18.122.211.20814.03.33903900.2.70.00.1.20 e Classificação: 14302; Dotação Orçamentária: 57200001.18.122.211.20814.01.33903900.2.70.00.1.20 e Classificação: 14296; Dotação Orçamentária: 57200001.18.122.211.20814.11.33903900.2.70.00.1.20 e Classificação: 14310. Pré Reserva: 1057063000. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS - Titular/Administradora da I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - Contratada.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº43/2016 - COJUR/SEMACE**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020; DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/12/2020 D.O.E., SÉRIE 3, ANO XII Nº 290. O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao Contrato nº 43/2016 - COJUR/SEMACE**, especialmente para alterar a Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato – DO VALOR - determinando que o valor da remissão é de R\$ 2.511,26 (Dois mil, quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) e não mais R\$ 2.120,23 (Dois mil, cento e vinte reais e vinte e três centavos) como erroneamente consta no 9º termo aditivo publicado. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº12/2019 - COJUR/SEMACE**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE CONTRATADA: **PH SEGURANÇA LTDA.** DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020 DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/12/2020 D.O.E. SÉRIE 3 ANO XII Nº 291 O Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, determina o **apostilamento ao Contrato nº 12/2019 - COJUR/SEMACE**, especialmente para alterar a Cláusula Terceira, item 3.3 do contrato – DO VALOR - determinando que o valor da remissão é de R\$ 5.961,21 (Cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) e não mais R\$ 5.331,83 (Cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) como erroneamente consta no 2º termo aditivo publicado. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 20 de abril de 2021.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº233/2021 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 3 da alínea "i" do inciso I, do Art. 21 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, regida pelo Edital nº 01/2020 – ETICE, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2020, para a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, correspondente ao Processo nº 02936109/2021, considerando classificados os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2021.

Ronaldo Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº233/2021, DE DE DE .

| CANDIDATO | ÁREA | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|---------------|
| Karen Davila Freitas de Sousa | Contabilidade | 1º |

| CANDIDATO | ÁREA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|------------|---------------|
| Maria Jamilly de Almeida | Psicologia | 1º |
| Bianca Studart da Fonseca Holanda | Psicologia | 2º |
| Mateus Vilarroel Alcântara Saraiva Leão | Psicologia | 3º |

| CANDIDATO | ÁREA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|------------------------|---------------|
| Marcos Felipe Marthins de Oliveira | Comunicação/Jornalismo | 1º |
| Kelly Batista dos Santos Cruz | Comunicação/Jornalismo | 2º |

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2020/0527

PROCESSO: 01828744/2021 – OBJETO: **Alterar preço dos itens**, proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/0527, relativo ao item 01 – Freezer, Horizontal, Capacidade Mínima de Armazenamento 410 Litros, Cor Branca, 220V, Caixa 1.0 Unidade – Ampla Disputa, de R\$1.883,84 para R\$ 2.320,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20190025 – SEPLAG, Decreto Estadual Nº 32.824/2018, de 11 de outubro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021. RATIFICAÇÃO: Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna; José Carlos Bedé e Souza, representante Legal da Empresa REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de abril de 2021.

Soraya Quixadá Bezerra
GESTORA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2021/ISSEC**

PROCESSO Nº: 03244162 / 2021 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC OBJETO: A presente Dispensa de Licitação Nº002/2021/ISSEC de interesse do INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC tem como objeto a contratação da Empresa, MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº.38.309.434/0001-40, situada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº.135, Bairro Triângulo, em Juazeiro do Norte-Ceará, objetivando a assistência à saúde em domicílio-HOME CARE à usuário deste Instituto, LÚCIA MARIA DE SOUZA MACÊDO, conforme prescrição médica JUSTIFICATIVA: A aquisição através do procedimento de Dispensa de Licitação é justificada por se tratar de emergência, caracterizada na urgência de atendimento de situação que pode comprometer a vida da usuária, LÚCIA MARIA DE SOUZA MACÊDO, e na ordem Judicial emitida pelo Tribunal de Justiça-CE, nos autos do Processo Nº.0624607-54.2021.8.06.0000- Agravo de Instrumento com Tutela de Urgência, e a razão da escolha do fornecedor em virtude desta haver apresentado o menor preço na COTAÇÃO ELETRÔNICA COEP Nº.2021/04904- TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº.20210038/ISSEC VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.221.20227.03.33909100.2.70.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de contratação



através de Dispensa de Licitação, com respaldo art. 24, inciso IV, da Lei Nº.8.666/93 e alterações posteriores CONTRATADA: **MEDLAR HOME CARE & AID HOME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC nos autos do Processo Nº.03244162/2021, aprovo a presente Dispensa de Licitação Nº.002/2021/ISSEC, devendo a mesma ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Nº 8.666/93. Declarada pelo Sr. Marco Aurélio Montenegro Gonçalves- Assessor Jurídico/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Nº.03244162/2021, e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, o Sr. Superintendente José Olavo Peixoto Filho, ratifica a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO ESTADO DO CEARÁ – IPECE, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Solicitação de Cotação (Shopping) nº 20200004/CEL 04/IPECE/CE, objetivando a Seleção da Contratação de Empresa para serviços de Tradução do Inglês para o Português e do Português para o Inglês, de documentos relativos ao Projeto de apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente Seleção, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor da Empresa **BRAZIL TRADUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.742.721/0001-16, com o valor total de R\$ 35.620,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte reais), de conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Anexo 2 do edital. Fortaleza (CE) 03 de maio de 2021

João Mário Santos de França
DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº023/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho / 2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº023/2021 DE 04 DE JUNHO DE 2021

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|-----------------|-----------|-----------------|------------|-------------|
| CLARA DE LIMA RIBEIRO | GERENTE | 30000110 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| FELIPE CAVALCANTE DO CARMO | GERENTE | 30000048 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| JOÃO MOREIRA COELHO DA COSTA | GERENTE | 30000064 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| JOSÉ ARTUR DE SOUZA NETO | GERENTE | 30000188 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| RAMIRO VIANA MENDES | GERENTE | 30000129 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| TALYTA CORIOLANO MACEDO | GERENTE | 30000161 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| CECILIA ROSENDO TAVARES PONTES | GERENTE | 30000277 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| CYNARA RAFAELLE ANDRADE DE OLIVEIRA | ASSESSOR | 30000250 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| TUANNY JAMILLY FROTA TORRES MARTINS | ASSESSOR | 30000285 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| KEYLLY LANE MOURA LIMA | ASSESSOR | 30000331 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| MICHELINE SILVA ROCHA | ASSESSOR | 30000358 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| ANTONIO MARIA SARAIVA CORREIAA | GERENTE | 30000293 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| TALITA BARROSO ACACIO | ASSESSOR | 30000366 | 15,00 | 21 | 315,00 |
| IGOR CARVALHO PAZ | ASSESSOR | 30000412 | 15,00 | 21 | 315,00 |

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV, situada na Rua Vinte Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120, fone (85) 3108-0143, inscrita no CNPJ sob o nº 35.853.012/0001-43 CONTRATADA: EMPRESA DE **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP 60.130-240, Fone: (85) 3101-6601, e-mail: dicon@etice.ce.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67. OBJETO: **Prestação de serviços Voice over IP – VoIP com Call Center**, incluindo gerenciamento, disponibilização, suporte, manutenção, assistência técnica dos terminais de comunicação IP e prestação de serviços relacionados ao serviço VoIP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o termo de referência que originalizou o relatório de dispensa de licitação nº 008/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.. VALOR GLOBAL: R\$ 463.769,28 quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos pagos em mensalmente, de forma variável, conforme utilização dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200009.09.126.211.20843.15.33914000.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia, CPF nº 060.964.683-49 e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, CPF nº 144.638.678-35.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº056/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso da competência que lhe foi outorgada através da Portaria N º 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso de suas atribuições ,RESOLVE, **CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2021. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS- SPS em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº056 /2021 , DE 01 DE MAIO DE 2021

| Nº | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | FOLHA | LOTAÇÃO | TIPO | QUANTIDADE |
|----|------------------------------|--------------------------|------------|-------|------------------|------|------------|
| 01 | ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERV. GERAIS | 500060-1-8 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 02 | AMINTAS DA SILVA | VIGIA | 500052-1-6 | 7922 | CESF | A/F | 2828 |
| 03 | ANA CLARA LOPES ARAUJO | ATENDENTE INFANTIL | 401767-1-3 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |



| Nº | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | FOLHA | LOTAÇÃO | TIPO | QUANTIDADE |
|----|------------------------------------|---------------------------|------------|-------|-----------------------|------|------------|
| 04 | ANA DE FATIMA C. CAVALCANTE | ATENDENTE INFANTIL | 401529-1-1 | 7979 | NUCLEO ALBERGUE | A | 28 |
| 05 | ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA | AGENTE DE ADMINISTRACAO | 400885-1-2 | 7915 | ALMOXARIFADO | A | 40 |
| 06 | ANTONIO CARLOS S.BARROSO | AUXILIAR DE SERV. GERAIS | 500014-1-5 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 07 | ANTONIO CLAUDIO MORAES MARTINS | VIGIA | 401448-1-1 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 08 | BARBARA IMACULADA A DE OLIVEIRA | CARGO COMISSONADO | 300623-3-7 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 09 | CARLOS HERINQUE DE OLIVEIRA | VIGIA | 200834-1-7 | 7901 | SEDE | A | 28 |
| 10 | CLEIDE LOPES CARNEIRO | ATENDENTE INFANTIL | 401652-1-5 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 11 | CONCEIÇÃO APARECIDA DA S. COSTA | ATENDENTE INFANTIL | 401642-1-9 | 7980 | ESCOLA DE VIDA S ARTE | A | 40 |
| 12 | DALILA MARCIA MOTA BRAGA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 405005-1-0 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 13 | DANIEL LIMA DOS SANTOS | AGENTE DE ADMINISTRACAO | 300072-1-2 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 14 | DENISE DOS SANTOS LIMA | AGENTE ADMINISTRAÇÃO | 401891-1-4 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 15 | EDSON DA COSTA MURITIBA | INST. ARTES E OFICIOS | 401003-1-8 | 7815 | UNID ABRIGO | A/E | 28/28 |
| 16 | EDVALDO NONATO DE SOUSA | VIGIA | 300490-1-2 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 17 | EDUARDO SALES DE VASCONCELOS | VIGIA | 200712-1-4 | 7978 | ESPAÇO VIVA GENTE | A/F | 28/28 |
| 18 | ERIKA JESUS MARQUES EVORA | CARGO COMISSONADO | 300626-1-2 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 19 | EVILARIO FERNANDES DE ASSUNÇÃO | VIGIA | 200700-1-3 | 7907 | CSMF | A | 28 |
| 20 | FABIA LUCIA C HOLANDA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 401859-1-7 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 21 | FABIANO FARIAS FERREIRA | CARGO COMISSONADO | 300546-1-X | 7800 | SEDE | A/F | 40/40 |
| 22 | FATIMA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA | ATENDENTE INFANTIL | 500051-1-9 | 7909 | URLBM | A/J | 2828 |
| 23 | FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO | COZINHEIRO | 401170-1-6 | 7924 | CECAL | A/F | 40/40 |
| 24 | FERNANDA MA M. TEODOSIO | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 401264-1-4 | 7918 | CEABM | A | 40 |
| 25 | FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 401259-1-4 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 40 |
| 26 | FRANCISCA FRANCINETE S. VASCONCE | AUX. SERV GERAIS | 200824-1-0 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 42 |
| 27 | FRANCISCA VIRGINETE M. FROTA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 401406-1-1 | 7909 | URLBM | A | 28 |
| 28 | FRANCISCO ADALHO DE MATOS | VIGIA | 300570-1-5 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 29 | FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA | OFICIAL DE MANUTENCAO | 500011-1-3 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 30 | FRANCISCO ANTONIO DE L.MENDONÇA | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 500034-1-8 | 7918 | CEABM | A/H | 28/28 |
| 31 | FRANCISCO BEZERRA DA SILVA | AUX. SERV GERAIS | 500038-1-7 | 7918 | CEABM | A/J | 40/40 |
| 32 | FRANCISCO CARDOSO DA SILVA | AUX. SERV GERAIS | 500058-1-7 | 7918 | CEABM | A | 28 |
| 33 | FRANCISCO CARLOS M OLIVEIRA | MOTORISTA | 200809-1-4 | 7800 | SEDE | A/F | 42/42 |
| 34 | FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO | OFICIAL DE MANUTENCAO | 401053-1-X | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 35 | FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES | NSTRUTOR EDUCACIONAL | 500031-1-6 | 7815 | UNID. ABRIGO | A | 28 |
| 36 | FRANCISCO DE A.SERRA AZUL | CONTINUO | 202381-1-9 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 37 | FRANCISCO EUDES MARCELINO LIMA | MOTORISTA | 500005-1-6 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 38 | FRANCISCO EVANILDE PINHEIRO | AUX. DE SERV. GERAIS | 401432-1-1 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 39 | FRANCISCO GOMES DA SILVA | CONTINUO | 300273-1-0 | 7979 | NUCLEO ALBERGUE | A | 28 |
| 40 | FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO | CONTINUO | 500003-1-1 | 7906 | ADOC | A | 40 |
| 41 | FRANCISCO OSVALDO DE S. ALENCAR | VIGIA | 200644-1-2 | 7811 | CEART | A | 28 |
| 42 | FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA | VIGIA | 400802-1-X | 7924 | CECAL | A | 40 |
| 43 | FRANCISCO SILVA MELO JUNIOR | VIGIA | 401178-1-4 | 7924 | CECAL | A | 40 |
| 44 | FRANKLIN FREIRE DANTAS | CARGO COMISSONADO | 300623-2-9 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 45 | GENESIO RODRIGUES NOVAIS | TEC. EM AGROPECUARIA | 401183-1-4 | 7906 | ADOC | A/M | 40/40 |
| 46 | GIRLENE LOURENÇO DE SOUZA | AUX. SERV. GERAIS | 401728-1-5 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A/F | 28/28 |
| 47 | HENRIQUE JORGE DOS S. SILVA | CONTINUO | 401112-1-2 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 48 | IDEVALDO ROCHA DE SOUSA | VIGIA | 200478-1-X | 7818 | TRANSPORTE | A/ E | 28/28 |
| 49 | INES MA DE C.FERREIRA | LACTARISTA | 401718-1-9 | 7814 | CASA DO CAMINHO | A | 28 |
| 50 | IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRACAO | 200535-1-8 | 7814 | CASA DO CAMINHO | A | 28 |
| 51 | IVAN FERREIRA DOS SANTOS | VIGIA | 300612-1-7 | 7800 | SEDE | A/ F | 28/28 |
| 52 | IVONILDA SOLON RODRIGUES | ATENDENTE INFANTIL | 401837-1-X | 7814 | CASA DO CAMINHO | A | 44 |
| 53 | JOÃO BATISTA TOMAS DE AQUINO | VIGIA | 200227-1-X | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 54 | JOSE AUDIR MARTINS | NSTRUTOR EDUCACIONAL | 400864-1-2 | 7811 | CEART | A/F | 28/28 |
| 55 | JOSE CLEBER DAS CHAGAS PINTO | TEC. EM AGROP | 401197-1-X | 7978 | ESPACO VIVA GENTE | A/M | 40/40 |
| 56 | JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS | AUX. SERV.GERAIS | 300458-1-5 | 7800 | SEDE | A | 28 |
| 57 | JOSE IVAN SILVA DE SOUZA | OF. MANUTENÇÃO | 401028-1-7 | 7907 | CSMF | A/J | 40/40 |
| 58 | JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 401590-1-0 | 7906 | ADOC | A | 28 |
| 59 | JOSE VALDECIR SILVA | AUXILIAR DE ADMINISTRACAO | 401697-1-7 | 7806 | CCSF | A | 28 |
| 60 | JOSE VALMIR CAMURÇA | MOTORISTA | 200750-1-5 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 61 | JOSE WILLIAN DA SILVA | CONTINUO | 202492-1-8 | 7808 | C.C.SANTA TEREZINHA | A | 28 |
| 62 | JOSE WILSON B DA SILVA | ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO | 300038-1-0 | 7806 | CCSF | A/E | 40/40 |
| 63 | JOSEMAR LEITÃO DA SILVA | ASSIST ADMINSTRAÇÃO | 300406-1-9 | 7817 | ARQUIVO GERAL | A | 28 |
| 64 | JOSEPH WENDEL M DOMINGOS | Cargo Comissionado | 300554-1-1 | 7800 | SEDE | A/F | 42/42 |
| 65 | JUDITE LUCIA FRANÇA | AUX. SERV.GERAIS | 401607-1-X | 7906 | ADOC | A | 28 |
| 66 | JUVENAL BEZERRA DA SILVA | AGENTE ADMINISTRAÇÃO. | 200156-1-6 | 7815 | UNID ABRIGO | A | 28 |
| 67 | LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES | AUXILIAR ENFERMAGEM | 401737-1-4 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 68 | LUCIA BEZERRA DE SOUZA | ATENDENTE INFANTIL | 401664-1-6 | 7906 | ADOC | A | 28 |
| 69 | LUCIA HELENA DOS SANTOS | LACTARISTA | 401829-1-8 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 70 | LUCIANO ALMEIDA PINTO | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 401266-1-9 | 7806 | CCSF | A | 28 |
| 71 | LUCIVANIA LIMA DE SOUSA | DNS-3 | 300565-1-5 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 72 | LUIZA VIEIRA DO NASCIMNETO | ATENDENTE INFANTIL | 401661-1-4 | 7921 | CREAS | A | 44 |
| 73 | MARCILIA ARLENE COSTA | AGENTE SOCIAL | 300360-1-8 | 7806 | C.C SÃO VICENTE | A | 40 |
| 74 | MARCOS VALERIO OLIVEIRA CAPIBARIBE | INS. EDUCACIONAL | 401879-1-X | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 75 | MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA | ATENDENTE INFANTIL | 400867-1-4 | 7922 | CESF | A | 40 |
| 76 | MARIA DE F DE MENEZES | AGENTE ADMINISTRAÇÃO | 405025-1-3 | 7924 | CECAL | A/F | 40/40 |
| 77 | MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA | AUXILIAR ENFERMAGEM | 400981-1-9 | 7931 | CASAS ABRIGO | E | 28 |



| Nº | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | FOLHA | LOTAÇÃO | TIPO | QUANTIDADE |
|-----|----------------------------------|--------------------------|------------|-------|----------------------|------|------------|
| 78 | MARIA DE NAZARETH ALVES CALDAS | AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO | 300618-1-0 | 7802 | C.C.GOIABEIRAS | A | 40 |
| 79 | MARIA DO NASCIMENTO NOBRE | AGENTE ADMINISTRAÇÃO | 107774-1-0 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 80 | MARIA DO SOCORRO BRITO | AT. INFANTIL | 401243-1-4 | 7906 | ADOC | A | 28 |
| 81 | MARIA ELIANE L. RIBEIRO | AT. INFANTIL | 401519-1-5 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 82 | MARIA GENI PEREIRA CAETANO | ATENDENTE INFANTIL | 401655-1-7 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 83 | MARIA GORETE BRITO DA SILVA | AUXILIAR SERV. GERAIS | 401827-1-3 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A/J | 28/28 |
| 84 | MA JOANICE S. DOS SANTOS | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 400681-1-2 | 7815 | UNID. ABRIGO | A | 28 |
| 85 | MARIA JOCILENE DA SILVA | ATENDENTE INFANTIL | 500046-1-9 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 86 | MARIA LUCIA S DOS SANTOS | ATENDENTE INFANTIL | 401429-1-6 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A/J | 40/40 |
| 87 | MARIA NATECE ROCHA FREITAS | ATENDENTE INFANTIL | 401704-1-3 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A | 28 |
| 88 | MARIA VALDEREZ B. DOS SANTOS | ASS.ADMINISTRAÇÃO | 200065-1-X | 7814 | CASA DO CAMINHO | A | 28 |
| 89 | MARLUCE G.DOS S.TAVARES | ATENDENTE DENTAL | 401282-1-2 | 7921 | CREAS | A/E | 40/40 |
| 90 | MARTA LUCIA PIMENTEL | AT. INFANTIL | 401398-1-8 | 7903 | ABRIGO TIA JULIA | A/F | 28/28 |
| 91 | MARTA MARIA COSTA LACERDA | DNS-3 | 300600-1-6 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 92 | MICHAEL WILLIAM SILVA COSTA | CARGO COMISSIONADO | 300549-1-1 | 7800 | SEDE | A/F | 40/40 |
| 93 | MOESIO MENDES DA SILVA | AUXILIAR SERV. GERAIS | 300444-1-X | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 94 | NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA | ATENDENTE INFANTIL | 401720-1-7 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 95 | ODISSEIA BARBOSA FELIX | ATENDENTE INFANTIL | 401393-1-1 | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 96 | OLINDINA RODRIGUES DE SOUSA | AUX. SERV.GERAIS | 300073-1-X | 7815 | ABRIGO DE IDOSOS | A/E | 28/28 |
| 97 | PEDRO ROCHA LINHARES | AUX. MANUTENÇÃO | 401797-1-2 | 7978 | ESPAÇOVIVA GENTE | A | 40 |
| 98 | RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENEZES | AUXILIAR SERV. GERAIS | 200938-1-1 | 7800 | SEDE | A/F | 44/44 |
| 99 | RINA MARCIA XAVIER DOS SANTOS | Cargo Comissionado | 300525-1-X | 7800 | SEDE | A/F | 40/40 |
| 100 | ROBERTO ALVES BARROS | CONTINUO | 202461-1-1 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 101 | ROBERIO GOMES PIRES | AUXILIAR SERV. GERAIS | 500023-1-4 | 7918 | CEABM | E | 28 |
| 102 | RODON FERREIRA DO NASCIMENTO | VIGIA | 500037-1-X | 7808 | CCST | A/F | 28/28 |
| 103 | SAMILLA DE OLIVEIRA AIRES | DNS-3 | 300564-1-8 | 7800 | SEDE | A/F | 40/40 |
| 104 | SAMYR NOGUEIRA DE PAULA MENDONÇA | Cargo Comissionado | 300515-1-3 | 7800 | SEDE | A | 40 |
| 105 | SEBASTIAO SANTOS LIMA | INS. EDUCACIONAL | 401269-1-0 | 7909 | URLBM | A | 28 |
| 106 | SHEYLA MARIA DA S. RODRIGUES | AUXILIAR SERV. GERAIS | 500042-1-X | 7978 | ESPAÇO VIVA GENTE | A/F | 28/28 |
| 107 | TARCISLO DA SILVA | VIGIA | 300437-1-5 | 7918 | CEABM | A/E | 28/28 |
| 108 | TEREZA ARIANE M MARINHO | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 401507-1-4 | 7930 | PRIMEIRO PASSO | A | 40 |
| 109 | VALDEMIR NASCIMENTO SOUZA | INSTRUTOR EDUCACIONAL | 500020-1-2 | 7815 | UNID ABRIGO | A/E | 28/28 |
| 110 | VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 405035-1-X | 7930 | PROG. PRIMEIRO PASSO | A | 40 |
| 111 | VANDERLY AUGUSTO F DOS REIS | ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO | 200057-1-8 | 7817 | ARQUIVO GERAL | A | 40 |
| 112 | VANIA GONÇALVES | ATENDENTE INFANTIL | 401299-1-X | 7931 | CASAS ABRIGO | A | 28 |
| 113 | WANESSA NHAYARA MARIA P. BRANDAO | DNS-3 | 300560-1-9 | 7800 | SEDE | A | 40 |

*** ** *

PORTARIA Nº058/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03944059/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA INÊS MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA**, matrícula nº 200635-1-7, que exercia a função de Contador, ocorrido em 28/03/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, em 28/03/2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº059/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03948909/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCISCA DE FRANÇA LOPES**, matrícula nº 200239-1-0, que exercia a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ocorrido em 18/03/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 22/03/2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº060/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a **SERVIDORA SILVIA ARAÚJO FREITAS VIEIRA**, matrícula nº 401643-1-6, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar Silvia Araújo Freitas, conforme Averbação de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório João de Deus, em 11 de janeiro de 2021. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº061/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 640/2019, datada de 04/12/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/12/2019 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **EDGAR HONÓRIO DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 401130-1-0, que exerce a função de Técnico em Contabilidade, para atender demanda da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato – CEART, na vinculação do CNPJ do FUNDART junto a Secretaria da Fazenda através dos módulos fiscais instalados nas lojas da CEART. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** ** *



**1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº13/2020 IG Nº1108025
PROCESSO Nº03328498/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO DA LUZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.139.069/0001-87, com sede na Rua Zildênia, s/n – Tamatanduba, Eusébio-CE, CEP nº 61.760-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Sidney Girão de Araújo, resolvem **firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento** acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020) e do Edital de Chamamento Público nº 11/2020, através do Processo Administrativo nº 03328498/2021. OBJETO: O presente Aditivo visa alteração do prazo do Termo de Fomento nº 13/2020, o qual tem como objeto a execução do Projeto Tocando a Vida, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 30 de setembro de 2021. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Abril de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sidney Girão de Araújo - Associação Estação da Luz. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 034/2021 IG Nº1105446**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua São Joaquim, nº 376, casa A, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59022-240, Fone: (84) 2010-2552, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.233.779/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios listados no anexo C, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial nº 2020004 – SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.211.20826.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas – SOP e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo - Emko Construtora Eireli.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 040/2021 IG Nº1103502**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **prestação de serviços para acesso à Internet e uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC**, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Acesso à internet; Fornecimento de endereço(s) IP (Internet Protocol). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação Nº 02/2021, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e na legislação aplicável. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 478.334,04 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.14.422.133.20619.03.339140.10000.0.4720002.08.243.123.10902.03.339140.29200.1.47100003.11.334.361.20613.03.339014.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 29 de Abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO Nº04/2021
PROCESSO Nº9107847/2018**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n.º, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º Andar, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.691.976/0001-60, representada pelo Secretário do Planejamento e Gestão Interna, Ronaldo Lima Moreira Borges e o Município de Brejo Santo, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra, nº 192, Centro, Brejo Santo/CE, CEP: 63.260-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.620.701/0001-72, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita a Sra. Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente. Constitui objeto deste instrumento a Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela lei Estadual nº 16.955, de 27 de agosto de 2019, no Decreto nº 33.484, de 21 de fevereiro de 2020, e está vinculada ao processo administrativo nº 9107847/2018, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinam-se ao uso pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado, através da então Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, atual SPS, e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por



todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 03 de Maio de 2021; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS; Ronaldo Lima Moreira Borges - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim - Prefeita de Brejo Santo. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 101, de 30 de abril de 2021, que publicou o extrato da Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto o serviço de administração de benefício de auxílio cesta básica, por meio de cartão eletrônico, ficam corrigidas as dotações orçamentárias. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.244.144.11098.15.339032.11000.0 47100001.08.244.144.11098.15.339039.11000.0 **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.244.141.11098.15.339032.11000.0 47100001.08.244.141.11098.15.339039.11000.0 Fortaleza, 03 de maio de 2021.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº50/2021 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.486, de 21 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o procedimento da Cotação Eletrônica no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de credenciar o gestor responsável pelos procedimentos da cotação eletrônica da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, junto à Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONSIDERANDO que o gestor da unidade contratante responsável pelos procedimentos da cotação eletrônica deverá ser designado mediante portaria publicada pela autoridade competente do órgão do Poder Executivo Estadual, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 33.486/2020; RESOLVE: Art. 1º. **Designar** o servidor **LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA**, Coordenador Administrativo-Financeiro, inscrito no CPF nº 099.805.203-53, matrícula nº 3002191-6, para responder pela função de Gestor de Compras para utilização do sistema de cotação eletrônica, a partir da data 15 de abril de 2021. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em 30 de abril de 2021.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2019; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**; V - ENDEREÇO: Rua Pereira Filgueiras, nº 1070, Aldeota, CEP: 60.160-194, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer nº 145/2021-SEAS; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e da execução do Contrato nº 010/2019** estabelecida na Cláusula Oitava do Contrato original e aditivo; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência e a execução do Contrato nº 010/2019 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de março de 2021. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2019, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 18 de março de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Alberto Sergio Holanda Banhos - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo Rodrigo Leite Rebouças - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Alberto Sergio Holanda Banhos
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2018/COGERH

I - ESPÉCIE: SEXTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550, BAIRRO: PARQUE IRACEMA, CEP: 60.824-140, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **ÁGIL RENTAL EIRELI**; V - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº 2122, SALA 1905, BAIRRO: ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.150-161; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8º, bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 071/2021 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP da COGERH e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 03594171/2021, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo e reajustar o valor contratual** para continuidade do Contrato nº 027/2018/COGERH, o qual possui como objeto serviço de locação de veículos leves, sob o regime de locação fixa para atender a demanda operacional da COGERH no Ceará; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 792.453,23 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 02/05/2021 até 02/05/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2018/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 30 de abril de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Heráclides Viana Macedo Júnior / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURIDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2019/COGERH

I - ESPÉCIE: OITAVO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: RUA FERNANDO FARIAS DE MELO, Nº 752; BAIRRO: VILA MANOEL SATIRO; CEP.: 60.713-480; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições dos arts. 65, II, “d” e §8º, art. 54, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002, bem como na Reanálise de Termo Aditivo Contratual – Repactuação, expedida pela SEPLAG/CE, acostada às fls. 140/143, nas razões apresentadas no despacho às fls. 144/145 advindo da Gerência de Recursos Humanos - GERHU da COGERH e tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 01198153/2020/COGERH, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº043/2019/COGERH** em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 dos empregados em empresa de processamento de dados e serviços de informática, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal limite para fins de aplicação do reajuste conforme IPCA de 4,31%, retroativo a 1º de janeiro de 2020, passa a ser R\$ 121.124,61 (cento e vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) e o valor anual passa a ser R\$ 1.453.495,32 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 061/2016/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 15/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Anália Bueno de Melo / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2021/485 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº108078 emitido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº2020/0157, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 2.378,00 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais) à empresa **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº21.595.464/0001-68, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº1085, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada nos processos nº02024347/2021, referente a nota de empenho nº020, emitida em 27/01/2021, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/486 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº108078 emitido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº2019/1337, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **NATULAB LABORATÓRIO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.456.955/0001-83, estabelecida na Travessa H, nº2, Galpão III, Bairro: Urbis III, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44.574-210, em decorrência da inadimplência apurada no processo nº08066015/2020, referente à nota de empenho nº13817, emitida em 04/05/2020, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/487 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº108078 emitido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº2020/0474, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) à empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, nº2382, Bairro Mondubim, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada nos processos nº10057842/2020 e 01807089/2021, referente à nota de empenho nº45867, emitida em 17/11/2020, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2021/488 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, o Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº108078 emitido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº2019/0849, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.291.613/0001-19, estabelecida na Rua Domingos Monteiro, nº302, Bairro: Mato Alto, Araranguá/SC, CEP: 88.904-146, em decorrência da inadimplência apurada no processo nº08085710/2020, referente à nota de empenho nº27138, emitida em 24/07/2020, em que foi constatado que a empresa descumpriu as obrigações contratuais, incorrendo no art. 86, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

AD REFERENDUM

O Exmo. Secretário da Saúde do Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, parágrafo 1º, do Regimento Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e tendo em vista a impossibilidade de aguardar a realização da próxima reunião do Comitê Executivo dessa Secretaria da Saúde, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público e considerando, ainda, o teor do Processo nº02382278/2021, RESOLVE: Aprovar ad referendum a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº98/2021**

ORIGEM: Secretaria Executiva Administrativa Financeira-SEAFI

Coordenadoria de Gestão de Recursos Biomédicos-COGBI

Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos-CEGBI

OBJETO: Aquisição de 200.000 (duzentos mil) unidades de Avental Impermeável, confeccionado em polipropileno/SMS, tamanho diversos.

JUSTIFICATIVA: Material para repor estoque, no período de 150(cento e cinquenta) dias, necessário para evitar desabastecimento das Unidades Hospitalares da rede SESA. Material indispensável a continuação dos serviços.

Parecer do Jurídico favorável? (x) sim () não () não se aplica Publique-se. Fortaleza, 26 de abril de 2021

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO

*** **

APOSTILAMENTO Nº199/2021 AO CONTRATO Nº319/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº02801017/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº319/2020**, celebrado com a empresa **VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.989.360/0001-07, para nele substituir o nome do(a)

Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Quinta - Da Fiscalização, passando para a Sra. Magda Moura de Almeida, matrícula nº 301.538-5-5 e CPF nº824.908.993-68. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 22 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº209/2021 AO CONTRATO Nº84/2021

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº03340790/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº84/2021**, celebrado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**, inscrita no CNPJ sob o nº09.170.363/0001-40, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme folhas 02 dos autos: 24200224.10.302.631.21001.03.33903400.3.00.00.0.30 - 15817 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº210/2021 AO CONTRATO Nº116/2021

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº03340773/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº116/2021**, celebrado com a **CEMERGE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.200.244/0001-06, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme folhas 02 dos autos: 24200224.10.302.631.21001.03.33903400.3.00.00.0.30 - 15817 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº211/2021 AO CONTRATO Nº113/2021

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº03340730/2021, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao contrato nº113/2021**, celebrado com a **COMINT - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTENSIVISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.753.173/0001-43, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme folhas 02 dos autos: 24200224.10.302.631.21001.03.33903400.3.00.00.0.30 - 15817 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2021
PROCESSO VIPROC Nº03628165/2021**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE, torna pública a realização de Chamamento Público visando avaliar Rede de Farmácias ou Farmácias Privadas, a fim de que possam se candidatar a participar de Projeto Piloto de Vacinação contra COVID-19 a ser realizado nestes estabelecimentos. As contratações decorrentes do presente chamamento acontecerão sem ônus para o Estado do Ceará e serão efetivadas por meio de Termo de Cooperação Técnica, que terá como objetivo a vacinação contra COVID-19 no município de Fortaleza.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. O atual contexto da saúde pública no Brasil aponta para a elaboração e execução de diversas estratégias para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

A vacinação contra a COVID-19 é uma das medidas mais custo-efetivas para controlar a pandemia e diminuir o impacto na saúde. A Campanha de Vacinação contra Covid-19 iniciou no dia 18 de janeiro de 2021 e até o momento, no Ceará, 1.762.587 doses de vacina foram administradas nos grupos prioritários da 1ª e 2ª fases da vacinação (Trabalhadores de Saúde da linha de frente à Covid-19, Indígenas, Idosos 60 anos e mais, Deficientes institucionalizadas, Idosos 60 anos e mais institucionalizados, e Povos e Comunidades Quilombolas).

É preciso avançar e acelerar a vacinação, a estratégia de utilização das redes de farmácias vem sendo bem-sucedida em diversos estados e até mesmo em outros países. O Estado está se propondo a desenvolver e aperfeiçoar esta estratégia para que possa ser colocada a disposição dos municípios, como mais um espaço de vacinação, o que será necessário quando for iniciado a vacinação de demais grupos populacionais.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste chamamento a constituição de Termo de Cooperação, para conjunção de esforços para a realização das Campanhas de Vacinação no Município de Fortaleza, utilizando-se, gratuitamente, de uma rede auxiliar e complementar de vacinação dos participantes, de modo a implementar uma estratégia de redução de contatos entre pacientes contaminados e não contaminados, e redução do tempo para que a comunidade atinja a imunidade rebanho.

2.1. O objeto deste Termo de Cooperação compreende a disponibilização de pessoal e estrutura física das Redes de Farmácias participantes para a vacinação gratuita de usuários do SUS, utilizando-se de vacinas e seringas disponibilizadas pelo Estado, conforme normas do Ministério da Saúde.

2.2. A vacinação nas farmácias deverá ocorrer de acordo com as estratégias de campanhas de vacinação do Programa Nacional de Imunização – PNI e em conjunto com a equipe de vigilância em saúde estadual ou municipal.

2.3. As farmácias deverão cumprir os requisitos mínimos para garantir a segurança e qualidade, na conservação, aplicação e no monitoramento das vacinas da campanha, bem como, a segurança do vacinado e a dos profissionais de saúde envolvidos, e conforme a Nota Técnica no 12/2021, que determina as recomendações para os serviços de vacinação durante o período da pandemia da COVID-19.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Os interessados deverão OFICIALIZAR seu interesse em celebrar Termo de Cooperação com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e encaminhar ofício endereçado ao e-mail: sevir@saude.ce.gov.br, em até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação na página oficial da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, identificando no assunto TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROPOSTA FARMÁCIA, onde deverá informar o interesse em participar do processo de seleção, bem como declarar que atende as condições necessárias para participar do projeto.

4. JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PILOTO

4.1. Para participar do Projeto Piloto serão escolhidas apenas 10 (dez) lojas de farmácias que deverão atender aos seguintes requisitos:

| REQUISITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| • Alvará sanitário vigente com data vigente com CNES. | 03 |
| • Possuir farmacêutico responsável. | 03 |
| • Logística de recebimento e entrega na rede de frios. | 03 |
| • Logística de recebimento e entrega em farmácias. | 03 |
| • Geladeira para armazenamento bobinas e vacinas com controle de temperatura. | 03 |
| • Geladeira para armazenamento somente de bobinas. | 03 |
| • Sala com dimensões adequadas para vacinação, com suporte de internet contendo: mesa, cadeira, lavatório com sabonete líquido, papel toalha. | 03 |



| REQUISITOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| • Espaço para Drive Thru. | 02 |
| • Possuir vacinador habilitado. | 03 |
| • Espaço com cadeiras dentro da farmácia para acomodação das pessoas que serão vacinadas. O espaço deve possuir dimensões que garantam o distanciamento entre as cadeiras e não cause aglomeração, garantindo ainda que não haja cruzamento entre o fluxo das pessoas vacinadas e dos clientes da farmácia. | 03 |
| • Funcionário para ajudar na triagem e no registro de dados da vacinação no sistema. | 03 |
| • Possuir copa e banheiro para as pessoas que vão trabalhar na vacinação. | 03 |
| • Durante a vacinação não realizar nenhum procedimento ambulatorial e serviços farmacêuticos tais como teste para Covid-19 e aplicação de injetáveis. | 03 |
| • Ter um responsável pela organização do fluxo dentro e fora da farmácia. | 03 |

Critérios de classificação:

Todos os itens atendidos de pontuação máxima: **Aprovado**

Itens atendidos com 70% ou mais da pontuação máxima: **Aprovado com restrições**

Abaixo de 70 % dos itens: **Não Aprovado**

Legislação referenciada:

RDC 44/2009 / RDC 197/2017 / NT 6/2021 / NT 12/2021

4.2. Em caso de mais de 10 lojas se habilitarem para participar do projeto, os critérios técnicos de fiscalização da Vigilância Sanitária definirão as lojas selecionadas.

5. DA VACINA

5.1. A vacina disponibilizada para a vacinação contra a COVID-19 nas farmácias, será a vacina Covid-19 do laboratório Coronavac/Butantan ou Astrazeneca.

6. DO PÚBLICO ALVO

6.1. Serão vacinados nas farmácias, grupos prioritários, preferencialmente idosos cadastrados no portal de serviços Saúde Digital:

(<https://vacinacaocovid.saude.ce.gov.br/#/boas-vindas>),

6.2. Também poderão ser vacinados outros grupos prioritários, desde que seja a segunda dose (D2).

6.3. A restrição de público tem o objetivo de deixar o atendimento mais dinâmico e evitar aglomerações nos estabelecimentos, com a conferência de documentos comprobatórios.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. De ambas os participantes, em conjunto:

7.1.1. Designar Grupo de Trabalho (GT) formado por servidores da Secretaria Estadual de Saúde e da Rede de Farmácia, que deverão se reunir com regularidade e será responsável por:

a. Acompanhar o processo de realização de vacinação na população;

b. Identificar as dificuldades e os potenciais das farmácias privadas, e propor aprimoramentos que atendam às necessidades da gestão municipal;

c. Definir indicadores de monitoramento e fazer avaliações sistemáticas e regulares sobre a eficiência e a qualidade dos serviços;

d. Monitorar os indicadores e as informações entre os participantes;

e. Apresentar, ao final, através do Grupo de Trabalho, ao Titular do ente cooperante, Relatório indicando o trabalho executado e metas alcançadas nos termos do cronograma e modelo apresentado nos anexos I e II.

7.2. Do Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

7.2.1. Realizar a fiscalização sanitária dos estabelecimentos indicados e acompanhar as boas práticas;

7.2.2. Disponibilizar as doses vacinas e seringas para vacinação gratuita da população;

7.2.3. Definir os locais de atendimento, processo de trabalho e capacitações;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetivos do Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos, relativos a serviços.

7.2.5. Auxiliar, tempestivamente, nos fatos que afetem ou possam afetar a execução normal do Termo, para permitir a adoção de providências imediatas ou necessárias pelo Estado do Ceará, como, por exemplo: o apoio e atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, apoio Polícia Militar em casos de ameaças, agressões.

7.2.6. Definir e informar o plano de operacionalização das campanhas de vacinação no Estado do Ceará, com a designação das etapas de participação das farmácias parceiras e público-alvo.

7.2.7. Conceder acesso ao Saúde Digital aos profissionais da Rede de Farmácias para que possam acessar a lista de agendamento do dia.

7.3. Da Rede de Farmácias:

7.3.1. Apoiar na vacinação/imunização gratuita da população alvo, disponibilizando profissionais para dar apoio de acordo com as definições dos planos de vacinação de cada campanha nos locais estratégicos, utilizando-se dos insumos disponibilizados pelo SESA e de acordo com as determinações dos planos de operacionalização da vacinação;

7.3.2. Distribuição logística parcial ou total de vacinas e seringas, para as lojas indicadas;

7.3.3. No caso de distribuição logística parcial, receber e recolher nas lojas polos indicadas, e distribuir nas demais unidades as vacinas e seringas entregues pela SESA;

7.3.4. No caso de distribuição logística total, receber e recolher na CEADIM as doses vacinais e seringas para vacinação;

7.3.5. Comprometer-se com o sigilo e confidencialidade de informações, reconhecendo que a propriedade dos Sistemas é do Estado do Ceará;

7.3.6. Registrar as doses aplicadas no Saúde Digital;

7.3.7. Designar responsável por fluxo interno e sinalizar local, indicando: 1. Aguarde sua vez; 2. Sala de Vacinação; 3. Entrada e 4. Saída.

7.3.8. Garantir apoio fornecendo: Mesas, Cadeiras, computador, Wi-Fi, Instalações, banheiro, se possível, pia para lavagem de mãos e descarte de lixo comum.

7.3.9. Garantir que somente serão atendidas pessoas previamente agendadas, e que estejam na lista do dia.

7.3.10. Cumprir a lista de agendamento do dia pelo Saúde Digital e realizar a conferência conforme agendamento.

7.3.11. Montar descartex e garantir a coleta, dando destinação adequada aos resíduos produzidos no dia em conformidade com a legislação de Resíduos de Serviço de Saúde.

8. DOS REPASSES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Este Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos pecuniários entre as partes.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. Cada participe será responsável pelos atos e fatos praticados por servidores ou empregados que houver indicado para a realização das atribuições decorrentes do presente Termo, não acarretando solidariedade direta e objetiva por eventuais prejuízos ou indenizações de qualquer natureza.

9.2. Todas as atividades implementadas no âmbito deste instrumento estarão sujeitas às leis e aos regulamentos em vigor das partes.

9.3. Caso haja descumprimento das normativas previstas nos decretos, o responsável pelo estabelecimento poderá receber sanções na esfera administrativa, cível e criminal.

10. DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. É facultado às partes promover a extinção do presente Termo de Cooperação, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a denúncia, por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação prévia, por escrito, direcionada ao Titular da Pasta da Saúde respectiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. DOS CASOS OMISSOS E CONTROVÉRSIAS

11.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência da execução deste Termo de Cooperação ou diferentes interpretações do presente instrumento deverão ser resolvidos mediante acordo entre os Partícipes.

11.2. A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Cooperação, se necessária, poderá se fazer por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os partícipes, devidamente assinado.

12. DA VIGÊNCIA

12. O presente instrumento terá vigência de 03 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou interrompido de comum acordo entre os partícipes, mediante a formalização de termo aditivo.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SAÚDE



ANEXO - CheckList de atividades diárias realizadas nas farmácias participantes:

| CHECK LIST DAS ATIVIDADES DIÁRIAS | |
|--|---------------------|
| MANHÃ – INÍCIO DAS ATIVIDADES | |
| Atividades a serem realizadas | Atividade realizada |
| Conferir instalações da sala de vacinação em geral (mesa, cadeiras, pia para higienização das mãos, papel toalha, estado e organização da sala) | |
| Certificar chegada da vacina na unidade | |
| Verificar temperatura das caixas térmicas e registrar no formulário | |
| Checar quantidade de vacinas e registrar no formulário | |
| Verificar quantidade suficiente de EPI's (Avental, Gorro e Máscara) | |
| Checar material para iniciar a vacinação (Seringas, Descartex, Algodão, Álcool 70%, Cartão de Vacina, Panfletos de orientação pós vacinação e Folha de contingência) | |
| Conferir material de escritório para auxílio da atividade (caneta, lápis e borracha) | |
| Verificar computador com internet e sistema funcionando para registro das doses | |
| ACESSAR Listagem de idosos agendados do dia no Saúde Digital | |

| CHECK LIST DAS ATIVIDADES DIÁRIAS | |
|--|---------------------|
| 12 HORAS – PARCIAL DO EXPEDIENTE | |
| Atividades a serem realizadas | Atividade realizada |
| Verificar temperatura das caixas térmicas e registrar no formulário | |
| Checar quantidade de doses aplicadas e registrar no formulário | |
| Checar quantidade de doses no estoque, registrar no formulário e solicitar mais doses se necessário | |
| Ambientar caixas térmicas | |
| Verificar EPI's (Avental, Gorro e Máscara) e providenciar mais se necessário | |
| Verificar material (Seringas, Descartex, Algodão, Álcool 70%, Cartão de Vacina, Panfletos de orientação pós vacinação e Folha de contingência) e providenciar mais se necessário | |

| CHECK LIST DAS ATIVIDADES DIÁRIAS | |
|---|---------------------|
| TARDE – FIM DAS ATIVIDADES | |
| Atividades a serem realizadas | Atividade realizada |
| Verificar temperatura das caixas térmicas e registrar no formulário | |
| Checar quantidade de doses aplicadas e registrar no formulário | |
| Checar quantidade de doses no estoque e registrar no formulário | |
| 30 minutos antes do fim do expediente checar quantidade de doses abertas | |
| Preparar doses restantes para devolução a CEADIM (rede de frio) e registrar no formulário | |
| Verificar frascos abertos, registrar a quantidade e registrar no formulário | |

*** ** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, **notifica** a empresa **JOÃO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº28.684.757/0001-60, estabelecida na Av. João de Araújo Lima, nº571, Sala 105, Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, e concede o prazo de 05 (cinco) dias, pela última vez, contados a partir da publicação, para fornecer a entrega do material, descrito na Nota de Empenho nº45099/2020, emitido em 12/11/2020, e apresentar DEFESA PRÉVIA a multa a ser aplicada por inadimplência, podendo vir a ser penalizada nos termos da Lei nº8.666/1993, considerando o despacho da DIRAF/HM que informou em 31/03/2021 que a contratada não efetuou a entrega do referido material (fls.24). Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia, do Processo nº10608172/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, **notifica** a empresa **SOLU DISTRIBUIDORA LTDA** estabelecida na Avenida Washington Soares, nº842, Bairro: Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº27.814.353/0001-81, para cumprir



as suas obrigações contratuais descritas na NED nº29290/2020 e Contrato nº226/2020, no prazo impreterível de até 5 (cinco), contado da publicação desta notificação. Ressalta-se que a NED nº29290/2020 foi entregue a empresa em 19 de novembro de 2020, data que iniciou o prazo para entrega do material que foi injustificadamente descumprido, podendo a notificada vir a ser penalizada, com fundamento na Lei Federal nº8.666/1993 e na cláusula décima terceira do Contrato nº226/2020. Salienta-se que esta notificação será o último comunicado antes da aplicação da sanção contratual, visto que o Ente Público contratante já enviou outro comunicado à contratada, oportunizando o contraditório e a ampla defesa. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº10054169/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, **notifica** POR EDITAL a empresa **SOLU DISTRIBUIDORA LTDA** estabelecida na Avenida Washington Soares, nº8406, Bairro: Messejana, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº27.814.353/0001-81, a fim de anexar aos autos do presente processo de solicitação de rescisão do contrato e cancelamento de empenhos referente a ARP nº2019/0917, cópias das Notas de Empenho e Contrato objeto da solicitação, bem como notas fiscais de compras dos itens (antigos e atuais) que possam comprovar a onerosidade excessiva alegada no requerimento, conforme despachos da Célula de Execução de Compras de Recursos Administrativos e da Coordenadoria de Recursos Biomédicos (fls. 10 e fls. 20), sob pena de ARQUIVAMENTO por insuficiência de provas. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº10490392/2020.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, **notifica** a empresa **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua José Farias, nº134, SL 201 a 203, Bairro Santa Luíza, Vitória-ES, inscrita com o CNPJ sob o nº10.586.940/0001-68, para que entregue com a devida urgência o medicamento constante na NED nº4330/2021, proveniente da ARP nº2020/10305 e PE nº2020/1096. Frisa-se que o medicamento em questão é de extrema importância para a prestação do serviço de saúde das Unidades de Atenção Primária dos Municípios do Estado do Ceará. Salienta-se que já foi oportunizado a empresa o exercício do contraditório e ampla defesa, porém, visto a demora na entrega e inércia da empresa, oportuniza-se, novamente, o exercício da defesa no prazo de até 5 (cinco) dias. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº02892756/2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, **notifica** a empresa **TORRES VALPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS**, estabelecida na Rua Aurélio Valporto, nº231, Lote 1 Pal 28440, Rio de Janeiro-RJ, inscrita com o CNPJ sob o nº11.226.885/0001-68, para que entregue com a devida urgência o medicamento constante na NED nº4669/2021, proveniente da ARP nº2019/197 e PE nº2019/197. Frisa-se que o medicamento em questão é de extrema importância para a prestação do serviço de saúde, além de ser Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Salienta-se que já foi oportunizado a empresa o exercício do contraditório e ampla defesa, porém, visto a demora na entrega e inércia da empresa, oportuniza-se, novamente, o exercício da defesa no prazo de até 5 (cinco) dias. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº03007179/2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, **notifica** a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A**, estabelecida na Rua Maria Margarida Pinto, nº742, PV B, Extrema-MG, inscrita com o CNPJ sob o nº60.665.981/0009-75, para que entregue com a devida urgência o medicamento constante na NED nº4455/2021, proveniente da ARP nº2020/07227 e PE nº2020/0624. Frisa-se que o medicamento em questão é de extrema importância para a prestação do serviço de saúde, além de ser Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). Salienta-se que já foi oportunizado a empresa o exercício do contraditório e ampla defesa, porém, visto a demora na entrega e inércia da empresa, oportuniza-se, novamente, o exercício da defesa no prazo de até 5 (cinco) dias. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº03007314/2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, **notifica** a empresa **NARJARA RICARDO DE ARAÚJO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS**, estabelecida na Rua Sorocaba, Nº650, Sala: 1, Lote: Santa Adélia, Bairro: Precabura, Eusébio - CE, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº32.751.437/0001-53, concedendo o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta notificação, para sanar a inadimplência na entrega do material descrito na Nota de Empenho nº24224/2020 (emitido em 07/07/2020) e apresentar defesa tendo em vista o descumprimento contratual, podendo vir a ser penalizado conforme a Lei Federal nº8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº05049810/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, **notifica** a empresa **REAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Bárbara de Alencar, nº442, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60025-100, para tomar ciência do despacho do Almoxarifado do Hospital Geral de Fortaleza – HGF (fls. 37) proferido nos autos do processo de solicitação de troca de marca que informa que o prazo requisitado pela empresa, qual seja o final de março, para a entrega dos instrumentais faltantes, não foi aceito pela Unidade. Persiste, portanto, a obrigação de entregar o material objeto da



Ata nº456/2020 e do Pregão Eletrônico nº0185/2019, sob pena de aplicarem-se as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº8.666/1993, cabendo, ainda, a contratante apresentar DEFESA PRÉVIA a multa a ser aplicada por inadimplência, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei nº8.666/1993. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia. do Processo nº00371104/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, aqui representada pelo seu Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº1018078 emitido pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº141.028.033-00, **notifica** a empresa **SOLU DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.353/0001-81, estabelecida na Av. Washington Soares, nº8406, Bairro: Messejana, Fortaleza/CE, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para proceder com a entrega do material, especificado no Empenho nº25427/2020 (emitido em 14/07/2020, bem como para apresentar defesa sobre a inadimplência no fornecimento do(s) produto(s). Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência, a empresa será penalizada conforme a Lei nº8666/1993. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia do processo nº05049020/2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº356/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº214/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº356/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DATAMED LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua José Cláudio Sanches, nº200, Califórnia, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº356/2020**, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de calibração das centrífugas refrigeradas, de marca Thermoscientific para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE. Parágrafo Primeiro - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de abril de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XII - DATA: 12/04/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Evandro Acypreste Moura.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº058/2021 TERMO DE AJUSTE Nº179/2018

I - Doc. Nº058/2021 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº179/2018, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO PEDRA BRANCA - CE**; II - OBJETO: **Prorrogar** por 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 27 de abril de 2021, com término em 21 de junho de 2022, o **Termo de Ajuste nº179/2018**, que tem como objeto a transferência de recurso financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde de Pedra Branca/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, art. 116 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela LC 122/2013 e pela LC Nº178, 10 de Maio de 2018, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, 31.621/2014 Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 27 de abril de 2021, com término em 21 de junho de 2022; VI - DATA: 23/04/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Francisco Severo Carnaúba.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/04134

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESA FORNECEDORA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; III - OBJETO: O **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20201480 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº05023455/2020. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; ITEM:1; MICROGUIA HÍBRIDA CONSTITUÍDA DE AÇO INOXIDÁVEL PROXIMAL E NITINOL DISTAL, POSSUINDO PONTA RETA, MOLDÁVEL E RADIOPACA. DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 0.007" ATÉ 220 CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 350; VR UNIT.: R\$ 3.840,0000; ITEM:2; MICROCATETER FLUXO DEPENDENTE, CONSTITUÍDO DE PURSIL, COM DIÂMETRO EXTERNO DISTAL DE 1.2F (ID 0.008"). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, DISPONIBILIZAR ETIQUETA DE RASTREABILIDADE; UNID.: UND; QTDE.: 350; VR UNIT.: R\$ 6.150,0000; ITEM:6; INTRODUTOR LONGO PARA ACESSO CAROTÍDEO, DIÂMETRO 6.0FR A 8.0FR, NO MÍNIMO 80 CM DE COMPRIMENTO, PONTA HIDROFÍLICA, MARCA RADIOPACA, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 038". ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QTDE.: 100; VR UNIT.: R\$ 800,0000; MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM:5; CATETER GUIA PARA INTERVENÇÃO ENDOVASCULAR CEREBRAL 5, 6, 7 E 8 FR DE 90 A 100 CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM NYLON, POLIURETANO, CORPO INTERNO DE PTFE, HIDROFÍLICO, PONTA RADIOPACA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PÉTALA OU SIMILAR, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UND; QTDE.: 300; VR UNIT.: R\$ 665,0000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201480; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/03372

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP; ESFERA MÁSTER COMERCIAL EIRELI – EPP; PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP; VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME; III – OBJETO: O **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20201593 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº07401180/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; ITEM:2; FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CORPO EM LATÃO CROMADO OU ALUMÍNIO ANODIZADO; BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON OU POLIPROPILENO VERDE, CONFORME O PADRÃO ABNT; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; TUBO DE MEDIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE OU SIMILAR; ESCALA DE 0 À 15 L/ MIN; MANUAL OPERACIONAL (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QTD. 1.674; VR UNIT.: R\$ 45,0000; ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP; ITEM:7; VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO DE REDE PRODUTO FABRICADO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; COR AMARELA, CONFORME PADRÃO ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: AJUSTÁVEL; MANÔMETRO COM ESCALA MÍNIMA DE 0 –10 KGF/CM²; MANUAL OPERACIONAL. (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QTD. 158; VR UNIT.: R\$ 142,5000; ITEM:9; VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO DE REDE PRODUTO FABRICADO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; COR VERDE, CONFORME PADRÃO ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: AJUSTÁVEL; MANÔMETRO COM ESCALA MÍNIMA DE 0 –10 KGF/CM²; MANUAL OPERACIONAL. (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QTD. 221; VR UNIT.: R\$ 142,5000; ITEM:12; VACUÔMETRO SEM MANÔMETRO PRODUTO FABRICADO EM LATÃO CROMADO; CONEXÃO DE SAÍDA CONFECCIONADA PARA CONEXÃO DE TUBO PARA ASPIRAÇÃO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; BÓIA DE SEGURANÇA QUE EVITA TRANSBORDAMENTO; MANUAL OPERACIONAL (EXCLUSIVIDADE ME/EPP); UNID.: UNID; QTD. 450; VR UNIT.: R\$ 138,0000; ESFERA MÁSTER COMERCIAL EIRELI – EPP; ITEM:15; VACUÔMETRO – ASPIRADOR COM MANÔMETRO E TAMPA FRASCO COLETOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 ML, FABRICADO EM VIDRO; BÓIA DE SEGURANÇA QUE EVITA TRANSBORDAMENTO; SISTEMA DE REGULAGEM; COM MANÔMETRO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; MANUAL OPERACIONAL. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP); UNID.: UNID; QTD. 352; VR UNIT.: R\$ 105,0000; ITEM:16; TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO CORPO EM ALUMÍNIO OU LATÃO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; BORBOLETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU NYLON, NA COR VERDE, CONFORME A NORMA DA ABNT; MANUAL OPERACIONAL. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP); UNID.: UNID; QTD. 810; VR UNIT.: R\$ 59,0000; ITEM:18; TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO CORPO EM ALUMÍNIO OU LATÃO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; BORBOLETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU NYLON, NA COR AMARELO, CONFORME A NORMA DA ABNT; MANUAL OPERACIONAL. (EXCLUSIVIDADE ME/EPP); UNID.: UNID; QTD. 710; VR UNIT.: R\$ 62,0000; PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP; ITEM: 20; TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO CORPO EM ALUMÍNIO OU LATÃO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; BORBOLETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU NYLON, NA COR AMARELO, CONFORME A NORMA DA ABNT; MANUAL OPERACIONAL. (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QTD.: 144; VR UNIT.: R\$ 79,8600; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; ITEM: 6; VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO DE REDE PRODUTO FABRICADO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; COR AMARELA, CONFORME PADRÃO ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: AJUSTÁVEL; MANÔMETRO COM ESCALA MÍNIMA DE 0–10 KGF/CM²; MANUAL OPERACIONAL.(AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QTD.: 484; VR UNIT.: R\$ 133,8100; ITEM: 8; VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO DE REDE PRODUTO FABRICADO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; COR VERDE, CONFORME PADRÃO ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: AJUSTÁVEL; MANÔMETRO COM ESCALA MÍNIMA DE 0–10 KGF/CM²; MANUAL OPERACIONAL. (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QTD.: 671; VR UNIT.: R\$ 133,8100; ITEM: 10; VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO PRODUTO FABRICADO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; MANÔMETRO DE FÁCIL LEITURA COM ESCALA DE PELO MENOS 0-300 KGF/CM²; PRESSÃO DE SAÍDA 3,5GKF/CM² (+ -0,5); 1 SAÍDA; MANUAL OPERACIONAL. (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QTD.: 624; VR UNIT.: R\$ 187,7000; PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP; ITEM: 3; FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CORPO EM LATÃO CROMADO OU ALUMÍNIO ANODIZADO; BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA EM NYLON OU POLIPROPILENO VERDE, CONFORME O PADRÃO ABNT; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; TUBO DE MEDIÇÃO: CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE OU SIMILAR; ESCALA DE 0 À 15 L/ MIN; MANUAL OPERACIONAL (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QTD.: 556; VR UNIT.: R\$ 48,4300; SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP; ITEM: 17; TOMADA TRIPLA PARA OXIGÊNIO CORPO EM ALUMÍNIO OU LATÃO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; BORBOLETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU NYLON, NA COR VERDE, CONFORME A NORMA DA ABNT; MANUAL OPERACIONAL (EXCLUSIVIDADE ME/EPP); UNID.: UNID; QTD.: 500; VR UNIT.: R\$ 68,7700; ITEM: 19; TOMADA TRIPLA PARA AR COMPRIMIDO CORPO EM ALUMÍNIO OU LATÃO; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; BORBOLETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU NYLON, NA COR AMARELA, CONFORME A NORMA DA ABNT; MANUAL OPERACIONAL. (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QTD.: 436; VR UNIT.: R\$ 68,7700; VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME; ITEM: 21; UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250 ML TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO, COM TUBO BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; BORBOLETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU NYLON, NA COR VERDE, CONFORME A NORMA DA ABNT; MANUAL OPERACIONAL. (AMPLA DISPUTA); UNID.: UNID; QTD.: 2.341; VR UNIT.: R\$ 10,2000; ITEM: 22; UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250 ML TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO, COM TUBO BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; CONEXÕES E COR DE ACORDO COM PADRÃO DAS NORMAS ABNT; BORBOLETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU NYLON, NA COR VERDE, CONFORME A NORMA DA ABNT; MANUAL OPERACIONAL. (COTA RESERVADA); UNID.: UNID; QTD.: 779; VR UNIT.: R\$ 10,2000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201593; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021/01670

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO – EPP; UNICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; III – OBJETO: O **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20201522 – SESA/CÉXEC que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº05382072/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; ITEM: 1; DESCOLADOR, DE MOLT, Nº9, 18CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 208; VR UNIT.: R\$ 18,9900; ITEM: 10; CURETA, DE LUCAS, Nº87, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDE-



LÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 256; VR UNIT.: R\$ 7,9900; ITEM: 11; CURETA, CIRURGICA, DE LUCAS, Nº85, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 280; VR UNIT.: R\$ 7,9900; ITEM: 13; CALCADOR, DE PAIVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº2 - UNIDADE - 1 - UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 244; VR UNIT.: R\$ 6,4900; ITEM: 14; CALCADOR, DE PAIVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº3 - UNIDADE - 1 - UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 192; VR UNIT.: R\$ 6,4900; ITEM: 15; CALCADOR, DE PAIVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº4 - UNIDADE - 1 - UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 232; VR UNIT.: R\$ 6,4900; ITEM: 16; ESCALPADOR, PARA AMÁLGAMA E CERA DE HOLLENBACK, AÇO INOX, Nº3 S - UNIDADE - 1 - UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 980; VR UNIT.: R\$ 6,4000; ITEM: 17; SONDA, EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº5 - UNIDADE - 1 - UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 1.448; VR UNIT.: R\$ 6,4900; ITEM: 27; SONDA PERIODONTAL, MILIMETRADA (WHO/OMS), AÇO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 136; VR UNIT.: R\$ 9,9900; ITEM: 29; ESCALPADOR, PARA AMÁLGAMA E CERA DE HOLLENBACK, AÇO INOX, Nº3 SS - UNIDADE - 1 - UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 680; VR UNIT.: R\$ 6,8000; ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; ITEM: 2; DESCOLADOR, DE MOLT, COM CABO, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 208; VR UNIT.: R\$ 39,1500; ITEM: 07; AFASTADOR, DE LINGUA WIEDER (CORÇÃO) FLEXÍVEL, AÇO INOX, UNIDADE 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 136; VR UNIT.: R\$ 55,2400; ITEM: 12; PINÇA, SERRILHADA PORTA GRAMPO, - UNIDADE - 1 - UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 287; VR UNIT.: R\$ 61,5500; RAPHAEL GONÇALVES NICÉSIO – EPP; ITEM: 04; AFASTADOR, DE MEAD, UNIDADE 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134º RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 96; VR UNIT.: R\$ 17,4000; ITEM: 08; AFASTADOR, DE BASE MANDIBULAR, LARGO, UNIDADE 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/O



OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 72; VR UNIT.: R\$ 306,1000; ITEM: 24; TESOURA, METZENBAUM DELICADA RETA, ACO INOX, 17 - 19CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 298; VR UNIT.: R\$ 44,9000; ITEM: 25; TESOURA, 15 - 16CM, METZENBAUM, CORTE LASER, CURVA, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 108; VR UNIT.: R\$ 36,7000; ITEM: 26; TESOURA, UNIVERSAL PARA FIO DE AÇO, ACO INOX, 11CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 36; VR UNIT.: R\$ 27,8000; ITEM: 30; COMPASSO, CASTROVIEJO - UNIDADE - 1 - UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 60; VR UNIT.: R\$ 137,3000; UNICENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ITEM: 20; PORTA-AGULHA, CRILE-WOOD COM VIDEA, AÇO INOX, 15 - 18 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 230; VR UNIT.: R\$ 68,5000; ITEM: 21; PORTA-AGULHA, MAYO HEGAR VIDEA, ACO INOX, 17 - 18 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 400; VR UNIT.: R\$ 53,8000; ITEM: 22; PORTA-AGULHA, PARA FIO DE AÇO, AÇO INOX, 19 - 21 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE. . PROCESSÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO E QUE MANTENHA SUAS CARACTERÍSTICAS PRIMÁRIAS (NÃO DEFORMAR) APÓS USO E PROCESSAMENTO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 134° RECOMENDÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, LOGOMARCA INDELÉVEL DO FABRICANTE, LOTE E ÓRGÃO LICITANTE GRAVADAS NA PEÇA (SESA). EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA; UNID.: UNIDADE; QTDE.: 240; VR UNIT.: R\$ 106,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201522; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Emanuela Machado Silva Saraiva

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS DE RECURSOS BIOMÉDICOS - CEBIO - COGBI

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 200/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **LABORATÓRIOS B BRAUN SA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20190881 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 799.500,00 setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.106 31.03.33903000.1.10.00.0.40 24200744.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Daniele Pimenta de Mello Bittencourt Lopes e Bert Bender.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 222/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA **DIAGNÓSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Reagentes** para testes Imunofluorescente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Eletrônico Nº20200109-SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 34.712,00 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30-5762 OU 24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30-5763 . DATA DA ASSINATURA: 23/04/2021 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Bárbara Ferreira Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 303/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/ SESA CONTRATADA: **CRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI – ME**. OBJETO: **Serviço de alimentação (café da manhã, almoço e jantar)**, por um período de 12 (doze) meses, de com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20210208 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data definida no instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 43.040,00 quarenta e três mil e quarenta reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.631.20094.11.33903900.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Cristiane Vieira Rodrigues Leal.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 327/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José - SESA/HSJ CONTRATADA: **IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**. OBJETO: **Serviço de locação de equipamento laboratorial**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cotação Eletrônica nº2021/02501. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº2021/02501 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, Decreto Estadual nº30.601, de julho de 2011, publicado no DOE em 20 de julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 11.340,00 onze mil, trezentos e quarenta reais pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.631.20077.03.339039.29100.1.3. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021 SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhama Abreu e Glairton Azevedo Guimarães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2021**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 5.810.000,00; PROCESSO Nº: 00046335 / 2021 FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE OBJETO: Contratação direta da Fundação Getúlio Vargas - FGV para **prestação de serviços técnico-especializados de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados**, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e à realização de concurso público para provimento de empregos efetivos nas áreas médica, assistencial e administrativa da Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação ante a necessidade legal prevista nos artigos 3º, V e 25 da Lei n.º 17.186/2020 e no artigo 78 do Decreto Estadual n.º 33.691/2020, que preveem a obrigatoriedade da realização de concurso público para a admissão de empregados da FUNSAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.810.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos oriundos da arrecadação com as taxas de inscrição do concurso. Caso o montante arrecadado com as taxas não seja suficiente para o custeio do contrato, a despesa decorrente da diferença a ser arcada pela FUNSAÚDE será proveniente da Dotação 4.01.07.04.01.0010. Esses recursos são oriundos da Fonte 00 (Tesouro), como aporte inicial para implantação da Fundação Regional de Saúde, conforme disposto no Decreto n.º 33.818/2020. Os recursos encontram-se disponíveis na conta bancária da FUNSAÚDE, a saber: conta-corrente n.º 36.211-5, ag. 610-6, Banco Bradesco. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente fundamenta-se no processo administrativo n.º 00046335/2021, nos preceitos de direito público e no art. 24, XIII da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.641.663/0001-44, com endereço na rua Jornalista Orlando Dantas, 36, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22231-010. DISPENSA: Declaro a dispensa de licitação para contratação da Fundação Getúlio Vargas - FGV, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.641.663/0001-44 RATIFICAÇÃO: RATIFICO a presente dispensa de licitação. Fortaleza, 20 de abril de 2021. Josenília Maria Alves Gomes - Diretora Presidente da FUNSAÚDE.

Antonio Raimundo Corsino Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 98/2021**

PROCESSO Nº02382278/2021/VIPROC/SESA OBJETO: **Aquisição de material médico (200.000 unidades de AVENTAL IMPERMEÁVEL – CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO/SMS – TAMANHOS DIVERSOS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Os materiais médicos - hospitalares, em apreço, são indispensáveis para manutenção do processo de trabalho dos profissionais e pacientes assistidos na Rede Estadual, visto que são utilizados, entre outras funções, para evitar a prorrogação da infecção e transmissão da doença (Covid –19). Nesse sentido, são utilizados principalmente nos procedimentos de alta e média complexidade e situações de urgência e emergência com ênfase no contexto do COVID – 19 e a falta destes insumos poderá acarretar prejuízos a administração pública e aos usuários do serviço de saúde, sendo a indicação item a item especificada no Anexo I. Extrai-se ainda do termo de referência a seguinte justificativa: “Reabastecimento de material indispensável a continuação dos serviços. Material necessário, a fim de repor o estoque no período de 150 dias, evitar desabastecimento para que não haja descontinuidade da rotina das Unidades Hospitalares da Rede SESA” VALOR GLOBAL: R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.20323.03.33903000.1.01.00.0.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME** DISPENSA: 23/04/2021 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 23/04/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 34/2021**

PROCESSO Nº07307191/2020/VIPROC/SESA OBJETO: **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em um sistema Sepax composto por 01 (um) separador de células**, tomo: 9720 nº de série 9252029 e 01 (um) homogeneizador de amostras, tomo: 10496 nº de série 40743141, instalados no Centro de Processamento Celular, por um período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva do sistema Sepax é de extrema importância para a continuidade da rotina de processamento de células de sangue de cordão umbilical, como trata-se de um equipamento eletromecânico, manutenções preventivas precisam ser executadas com a finalidade de mitigar os riscos de paradas dos equipamentos que integram o sistema Sepax, em caso de quebra e interrupção do seu funcionamento, o processamento de bolsas de sangue de cordão umbilical ficará inviável, acarretando em prejuízos irreparáveis aos pacientes VALOR GLOBAL: R\$ 37.562,42 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.1.01.00.0.30; 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.2.70.00.1.30; 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.2.91.00.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **CYTIVA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 20/04/2021 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 20/04/2021 - Cláudio Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 83/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JATI - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão



Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 20 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.027,75, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Monica Rosany Pereira Mariano;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 81/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARRO - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.560,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Marquiniello Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 79/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 12.369,25, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 77/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MAURITI - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 15.987,33, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Isaac Gomes da Silva Júnior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 75/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.025,67, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rafael Ferreira Angelo;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 73/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.998,67, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica”; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Fábio Pinheiro Cardoso;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 71/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 9.170,67, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Cícero Alves de Figueiredo;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB

I - Doc. nº 69/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Básica AFB, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE AURORA - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 58/2020 e Nº 04/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 58/2020 e Nº 04/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.218,00, da conta da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marcone Tavares de Luna;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 70/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE AURORA - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.109,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marcone Tavares de Luna;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 72/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 4.715,33, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Cícero Alves de Figueiredo;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 74/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 10 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 2.499,33, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação “Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Fábio Pinheiro Cardoso;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 76/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e



condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 1.512,83, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Rafael Ferreira Angelo;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 78/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE MAURITI - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: contrapartida municipal para o dia 10 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 7.993,67, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Isaac Gomes da Silva Júnior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 80/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 8.246,17, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 82/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE BARRO - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 3.780,00, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Marquinhão Tavares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO A COMPRA CENTRALIZADA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SECUNDÁRIA - AFS

I - Doc. nº 84/2021 - Extrato de Termo de Adesão a Compra Centralizada - Assistência Farmacêutica Secundária AFS, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e o **MUNICÍPIO DE JATI - CE**; II - OBJETO: O **repasso de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme Resoluções da CIB/CE Nº 59/2020 e Nº 05/2021, e de acordo com os elencos definidos e responsabilidade de programação de cada gestor, dado em conformidade com a pactuação na Comissão Intergestora Bipartite – CIB, visando a Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária em Saúde do município, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários do SUS no município; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resoluções da Comissão Intergestora Bipartite-CIB Nº 59/2020 e Nº 05/2021, firmam o presente Termo de Acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas; IV - VALOR: Contrapartida municipal para o dia 20 (10 ou 20) de cada mês, conforme sua pactuação no valor mensal de R\$ 1.351,83, da Assistência Farmacêutica Municipal, para a conta do Banco do Brasil nº 58040-6, convênio nº 38592, agência nº 008-6, com a denominação "Incentivo à Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária; V - VIGÊNCIA: Inicia-se em 01/01/2021 com vigência até 31/12/2021; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021; VII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Mônica Rosany Pereira Mariano;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº04/2021

DOADOR: Três Corações Alimentos S.A; DONATÁRIA: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pelas Leis Estaduais nºs 17.129, de 12 de dezembro de 2019, nº 17.206, de 23 de abril de 2020 e o Decreto nº 33.563, de 30 de abril de 2020. OBJETIVO: A presente **DOAÇÃO não está sujeita à incidência do ITCMD (Imposto de Transmissão Mortis e Doação)**, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, Lei Estadual nº 15.812, de 20 de julho de 2015, e Lei Estadual nº 17.193, de 27 de março de 2020. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á para utilização nas ações do Governo do Ceará na contenção e combate ao Coronavírus – Covid-19.O DOADOR poderá solicitar informações adicionais e/ou documentos com finalidade de conferir se os bens foram empregados para a finalidade prevista nos termos desse termo. BEM DOADO: Cama hospitalar fowler com 2 (duas) manivelas, com rodízios leito; Escadinhas de 2 (dois) degraus; e Suportes de soro regulável sem rodízio; Quantidade: 60 (sessenta) unidades de cada item; VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) FORO: Fortaleza/CE;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, de 04 de maio de 2021.

INSTITUI FLUXO A SER SEGUIDO PELAS UNIDADES/SETORES INTERESSADOS, QUANTO AOS PROCESSOS QUE TRATAM DE INADIMPLÊNCIA NOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 93 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/1993, que trata de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de conferir uniformidade, celeridade e efetividade aos processos que tratam de inadimplência, DETERMINA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído fluxo a ser seguido pelas unidades/setores pertencentes à Estrutura Organizacional da SESA, quanto aos processos que tratam de inadimplência nos contratos celebrados com esta Secretaria.

Art. 2º Para fins dessa Instrução Normativa (IN), "Inadimplência Contratual" refere-se ao descumprimento da obrigação contratual ou ao não cumprimento de determinada avença ou acordo, inclusive as decorrentes das hipóteses previstas no art. 62, da Lei nº 8.666/1993, que dispensam a elaboração de contrato.

Parágrafo único. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CAPÍTULO II

DO FLUXO DOS PROCESSOS DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Art. 3º A unidade/setor responsável pelo gerenciamento do contrato, ao verificar possível inadimplência, remeterá a demanda à COGCO, a qual notificará o inadimplente, através de carta com aviso de recebimento, para que seja realizada a entrega imediata do objeto, ou o saneamento, conforme os termos do contrato, apresentação de Prévia Defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto à inadimplência.

§ 1º Deverá ser adotado o modelo de notificação estabelecido no Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2º Caso reste frustrada a notificação da contratada pelo meio previsto no caput e no § 1º, a SPJUR deverá providenciar a publicação da notificação por edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser adotado o modelo de notificação estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Após o envio da notificação e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação da contratada, a COGCO encaminhará o processo para a Unidade Gestora contratante, a fim de verificar se a situação de inadimplência foi sanada ou se foi apresentada justificativa pela contratada.

Parágrafo único. Após decorrido o prazo para manifestação da unidade contratante, apresentada ou não a defesa prévia, esta deverá manifestar-se, motivadamente, sobre a prescindibilidade, ou não, da aplicação de penalidade, sugerindo, caso necessário, qual a sanção a ser aplicada, em conformidade com o instrumento convocatório, e, sendo a hipótese de aplicação de multa, definirá seu valor, submetendo o processo à COGCO, que ratificará, ou não, o pronunciamento da Unidade Gestora.

Art. 5º Após avaliação da COGCO, entendendo pela possibilidade de aplicação de uma das penalidades previstas nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, os autos serão remetidos à SPJUR, que emitirá parecer sobre o assunto e submeterá a matéria ao Secretário Executivo Administrativo-Financeiro.

§ 1º No caso de aplicação de multa de valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais), esta será convertida em penalidade de advertência.

§ 2º Após decisão proferida, o processo será encaminhado à COGCO, que notificará a contratada por carta com aviso de recebimento ou, em caso de frustração, por edital, para tomar ciência do resultado, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, conforme modelo previsto no Anexo III, devendo anexar ao processo cópia do rastreamento da notificação.

§ 3º Em caso de aplicação de multa, a notificação a que se refere o § 1º, deste artigo, fixará o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme modelo previsto no Anexo IV.

§ 4º Frustrada a notificação da contratada pelo meio previsto no § 2º e no § 3º, será providenciada a publicação da notificação por edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser adotado o modelo de notificação estabelecido no Anexo V desta Portaria.

Art. 6º Não apresentado recurso pela contratada, a penalidade será aplicada e registrada no Cadastro de Fornecedores, disciplinado pelo Decreto Estadual nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, e, no caso de multa, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para inscrição em dívida ativa.

§ 1º Caso haja manifestação da contratada, o processo será remetido à Unidade Gestora do Contrato, a qual emitirá seu posicionamento através de parecer técnico, e posteriormente enviará à SPJUR para emissão de parecer jurídico.

§ 2º No caso de recurso intempestivo, este não será conhecido.

§ 3º Caso provido o recurso, o recorrente será notificado, conforme modelo previsto no anexo VI, do resultado pela Unidade Gestora, que, ato contínuo, arquivará os autos.

§ 4º Negado o provimento ao recurso, a contratada será notificada quanto ao resultado, conforme modelo previsto no Anexo VII, e, sendo a penalidade de multa aplicada, sem que tenha sido realizado o seu pagamento, será concedido novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

§ 5º Não realizado o pagamento, será publicada Portaria com o resultado da decisão, sendo os autos, em seguida, remetidos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para inscrição em dívida ativa.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I
NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bloco "c", Praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº XXXXXXXX, NOTIFICA a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, para ENTREGA IMEDIATA do material objeto da Nota de Empenho de Despesa nº XXXXX, emitida em XX/XX/XXXX, oriunda do Contrato/Ata XXXX, e para que apresente Defesa Prévia, que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta Notificação, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto a inadimplência.

Outrossim, caso não seja regularizada a situação, fica, desde já, ciente sobre a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento respectivo.

Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº XXXXXXX se encontram à disposição da interessada no endereço XXXX (da Unidade Gestora), onde poderá obter cópia.

Fortaleza, Ceará, __/__/__.

**ANEXO II
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, aqui representada pelo seu Secretário XXXXX, documento nº XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, considerando os autos do processo nº XXXXXXXX, notifica a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, bairro: XXXXXXXX, cidade, para ENTREGA IMEDIATA do material objeto da Nota de Empenho de Despesa nº XXXXX, emitida em XX/XX/XXXX, oriunda do Contrato/Ata XXXX, e para que apresente Defesa Prévia que deverá ser entregue exclusivamente junto à Unidade Gestora contratante, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital, bem como informar e-mail para demais tratativas quanto a inadimplência. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº XXXXXXX se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza, Ceará, __/__/__.

ANEXO III
NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bloco “c”, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº XXXXXXXX NOTIFICA a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de XXXXXXXX, nos termos dos art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Cláusula XXX do Contrato XXX, através da decisão em anexo, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto da Nota de Empanho de Despesa nº XXXXX, emitida em XX/XX/XXXX. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº XXXXXXX se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza, Ceará, __/__/__.

COGCO

ANEXO IV
NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bloco “c”, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº XXXXXXXX NOTIFICA a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Cláusula XXX do Contrato XXX, através da decisão em anexo, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto da Nota de Empanho de Despesa nº XXXXX, emitida em XX/XX/XXXX. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93.

Ressaltamos que o não pagamento no prazo acima estabelecido implicará na inclusão na Dívida Ativa do Estado.

Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº XXXXXXX se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza, Ceará, __/__/__.

COGCO

ANEXO V
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bloco “c”, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº XXXXXXXX NOTIFICA a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de XXXXXXXX, nos termos dos art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Cláusula XXX do Contrato XXX, em virtude do inadimplemento na entrega do material objeto da Nota de Empanho de Despesa nº XXXXX, emitida em XX/XX/XXXX.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93.

Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº XXXXXXX se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza, Ceará, __/__/__.

SECRETÁRIO

ANEXO VI
NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bloco “c”, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº XXXXXXXX NOTIFICA a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, para informar que o recurso apresentado pela empresa foi conhecido e provido. Desta feita, fica cancelada a penalidade de XXXXXXX e arquivados os autos do processo.

Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº XXXXXXX se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza, Ceará, __/__/__.

ANEXO VII
NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bloco “c”, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, considerando os autos do processo nº XXXXXXXX NOTIFICA a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXX, para informar que o recurso apresentado pela empresa foi conhecido, porém não foi acatado. Desta feita, fica mantida a penalidade de multa no valor de XXXXX, cujo pagamento deverá ocorrer dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contado do recebimento desta notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo nº XXXXXXX se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza, Ceará, __/__/__.

*** ** *

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº1012/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HSJ, E A EMPRESA SOLU DISTRIBUIDORA LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infecciosas – SESA/HSJDI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0035-53, estabelecido na Rua Nestor Barbosa, nº 315, ParqueLândia, Fortaleza/CE, denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Diretor Geral daquele Hospital, Dr. Francisco Edson Buhama Abreu, portador do RG nº 2007874945-4 SSPDS-CE e inscrito no CPF sob o nº 234.071.403-63, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e a empresa SOLU DISTRIBUIDORA LTDA., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.353/0001-81, estabelecida na Avenida Washington Soares, nº 842, Messejana, Fortaleza/CE, CEP 60.841-032, representada pelo Sr. Paulo André da Silva, portador do RG nº 2000010136615 e inscrito no CPF sob o nº 660.898.323-91, tudo em conformidade com os elementos contidos no Processo nº 00935792/2021, com esteio no inciso I, art. 79 da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, do citado contrato, que tem por objeto a aquisição de material de consumo – copos descartáveis, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência do edital.

Pelo que firmam a presente rescisão unilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 4 de maio de 2021.

Francisco Edson Buhama Abreu
DIRETOR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191458**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 20191458-SESA, Processo VIPROC Nº 03036999/2018, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL



MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20191458 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|------------------------------|--------|----------------|-------------------|
| 12 | LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP | 381 | RS 50,0000 | RS 19.050,00 |
| 13 | | 22.036 | RS 14,0000 | RS 308.504,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | 327.554,00 |

Fortaleza/CE, 03 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201190

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 20201190-SESA, Processo VIPROC Nº 03189720/2020, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIO GUIA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20201190 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---|-------|----------------|-----------------------|
| 1 | UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP | 938 | RS95,00 | RS89.110,00 |
| 2 | | 312 | RS95,00 | RS29.640,00 |
| 3 | SURGICALLMED COMERCIO LTDA | 938 | RS169,98 | RS159.441,24 |
| 4 | | 312 | RS169,98 | RS53.033,76 |
| 5 | | 1.163 | RS194,58 | RS226.296,54 |
| 8 | | 87 | RS198,81 | RS17.296,47 |
| 9 | | 263 | RS214,54 | RS56.424,02 |
| 10 | | 87 | RS214,54 | RS18.664,98 |
| 7 | SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 263 | RS106,00 | RS27.878,00 |
| 11 | MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 450 | RS179,50 | RS80.775,00 |
| 12 | | 150 | RS179,50 | RS26.925,00 |
| 13 | | 645 | RS275,00 | RS177.375,00 |
| 14 | | 215 | RS275,00 | RS59.125,00 |
| 19 | | 315 | RS613,75 | RS193.331,25 |
| 20 | | 105 | RS613,75 | RS64.443,75 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS1.279.760,01 |

Fortaleza/CE, 03 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201320

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20201320-SESA, Processo VIPROC Nº 03861950/2020, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (algodão, atadura e outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20201320 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|--|---------|----------------|----------------------|
| 1 | CREMER S.A | 88.158 | RS 5,2400 | RS 461.947,92 |
| 2 | NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME | 134.618 | RS 0,6600 | RS 88.847,88 |
| 4 | JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI | 114.600 | RS 0,3600 | RS 41.256,00 |
| 5 | | 66.700 | RS 0,3200 | RS 21.344,00 |
| 8 | PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA | 7.710 | RS 1,0500 | RS 8.095,50 |
| 13 | TECHNAY SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI | 132.500 | RS 0,3500 | RS 46.375,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 667.866,30 |

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201360

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20201360-SESA, Processo VIPROC Nº 03996413/2020, que tem por objeto “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (fios de sutura), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20201360 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:



| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---|--------|----------------|-------------------------|
| 1 | BIOLINE FIOS CIRÚRGICO LTDA | 24.480 | R\$ 1,2700 | R\$ 31.089,60 |
| 6 | | 5.160 | R\$ 23,8500 | R\$ 123.066,00 |
| 8 | | 38.424 | R\$ 1,2700 | R\$ 48.798,48 |
| 9 | | 42.984 | R\$ 1,2700 | R\$ 54.589,68 |
| 10 | | 32.280 | R\$ 1,2700 | R\$ 40.995,60 |
| 12 | | 31.200 | R\$ 1,2700 | R\$ 39.624,00 |
| 13 | | 32.676 | R\$ 1,2700 | R\$ 41.498,52 |
| 14 | | 55.560 | R\$ 1,2700 | R\$ 70.561,20 |
| 19 | | 29.764 | R\$ 1,8000 | R\$ 53.575,20 |
| 20 | | 21.248 | R\$ 1,2700 | R\$ 26.984,96 |
| 22 | | 27.648 | R\$ 1,2700 | R\$ 35.112,96 |
| 24 | | 49.176 | R\$ 1,2700 | R\$ 62.453,52 |
| 28 | | 20.400 | R\$ 1,2700 | R\$ 25.908,00 |
| 31 | | 26.112 | R\$ 1,2700 | R\$ 33.162,24 |
| 32 | | 17.280 | R\$ 1,4000 | R\$ 24.192,00 |
| 34 | | 16.560 | R\$ 1,4000 | R\$ 23.184,00 |
| 37 | | 14.976 | R\$ 17,5300 | R\$ 262.529,28 |
| 2 | LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP | 30.840 | R\$ 3,7400 | R\$ 115.341,60 |
| 7 | | 30.216 | R\$ 1,5600 | R\$ 47.136,96 |
| 18 | | 11.784 | R\$ 1,5600 | R\$ 18.383,04 |
| 23 | | 34.032 | R\$ 1,5600 | R\$ 53.089,92 |
| 3 | POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA | 25.080 | R\$ 4,6600 | R\$ 116.872,80 |
| 4 | | 6.240 | R\$ 41,7000 | R\$ 260.208,00 |
| 5 | | 5.160 | R\$ 41,7000 | R\$ 215.172,00 |
| 11 | | 14.400 | R\$ 2,1100 | R\$ 30.384,00 |
| 15 | | 19.560 | R\$ 2,2800 | R\$ 44.596,80 |
| 16 | | 21.648 | R\$ 2,5700 | R\$ 55.635,36 |
| 17 | | 28.680 | R\$ 2,8400 | R\$ 81.451,20 |
| 21 | | 26.880 | R\$ 2,1700 | R\$ 58.329,60 |
| 25 | | 21.360 | R\$ 2,7000 | R\$ 57.672,00 |
| 29 | | 22.560 | R\$ 2,3000 | R\$ 51.888,00 |
| 30 | | 23.760 | R\$ 2,3700 | R\$ 56.311,20 |
| 33 | | 17.520 | R\$ 2,4700 | R\$ 43.274,40 |
| 35 | | 7.200 | R\$ 28,0000 | R\$ 201.600,00 |
| 36 | | 4.800 | R\$ 43,7000 | R\$ 209.760,00 |
| 26 | GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME | 7.080 | R\$ 3,6500 | R\$ 25.842,00 |
| 27 | | 15.600 | R\$ 2,0700 | R\$ 32.292,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | R\$ 2.772.566,12 |

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201507**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20201507-SESA, Processo VIPROC Nº 06850762/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20201507-SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|--|--------|----------------|-----------------------|
| 4 | ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS | 1.430 | R\$ 285,0000 | R\$ 407.550,00 |
| 5 | MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - EPP | 540 | R\$ 158,8300 | R\$ 85.768,20 |
| 8 | DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 5.700 | R\$ 36,2000 | R\$ 206.340,00 |
| 9 | PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA | 14.200 | R\$ 0,8300 | R\$ 11.786,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | R\$ 711.444,20 |

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201592**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20201592-SESA, Processo VIPROC Nº 05557980/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes e insumos de laboratório (tiras reagentes para exames de urina e sedimentos urinários), com instalação de equipamento em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20201592 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---------|----------------|-----------------------|
| 1 | ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 252.000 | R\$ 1,8400 | R\$ 463.680,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | R\$ 463.680,00 |

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** ** *



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021605**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 2021605-SESA, Processo VIPROC Nº 07186300/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 2021605 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---|---------|----------------|---------------------|
| 2 | JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI | 329.002 | RS 0,3000 | RS 98.700,60 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 98.700,60 |

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210033**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 20210033-SESA, Processo VIPROC Nº 08428588/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210033 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---|--------|----------------|---------------------|
| 1 | CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA | 1.770 | RS 1.770,00 | RS 60.180,00 |
| 2 | | 3.800 | RS 34,0000 | RS 129.200,00 |
| 3 | | 3.400 | RS 34,0000 | RS 115.600,00 |
| 4 | | 2.100 | RS 34,0000 | RS 71.400,00 |
| 5 | | 5.000 | RS 34,0000 | RS 170.000,00 |
| 6 | | 12.100 | RS 34,0000 | RS 411.400,00 |
| 7 | | 10.010 | RS 34,0000 | RS 340.340,00 |
| 8 | | 5.530 | RS 34,0000 | RS 188.020,00 |
| 9 | | 5.700 | RS 34,0000 | RS 193.800,00 |
| 10 | | 4.730 | RS 34,0000 | RS 160.820,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | 1.840.760,00 |

Fortaleza/CE, 03 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210066**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 20210066-SESA, Processo VIPROC Nº 09112944/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210066 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|--|-------|-----------------|-------------------------|
| 1 | T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS | 1.080 | RS 107,0000 | RS 115.560,00 |
| 2 | REPRESENTAÇÃO LTDA | 1.080 | RS 1,9800 | RS 2.138,403 |
| 3 | | 1.080 | RS 2,8600 | RS 3.088,80 |
| 4 | | 1.080 | RS 4,1800 | RS 4.514,40 |
| 6 | ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. | 96 | RS 251.008,6100 | RS 24.096.826,56 |
| VALOR TOTAL: | | | | RS 24.222.128,16 |

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210075**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210075-SESA, Processo VIPROC Nº 09525358/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (máscara facial para VNI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210075 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:



| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|------------------------------|-----|----------------|---------------------|
| 1 | PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA | 220 | R\$ 17,2900 | R\$ 3.803,80 |
| 2 | LTDA | 280 | R\$ 18,3700 | R\$ 5.143,60 |
| 3 | | 270 | R\$ 18,3700 | R\$ 4.959,90 |
| 4 | | 280 | R\$ 18,3700 | R\$ 5.143,60 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 19.050,90 |

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210175**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 20210175 - SESA, Processo VIPROC Nº 08554125/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210175 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|------------------------------------|-----|----------------|---------------------|
| 1 | POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA | 15 | R\$ 2.700,0000 | R\$ 40.500,00 |
| 4 | | 15 | R\$ 2.349,0000 | R\$ 35.235,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 75.735,00 |

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210219**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210219-SESA, Processo VIPROC Nº 07230075/2020, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210219 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-----|----------------|----------------------|
| 1 | PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA | 810 | R\$ 128,6400 | R\$ 104.198,40 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 104.198,40 |

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210251**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 20210251-SESA, Processo VIPROC Nº 08499671/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210251 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---------------------------------|-------|----------------|----------------------|
| 2 | ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS | 60 | R\$ 964,6000 | R\$ 57.876,00 |
| 13 | MEDICO- HOSPITALARES LTDA - EPP | 1.500 | R\$ 92,5200 | R\$ 138.780,00 |
| 6 | FACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE | 5 | R\$ 3.607,2000 | R\$ 18.036,00 |
| 7 | INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA ME | 5 | R\$ 3.456,0000 | R\$ 17.280,00 |
| 8 | ASLI COMERCIAL EIRELI | 5 | R\$ 2.848,0000 | R\$ 14.240,00 |
| 11 | | 6 | R\$ 5.386,9600 | R\$ 32.321,76 |
| 12 | | 5 | R\$ 6.100,0000 | R\$ 30.500,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 309.033,76 |

Fortaleza/CE, 03 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210270**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 20210270-SESA, Processo VIPROC Nº 00508126/2021, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210270 - SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|--------|----------------|----------------------|
| 1 | ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | 18.080 | R\$ 4,2000 | R\$ 75.936,00 |
| 2 | HOSPITALARES LTDA | 74.120 | R\$ 4,5500 | R\$ 337.246,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | RS 413.182,00 |

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210302**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 20210302 - SESA, Processo VIPROC Nº 10523290/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210302 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|--------|----------------|----------------------|
| 1 | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS | 2.902 | R\$ 23,7800 | R\$ 69.009,56 |
| 2 | MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | 10.414 | R\$ 35,6700 | R\$ 371.467,38 |
| 5 | DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 15.700 | R\$ 26,4000 | R\$ 414.480,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | RS 854.956,94 |

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210314**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico nº 20210314-SESA, Processo VIPROC Nº 1052325/2020, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210314 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|----------------------------|--------|----------------|----------------------|
| 1 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 7.000 | 95,0000 | 665.000,00 |
| 2 | | 2.250 | 75,1900 | 169.177,50 |
| 3 | SINERGIA FARMACEUTICA LTDA | 12.000 | 9,3300 | 111.960,00 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 946.137,50 |

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210348**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do RG nº. 1018078 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº. 141.028.033-00, tendo em vista a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 20210348-SESA, Processo VIPROC Nº 00676371/2021, que tem por objeto "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210348 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação aos **GANHADORES**, conforme especificações constantes no Edital:

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------|---------------------------------|--------|----------------|---------------------|
| 3 | DROGAFONTE LTDA | 42.800 | R\$ 0,4373 | RS 18.716,44 |
| 4 | UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP | 6.940 | RS 1,9800 | RS 13.741,20 |
| TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA | | | | RS 32.457,64 |

Fortaleza/CE, 30 de abril de 2021.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 100, Fortaleza, 29 de abril de 2021, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021/02477.. **Onde se lê:** O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20200833 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01000914/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; **Leia-se:** O Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20201803 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08322178/2020. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; Fortaleza, 03 de abril de 2021.

Emanuela Machado Siva Saraiva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE AQUISIÇÃO DE RECURSOS BIOMÉDICOS

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 100, ANO XIII, Fortaleza, 29 de abril de 2021, que publicou o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01338/2021.. **Onde se lê:** Extrato da Ata de Registro de Preço 01338/2021; **Leia-se:** Extrato de Ata de Registro de Preço 2021/00960; Fortaleza, 03 de maio de 2021..

Emanuela Machado Siva Saraiva
ORIENTADORA DA CÉLULA DE AQUISIÇÃO DE RECURSOS BIOMÉDICOS

